



Fundação Estadual De Atenção
à Saúde

Pregão Eletrônico nº 056/2021

Objeto: *“Registro de preços para futuro fornecimento de móveis sob medida.*

Órgão requisitante: Coordenação de Compras.

Data da abertura: 23/04/2021 às 08:40 h.

ID Pulcinco 24461

Seq. Taty 2011



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR	
Protocolo	Processo Administrativo n.º 080/2021 – Feas
Modalidade	Pregão Eletrônico
Objeto	A presente licitação tem por objeto a aquisição de móveis sob medida a fim de suprir as necessidades das unidades geridas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde– Feas pelo período de 12 (doze) meses.
Justificativa:	Em razão da necessidade de guardar materias específicos em segurança e da ampliação das unidades da Feas, há necessidade de novo mobiliário, não havendo estoque em nosso almoxarifado.
Valor	R\$ 10.399,35.
Prazo de contratação	pelo período de 12 (doze) meses.
Declaração de Disponibilidade de Recursos Financeiros	
Declaro que existe previsão financeira para pagamento da despesa da contratação no valor de R\$ 10.399,35. (dez mil trezentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos), conforme Contrato de Gestão, celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 13.663/2010, para atender as metas definidas. Em 11/03/2021.	
 Denilson Blank Assessor Financeiro	
Nomeação de gestor e suplente	
Autorizo de acordo com a legislação vigente e, para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e correlatos, ficam designadas as servidoras Leila Cristina Borges De Macedo Ribas (mat. 4.743) e Fabiana Martins (mat. 1.427) como gestora e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos. Em: 11/03/2021.	
 Sezifredo Paulo Alves Paz Diretor-Geral	
Cientes, Titular: Leila Cristina Borges De Macedo Ribas Ass.:  11/03/2021	Suplente: Fabiana Martins Ass.:  11/03/2021.



08
mtl

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Declaração De Autorizador De Despesa

Eu, Sezifredo Paulo Alves Paz, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, declaro, na qualidade de Diretor Geral, com fundamento no inciso III do artigo 13 do Estatuto da Feas, que existe previsão de receita para fazer frente as despesas para o processo administrativo n.º 080/2021 – Feas, conforme Contrato de Gestão.

Curitiba, 11 de março de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Justificativa

*Ref.: Justificativa para aquisição de
"móveis sob medida" para a Fundação
Estatal de Atenção à Saúde.
Processo Administrativo nº: 080/2021.*

A presente aquisição se faz necessária para o armazenamento de materiais para treinamento, garantindo um melhor acondicionamento e mantendo-os em segurança por serem materiais de alto custo, além da necessidade de adequar as unidades da Feas, sendo de suma importância a compra de um novo mobiliário, não havendo estoque em nosso almoxarifado

Ademais, por se tratar de itens de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados bens comuns e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão.

Solicitamos para a aquisição destes insumos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas.

Por fim, considerando o disposto na legislação vigente percebemos que houve ao menos, 03 (três) empresas classificadas como ME/EPP estabelecidas local e/ou regionalmente capazes de fornecê-los, bem como, estes apresentaram valores de referência dentro dos limites legalmente estabelecidos - art. 48, I da LC 123/2006; assim sendo, o presente certame deverá ser promovidos através de participação exclusiva para empresas ME/EPP.

Curitiba, 11 de março de 2021.


Leila Cristina Borges De Macedo Ribas
Relações com o Mercado



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº: 080/2021 –Feas.

I. Do objeto

A presente licitação tem por objeto a aquisição e a montagem de móveis sob medida a fim de suprir as necessidades das unidades geridas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde– Feas pelo período de 12 (doze) meses.

II. Justificativa

A presente aquisição se faz necessária para o armazenamento de materiais para treinamento, garantindo um melhor acondicionamento e mantendo-os em segurança por serem materiais de alto custo, além da necessidade de adequar as unidades da Feas, sendo de suma importância a compra de um novo mobiliário, não havendo estoque em nosso almoxarifado

Ademais, por se tratar de itens de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados bens comuns e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão.

Solicitamos para a aquisição destes insumos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas.

Por fim, considerando o disposto na legislação vigente percebemos que houve ao menos, 03 (três) empresas classificadas como ME/EPP estabelecidas local e/ou regionalmente capazes de fornecê-los, bem como, estes apresentaram valores de referência dentro dos limites legalmente

estabelecidos - art. 48, I da LC 123/2006; assim sendo, o presente certame deverá ser promovidos através de participação exclusiva para empresas ME/EPP.

III. Da descrição dos produtos

ITEM 01: CÓDIGO 220672 / MESA DE REUNIÃO MDF COM PAINEL

Mesa de reunião com tampo em MDF de 25mm de espessura na cor OVO e estrutura de pés central com painel para televisão. A mesa deverá medir 2800mm X 1600mm X 750mm e o painel deverá medir 2550mm X 1700mm. Modelo ilustrativo abaixo.

Quantidade: 01 unidade.

Valor máximo estimado: 4.384,50



ITEM 02: ARMÁRIO PLANEJADO DUAS PORTAS COM CHAVES

Armário planejado em MDF na cor OVO medindo H: 220.000cm X L: 160.000cm X P: 75.000cm E 18MM DE ESPESSURA com 4 divisórias internas



Feas

Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
3316-5959
www.feas.curitiba.pr.gov.br

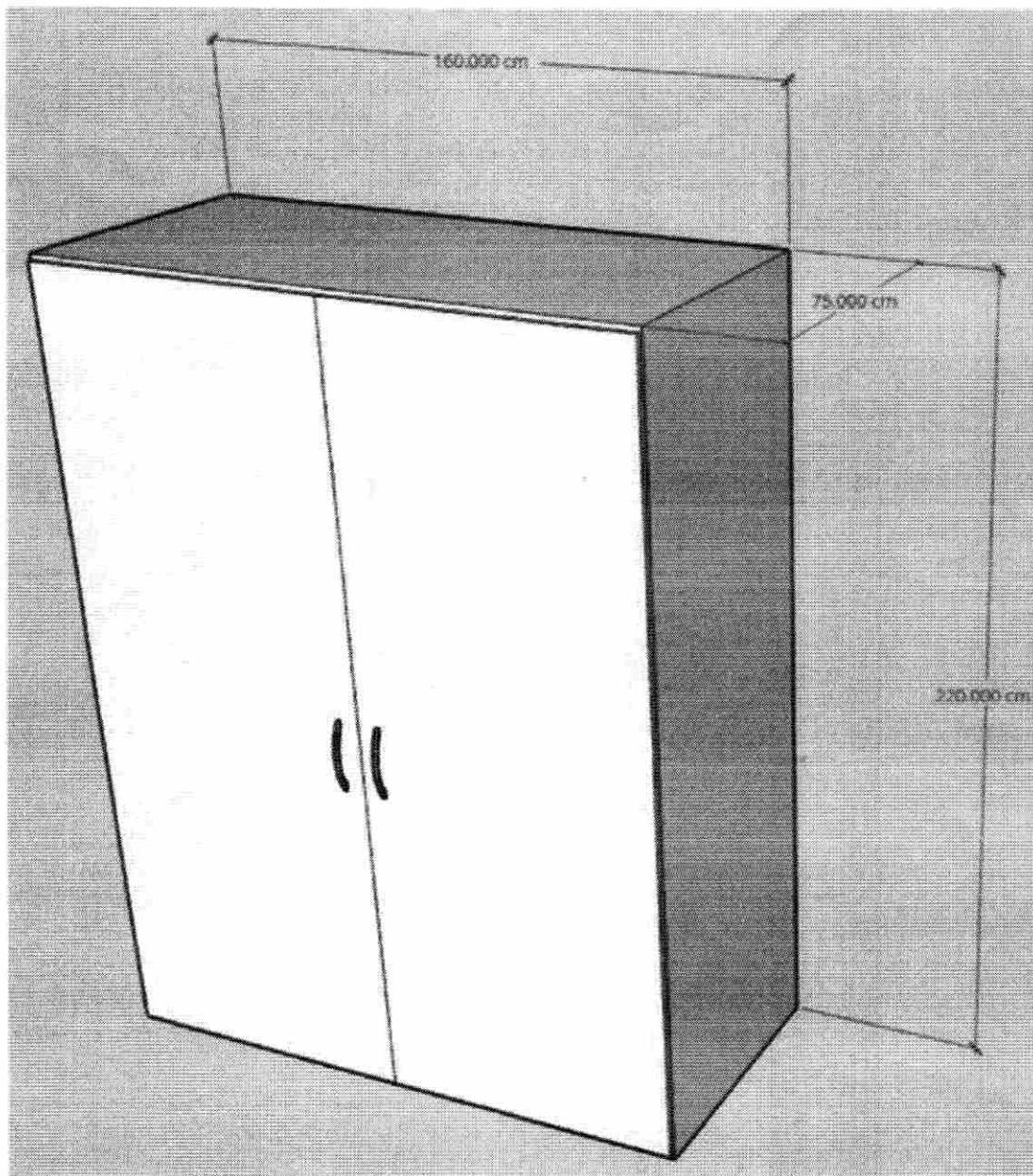
OS
MH

conforme modelo ilustrativo. O armário deve possuir duas portas com chaves.

Modelo ilustrativo abaixo.

Valor máximo estimado: R\$ 2.244,66

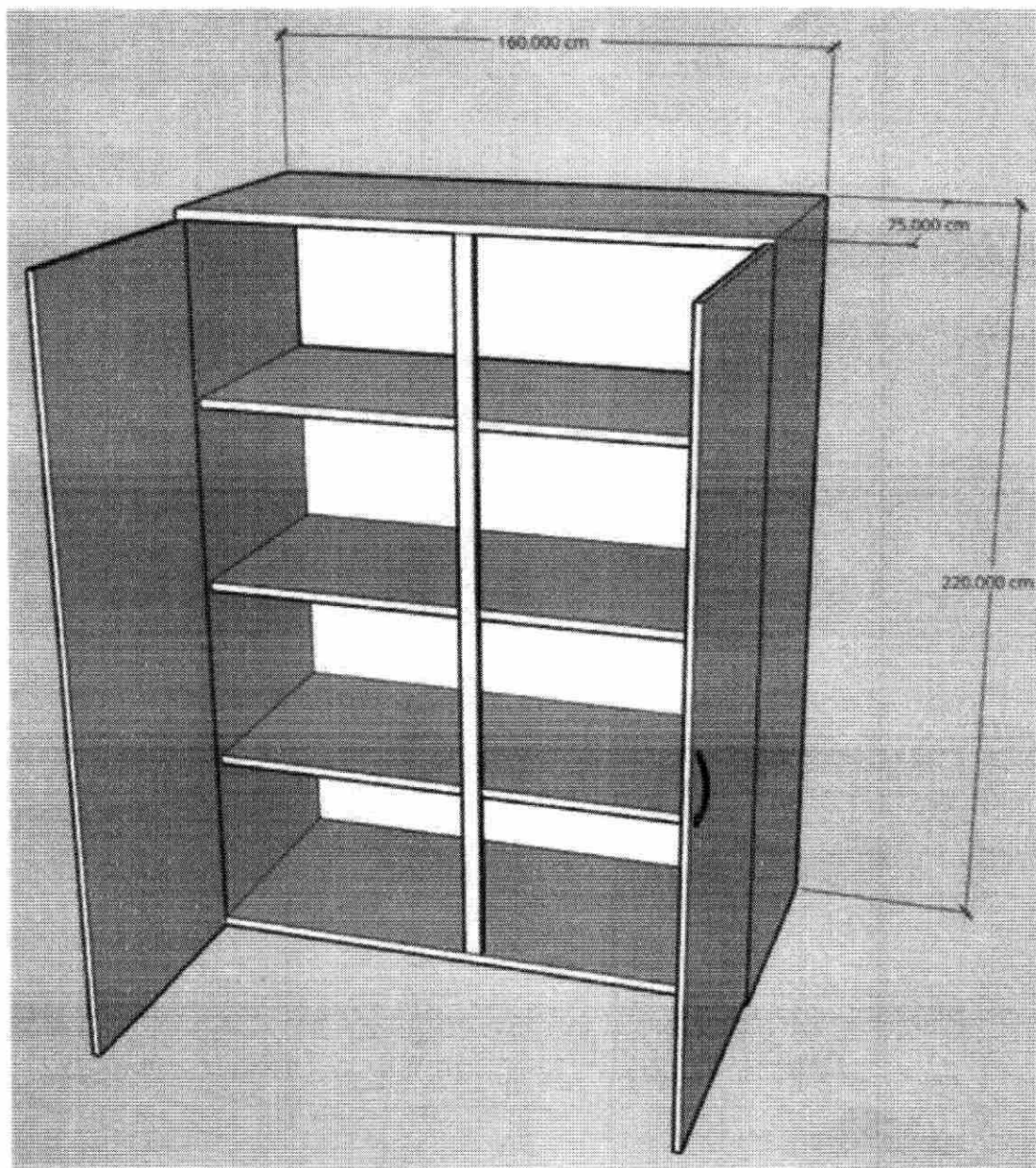
Quantidade: 02 unidades





Feas

Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
3316-5959
www.feaes.curitiba.pr.gov.br





ITEM 03: ARMÁRIO GAVETEIRO ARQUIVO PARA PASTAS SUSPENSAS

Armário gaveteiro para arquivar pastas suspensas, fechadura suporte de Pasta Material: MDF. Possuir 04 (quatro) gavetas tipo trilho Telescópio, com suporte para pasta suspensa, aptas a suportar 15 kgf (no mínimo por gaveta), todas munidas com puxador, sendo portas tipo gaveteiro / Bater

Dimensões do Arquivo: 141 cm (Alt.) x 50 cm (Larg.) x 46 cm (Prof.) e aproximadamente 18 MM de espessura.

Quantidade: 3 unidades

Valor máximo estimado: R\$ 1.256,73

III. Das condições gerais para cotação

1. Quando da entrega dos bens, a critério da Feas, a empresa vencedora deverá fornecer à Fundação um exemplar de cada tipo dos bens ofertados, para testes e ensaios junto ao TECPAR, cujas despesas correrão por conta exclusiva da empresa vencedora.

a. No caso da necessidade dos testes e para fins de fiscalização em relação aos bens adquiridos, ao setor de manutenção deverá encaminhar os exemplares disponibilizados ao TECPAR para ensaios e testes, que consistem em ensaios de avaliação de estabilidade, resistência e durabilidade de acordo com a Norma ABNT, NR 17, NBR 14110/98 e demais normas aplicadas à espécie.

2. A empresa vencedora deverá apresentar termo de garantia de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação e assistência técnica, fornecidas pelo fabricante no momento da entrega.

3. A empresa vencedora deverá apresentar garantia de reposição das peças por 05 (cinco) anos no momento da entrega.

4. A empresa deverá acondicionar os móveis em embalagem apropriada, garantindo sua proteção durante o transporte e estocagem.



5. Todas as medidas deverão ser conferidas no local, pela empresa vencedora, podendo ter alteração de até 5% (cinco por cento) para mais ou para menos.
 6. O mobiliário deverá ser entregue e instalado em perfeitas condições. A empresa se responsabilizará pela reposição do mobiliário danificado pelo transporte e/ou montagem.
 7. O recebimento dar-se-á após vistoria da Comissão de Recebimento comprovando a adequação dos móveis às cláusulas contratuais, observado o disposto no artigo 69 da Lei 8.666/93, e após a verificação de que o mobiliário esteja entregue e montado de acordo com as especificações técnicas, avaliação esta que terá o auxílio dos responsáveis da Feas.
 8. Todas as despesas de frete, montagens e ajustes deverão correr a conta do proponente vencedor.
 9. A Feas solicitará os serviços através de Ordens de Compras, ficando a empresa responsável pela entrega do num prazo máximo de 15 (quinze) dias da data de envio da Ordem de Compra.
 10. O setor solicitante poderá realizar consulta (s), no(s) site(s) do(s) fabricante(s) ou outros que julgar necessário, a fim de instruir a análise dos itens cotados.
 11. A Pregoeira, a critério do setor solicitante, poderá solicitar das proponentes informações para o correto julgamento e para a aprovação do produto/serviço. As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 72h (setenta e duas horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela Pregoeira. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado pela Pregoeira.
 12. A critério do setor requisitante poderão ser solicitados prospectos dos itens cotados a fim de se verificar a qualidade e especificações dos itens cotados.
- O não atendimento ao solicitado neste anexo acarretará na aplicação das penalidades previstas neste edital.**



Feas

Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
3316-5959
www.feas.curitiba.pr.gov.br

IV. Condições de entrega

1. A entrega dos itens deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias consecutivos da data de envio da Ordem de Compra, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas de segunda-feira a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

2. A entrega deverá ser realizada em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

- a) **Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns- Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;
- b) **Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;
- c) **Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;


Leila Cristina Borges De Macedo Ribas

Matrícula Feas 4743

Relações com o Mercado

7/2021/08



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE

Declaramos, conforme contido no Art. 28 do Decreto Municipal 610/2019 que, os preços praticados neste processo estão de acordo com os

OBJETO: Aquisição de Móveis Sob Medida para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde

Item	Código	Material	Especificação	Quantidade	Behniak & Behniak CNPJ 03.149.113/0001-41	MAV Com de Moveis e equipamentos Ltda CNPJ 26.655.819/0001-80	Marceneiro Curitiba/ Rosilene do Rocio Coelho Ramos Me CNPJ 17.530.431/0001-62	Preço Escolhido	Valor Total
1	220672	Mesa de reunião em MDF com Painel	unid	1	4.283,50	5.270,00	3.600,00	4.384,50	4.384,50
2	220673	Armario planejado duas portas com chaves	unid	1	1.763,99	1.970,00	3.000,00	2.244,66	2.244,66
3	220674	Armário gaveteiro arquivo para pastas suspensas	unid	3	780,18	1.590,00	1.400,00	1.256,73	3.770,19
								TOTAL	10.399,35

Valor total apresentado R\$ 10.399,35 (Dez mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos)

Curitiba, 23 de fevereiro de 2021.

Fabiana Martins
Fabiana Martins

Coordenadora de Compras

Deise Sueli de Pietro Caputo
ciente,
Deise Sueli de Pietro Caputo
Diretora Administrativa Financeira

Deise Sueli de Pietro Caputo
MELEPP

Considerando o descritivo solicitado, os valores orçados e, para garantir que pelo menos três empresas participem deste certame, optamos por utilizar para os itens 1, 2 e 3 a média de todos os valores orçados.

Deise Sueli de Pietro Caputo



Compras
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
3316-5942
compras@feaes.curitiba.pr.gov.br

69
27

Curitiba, 23 de fevereiro de 2021.

Justificativa das Escolhas dos Preços

No que diz respeito ao preço escolhido para referência, constante no presente processo licitatório, informamos o critério adotado:

Itens 1, 2 e 3 (média dos valores orçados): foram considerados todos os orçamentos para definição da média.

Desta forma salientamos que as escolhas tomadas para o estabelecimento dos preços presentes neste processo licitatório têm, em suma, as seguintes justificativas: fuga de preços inexequíveis ou exacerbados (constantemente presentes nos orçamentos) que geram, respectivamente, o fracasso do processo de compras pela falta de ofertas dado o baixo valor a ser pago pela instituição, e a majoração dos preços, o que ataca o princípio da economicidade. E ainda levam-se em consideração os preços praticados atualmente pela Feas para aquisição destes itens, frutos de registros de preços anteriores.

Desta forma reiteramos que os preços praticados no presente processo estão de acordo com os praticados no mercado e que as decisões visam à equilibrada e econômica aquisição dos itens por parte da Feas, sem que haja desnecessária majoração dos preços e que o princípio da economicidade seja respeitado.

Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas

ORÇAMENTO Nº: 02

DATA: 23 de fevereiro de 2021

CLIENTE: Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CIDADE: Curitiba – PR

Item	Quantidade	Referência do Preço Unitário	Referência do Preço Total
1 Mesa de reunião MDF com Pannel Medidas: 2800mm X 1600mm X 750mm com tampo de 25mm de espessura em MDF, estrutura de pés central em MDF	1	R\$ 2,627,24	R\$ 2,627,24
2 Painel em MDF Medidas: Altura 2550mm X Largura 1700mm	1	R\$ 1.656,26	R\$ 1.656,26
3 Armário planejado com duas portas, fechadura com chave nas duas portas, cor ovo Medidas: Altura 220.000cm X Profundidade 75.000cm X Largura 160.000cm	1	R\$ 1.763,99	R\$ 1.763,99
4 Armário gaveteiro arquivo para pastas suspensas Medidas: Altura 141cm X Largura 50cm X Profundidade	1	R\$ 780	R\$ 780,18
TOTAL			R\$ 6.827,67 (seis mil oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos)


Pedro Amílton Belniaki
Sócio Diretor

Re: Solicitação de cotação - Móveis de escritório sob medida

De : Wellington João Mayer <licitacao@belniakimoveis.com.br>
Assunto : Re: Solicitação de cotação - Móveis de escritório sob medida
Para : Compras 1 <compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br>

ter, 23 de fev de 2021 13:54

2 anexos

Ola boa tarde Silvia

Segue em anexo orçamento dos moveis solicitados.

Qualquer duvida estamos a disposição.

Att. Wellington.

Em 18/02/2021 10:16, Compras 1 escreveu:

Bom dia Jucelia,

segue e-mail, conforme conversamos por telefone!

Desde já agradeço a disponibilidade!

Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

R: Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho

Curitiba-Paraná

Atenciosamente,



Silvia Ribeiro
Assistente Administrativa
Compras
(41) 3316-5965 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Compras 1" <compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "licitacao" <licitacao@belniakimoveis.com.br>

Enviadas: Terça-feira, 2 de fevereiro de 2021 9:16:41

Assunto: Solicitação de cotação - Móveis de escritório sob medida

Bom dia Jucélia!

meu nome é Silvia Ribeiro, sou do setor de compras da Feas- Fundação Estatal de Atenção à Saúde. Administramos entre outras Unidades o Hospital do Idoso Zilda Arns, o Hospital Vitoria e o Hospital Vitor Ferreira do Amaral.

Solicito cotação para os itens abaixo descritos; as fotos estão no anexo.

Item 01: Mesa de reunião MDF **com Painel**

Medidas: 2800mm X 1600mm X 750mm com tampo de 25mm de espessura em MDF, estrutura de pés central em MDF

Quantidade: 1 unidade

Item 02: **Painel em MDF**

Medidas: Altura 2550mm X Largura 1700mm

Quantidade: 1 unidade

Item 03: Armário planejado com duas portas, fechadura com chave nas duas portas, cor ovo

Medidas: Altura 220.000cm X Profundidade 75.000cm X Largura 160.000cm

Quantidade: 1 unidade

Item 04: Armário gaveteiro arquivo para pastas suspensas

Medidas: Altura 141cm X Largura 50cm X Profundidade

Quantidade: 1 unidade

Desde já agradeço a disponibilidade!

Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

R: Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho

Curitiba-Paraná

Atenciosamente,



Silvia Ribeiro

Assistente Administrativa

Compras

(41) 3316-5965 | feaes.curitiba.pr.gov.br

 **ORÇAMENTO FEAS.pdf**
244 KB

A/C

FEAS – FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE

Departamento de Compras

Telefone: (41) – 3316-5965 – Contato – Sílvia Ribeiro

PROPOSTA DE PREÇO

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário R\$:	Valor Total R\$:
01	01	Unid.	Mesa de reunião em MDF com painel – medidas: 2800 mm x 1600 mm x 750 mm, tampo de 25mm de espessura em MDF, estrutura de pés central em MDF. Painel em MDF – medidas: 2550mm (A) X 1700mm (L)	5.270,00	5.270,00
02	01	Unid.	Painel em MDF - Medidas: Altura 2550mm X Largura 1700mm	2.290,00	2.290,00
03	01	Unid.	Armário planejado com duas portas, fechadura com chave nas duas portas, cor ovo Medidas: Altura 220.000cm X Profundidade 75.000cm X Largura 160.000cm	1.970,00	1.970,00
04	01	Unid.	Armário gaveteiro arquivo para pastas suspensas Medidas: Altura 141cm X Largura 50cm X Profundidade	1.590,00	1.590,00
Valor Total – R\$: 11.120,00 (Onze Mil e Cento e Vinte Reais)					

- Prazo para Pagamento: (Depósito Bancário)
- Prazo de Entrega: (A Combinar)
- Validade da proposta – 30 (Trinta) dias

CURITIBA, 20 DE JANEIRO DE 2021.

MARCIO ANDRE WOLLNER
SOCIO ADMINISTRADOR

ENC: Solicitação de cotação - Móveis de escritório sob medida

De : maw moveis moveis <atendimentomaw@hotmail.com>
Assunto : ENC: Solicitação de cotação - Móveis de escritório sob medida
Para : Compras 1 <compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qua, 20 de jan de 2021 09:39

2 anexos

Bom Dia Sílvia

Segue em anexo cópia do orçamento solicitado para sua análise.

Att Luciana

MAW Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda.
E-mail: atendimentomaw@hotmail.com
Link: www.nilmarmoveis.com.br
Rua Maestro Carlos Frank, 195 - Boqueirão - CEP: 81730-320
Fone: 55 (41) 3286-2501 ramal 4 | Fax: 55 (41) 3029-2501.



De: Mariana Ferrari <mari.licitacao@hotmail.com>
Enviado: terça-feira, 19 de janeiro de 2021 09:51
Para: maw moveis moveis <atendimentomaw@hotmail.com>
Assunto: ENC: Solicitação de cotação - Móveis de escritório sob medida

De: Compras 1 <compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviado: terça-feira, 19 de janeiro de 2021 10:22
Para: mari.licitacao <mari.licitacao@hotmail.com>
Assunto: Solicitação de cotação - Móveis de escritório sob medida

Prezados, bom dia!

meu nome é Sílvia Ribeiro, sou do setor de compras da Feas- Fundação Estatal de Atenção à Saúde. Administramos entre outras Unidades o Hospital do Idoso Zilda Arns, o Hospital Vitoria e o Hospital Vitor Ferreira do Amaral.

Solicito cotação para os itens abaixo descritos; as fotos estão no anexo.

Item 01: Mesa de reunião MDF **com Pannel**

Medidas: 2800mm X 1600mm X 750mm com tampo de 25mm de espessura em MDF, estrutura de pés central em MDF

Item 02: Pannel em MDF

Medidas: Altura 2550mm X Largura 1700mm

Item 03: Armário planejado com duas portas, fechadura com chave nas duas portas, cor ovo

Medidas: Altura 220.000cm X Profundidade 75.000cm X Largura 160.000cm

Item 04: Armário gaveteiro arquivo para pastas suspensas

Medidas: Altura 141cm X Largura 50cm X Profundidade

Desde já agradeço a disponibilidade!

Fundação Estatal de Atenção à Saúde
CNPJ: 14.814.139/0001-83
I.E.: Isento
R: Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho
Curitiba-Paraná

Atenciosamente,





09 - MAW - FEAS - HOSPITAL DO IDOSO - 20 JAN.doc
58 KB

26/01/2020



**MARCENEIRO
CURITIBA**
MÓVEIS SOB MEDIDA

Rua Des. Westphalen 2921, Centro, Curitiba, PR
estacionamento no local
41 3093 9381 / 41 99875 6226
CNPJ 17.530.431/0001-62
ROSILENE DO ROCIL COELHO RAMOS - ME

Prazo de entrega 45 dias contados a partir da assinatura do contrato a verificar.

Validade do orçamento 10 dias.

Incluso frete e montagem pra CURITIBA e região metropolitana.

***itens não estão descritos, não foram orçados e não fazem parte dessa proposta**

PAGAMENTO:

5% de desconto para à vista 100% na assinatura do contrato.

Parcelamento de 3 a 6 x no cartão de crédito sem juros

Parcelamento em mais x no cartão de crédito com juros (1,2% ao mês) (CONSTRUCARD e BNDS)

2x com 50% na entrada + 50% entrega.

MATERIAIS PADRÕES UTILIZADOS (inclusos de acordo com cada projeto)

MDF 6 MM / 18 MM / 36 MM

DOBRADIÇAS COM AMORTECEDORS /CORREDIÇAS TELECOPICAS REFORÇADAS

GARANTIA DE UM ANO

SEGUINDO O MEMORIAL DESCRITIVO DOS PROJETOS APRESENTADOS

MESA

TOTAL = 1.800,00

MDF MADEIRADO A DEFINIR 18MM/36MM

PÉ EM MDF

PAINEL

TOTAL = 1.800,00

MDF MADEIRADO A DEFINIR 18MM/36MM

TOMADAS

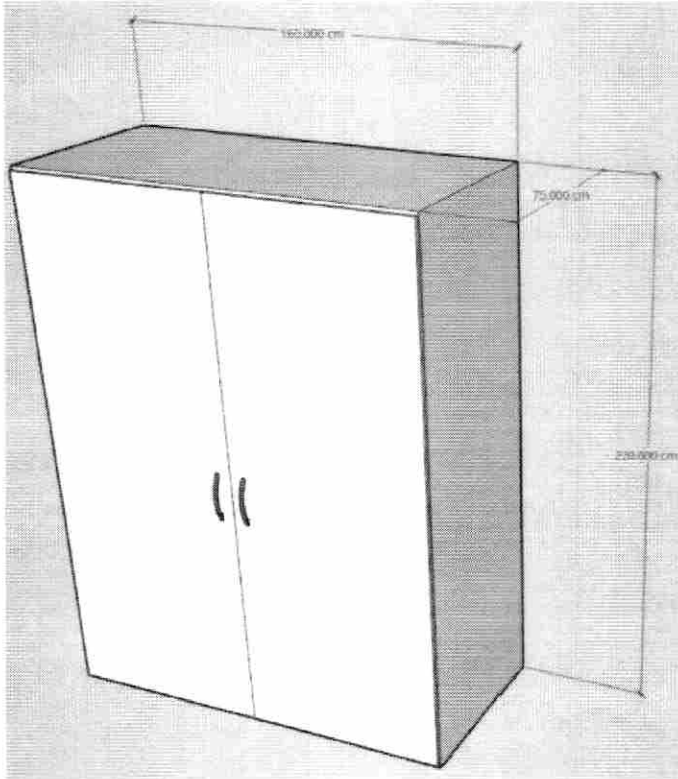


15
m

ARMARIO

TOTAL = 3.000,00

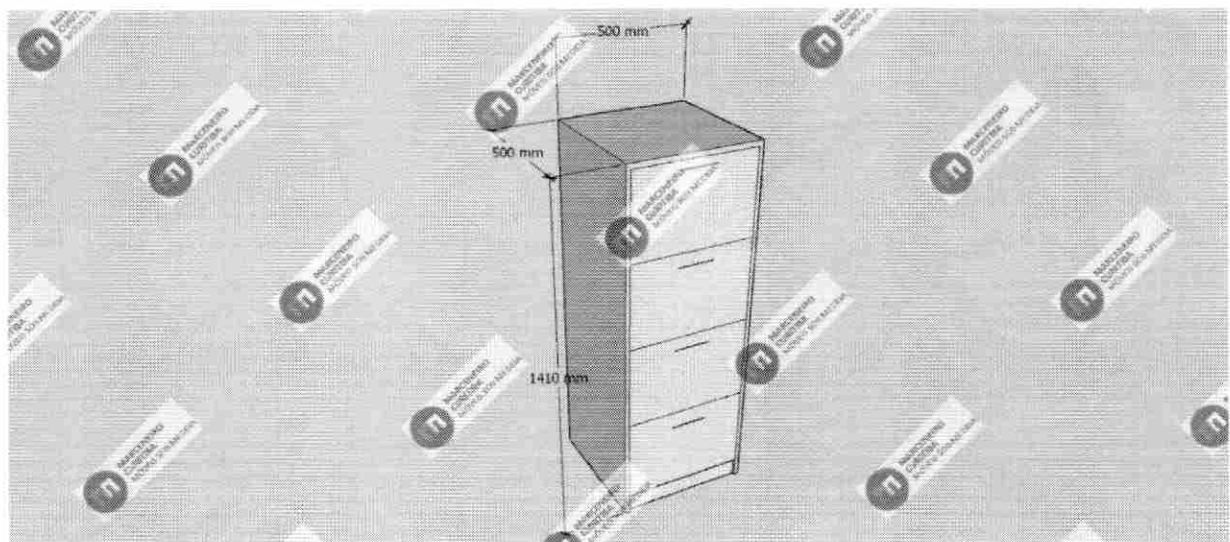
MDF OVO TX 18MM
2 PORTAS DE ABRIR
2 CHAVES



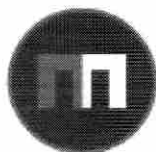
ARQUIVO

TOTAL = 1.400,00

MDF OVO TX 18MM
4 PASTAS SUSPENSAS



22/01/2020



**MARCENEIRO
CURITIBA**
MÓVEIS SOB MEDIDA

Rua Des. Westphalen 2921, Centro, Curitiba, PR
estacionamento no local
41 3093 9381 / 41 99875 6226
CNPJ 17.530.431/0001-62
ROSILENE DO ROCIL COELHO RAMOS - ME

Prazo de entrega 45 dias contados a partir da assinatura do contrato a verificar.

Validade do orçamento 10 dias.

Incluso frete e montagem pra CURITIBA e região metropolitana.

***itens não estão descritos, não foram orçados e não fazem parte dessa proposta**

PAGAMENTO:

5% de desconto para à vista 100% na assinatura do contrato.

Parcelamento de 3 a 6 x no cartão de crédito sem juros

Parcelamento em mais x no cartão de crédito com juros (1,2% ao mês) (CONSTRUCARD e BNDS)

2x com 50% na entrada + 50% entrega.

MATERIAIS PADRÕES UTILIZADOS (inclusos de acordo com cada projeto)

MDF 6 MM /18 MM / 36 MM

DOBRADIÇAS COM AMORTECEDORS /CORREDIÇAS TELECOPICAS REFORÇADAS

GARANTIA DE UM ANO

SEGUINDO O MEMORIAL DESCRITIVO DOS PROJETOS APRESENTADOS

MESA / PAINEL

TOTAL = 3.500,00

MDF MADEIRADO A DEFINIR 18MM/36MM

PÉ EM MDF

TOMADAS PAINEL



disconsiderar

Re: Solicitação de cotação - Móveis de escritório sob medida

De : Marceneiro Curitiba
<atendimento@marceneirocuritiba.com.br>

ter, 26 de jan de 2021 13:44

3 anexos

Assunto : Re: Solicitação de cotação - Móveis de escritório sob medida

Para : Compras 1 <compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br>

boa tarde

segue alteração solicitada

Em seg., 25 de jan. de 2021 às 09:37, Compras 1 <compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br> escreveu:

Prezados, bom dia!

recebi o orçamento dos móveis, porém preciso que o item Mesa e Painele sejam cotados em separado, é possível atualizar a cotação?

Desde já agradeço a disponibilidade!

Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

R: Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho

Curitiba-Paraná

Atenciosamente,



Silvia Ribeiro
Assistente Administrativa
Compras
(41) 3316-5965 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "atendimento" <atendimento@marceneirocuritiba.com.br>

Para: "Compras 1" <compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Sexta-feira, 22 de janeiro de 2021 14:37:14

Assunto: Re: Solicitação de cotação - Móveis de escritório sob medida

Boa tarde

tudo bem

segue orçamento em anexo

qualquer dúvida estou a disposição

Em ter., 19 de jan. de 2021 às 09:26, Compras 1 <compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br> escreveu:

Prezados, bom dia!

meu nome é Silvia Ribeiro, sou do setor de compras da Feas- Fundação Estatal de Atenção à Saúde. Administramos entre outras Unidades o Hospital do Idoso Zilda Arns, o Hospital Vitoria e o Hospital Vitor Ferreira do Amaral.

Solicito cotação para os itens abaixo descritos; as fotos estão no anexo.

Item 01: Mesa de reunião MDF com Painel

Medidas: 2800mm X 1600mm X 750mm com tampo de 25mm de espessura em MDF, estrutura de pés central em MDF

Item 02: Painel em MDF

Medidas: Altura 2550mm X Largura 1700mm

Item 03: Armário planejado com duas portas, fechadura com chave nas duas portas, cor ovo

Medidas: Altura 220.000cm X Profundidade 75.000cm X Largura 160.000cm

Item 04: Armário gaveteiro arquivo para pastas suspensas

Medidas: Altura 141cm X Largura 50cm X Profundidade

Desde já agradeço a disponibilidade!

Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

R: Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho

Curitiba-Paraná

Atenciosamente,



Silvia Ribeiro
Assistente Administrativa
Compras
(41) 3316-5965 | feaes.curitiba.pr.gov.br

--

Atenciosamente

Alex A. de Ramos



**MARCENEIRO
CURITIBA**
MÓVEIS SOB MEDIDA

fone:41 3093-9381

whatsapp: 41 99875-6226

site: marceneirocuritiba.com.br

instagram: @marceneirocuritiba

--

Atenciosamente

Alex A. de Ramos



MARCENEIRO
CURITIBA
MÓVEIS SOB MEDIDA

fone: 41 3093-9381
whatsapp: 41 99875-6226
site: marceneirocuritiba.com.br
instagram: @marceneirocuritiba

 **ORÇAMENTO FAES PAINEL E MESA.pdf**
147 KB

16
mt

Re: Solicitação de cotação - Móveis de escritório sob medida

De : Marceneiro Curitiba
<atendimento@marceneirocuritiba.com.br>

sex, 22 de jan de 2021 14:37

2 anexos

Assunto : Re: Solicitação de cotação - Móveis de escritório sob medida

Para : Compras 1 <compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Boa tarde

tudo bem

segue orçamento em anexo

qualquer dúvida estou a disposição

Em ter., 19 de jan. de 2021 às 09:26, Compras 1 <compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br> escreveu:

Prezados, bom dia!

meu nome é Silvia Ribeiro, sou do setor de compras da Feas- Fundação Estatal de Atenção à Saúde. Administramos entre outras Unidades o Hospital do Idoso Zilda Arns, o Hospital Vitoria e o Hospital Vitor Ferreira do Amaral.

Solicito cotação para os itens abaixo descritos; as fotos estão no anexo.

Item 01: Mesa de reunião MDF **com Painel**

Medidas: 2800mm X 1600mm X 750mm com tampo de 25mm de espessura em MDF, estrutura de pés central em MDF

Item 02: Painel em MDF

Medidas: Altura 2550mm X Largura 1700mm

Item 03: Armário planejado com duas portas, fechadura com chave nas duas portas, cor ovo

Medidas: Altura 220.000cm X Profundidade 75.000cm X Largura 160.000cm

Item 04: Armário gaveteiro arquivo para pastas suspensas

Medidas: Altura 141cm X Largura 50cm X Profundidade

Desde já agradeço a disponibilidade!

Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

R: Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho

Curitiba-Paraná

Atenciosamente,



Silvia Ribeiro
Assistente Administrativa
Compras
(41) 3316-5965 | feaes.curitiba.pr.gov.br

--
Atenciosamente

Alex A. de Ramos



**MARCENEIRO
CURITIBA**
MÓVEIS SOB MEDIDA

fone: 41 3093-9381
whatsapp: 41 99875-6226
site: marceneirocuritiba.com.br
instagram: @marceneirocuritiba

 **ORÇAMENTO MOVEIS FAES.pdf**
230 KB

18
m

Formulário de Solicitação de Compras e Serviços não Padronizados na Feas

Data: 21/09 /2020

Unidade Solicitante: Cecadeh

Nome Solicitante: Regiane Samara Fagá

Função: Assistente Administrativo

Matrícula: 3953

Justificativa detalhada da necessidade da aquisição/serviço:

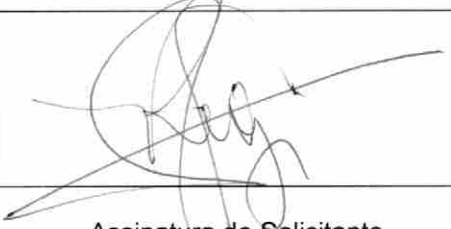
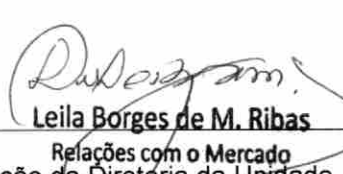
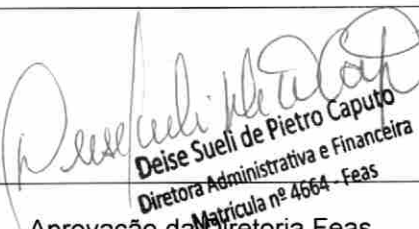
Solicitamos a compra de armário planejado (aumentando o já existente no setor) para guardar os simuladores e materiais de treinamento adquiridos pelo Cecadeh, os que temos não suprem a demanda de materiais e equipamentos, orientamos a importância de guardar os materiais em locais específicos e com segurança devido ao alto custo de alguns materiais e o melhor acondicionamento dos mesmos.

Armário gaveteiro arquivo para pastas suspensa, não temos arquivo no setor e precisamos arquivar os documentos, contratos e listas de presença.

Na mesma cor dos nossos moveis, se possível fazer com a mesma empresa dos armários.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição / Especificação do Objeto ou Serviço
1	01	Peça	Armário planejado (conforme desenho e medidas da equipe da engenharia)
2	03	Peça	Armário Gaveteiro arquivo (medidas externas de A: 141cm x L: 50cm x P: 46cm)
3			
4			
5			
6			

(Quando o quantitativo de material exceder os 6 itens, utilizar novo formulário).

 Assinatura do Solicitante	 Leila Borges de M. Ribas Relações com o Mercado Aprovação da Diretoria da Unidade Matrícula nº 4743 - Feas	 Deise Sueli de Pietro Caputo Diretora Administrativa e Financeira Aprovação da Diretoria Feas Matrícula nº 4664 - Feas
---	---	--

19/11/20

Formulário de Solicitação de Compras e Serviços não Padronizados na Feas

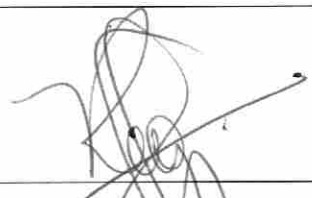
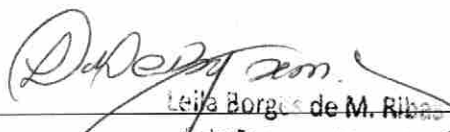
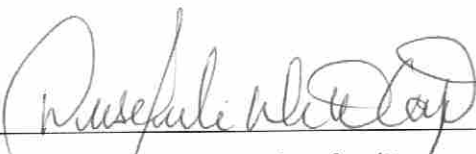
Data: 24/11/2020Unidade Solicitante: CecadehNome Solicitante: Regiane Samara FagáFunção: Assistente AdministrativoMatrícula: 3953

Justificativa detalhada da necessidade da aquisição/serviço:

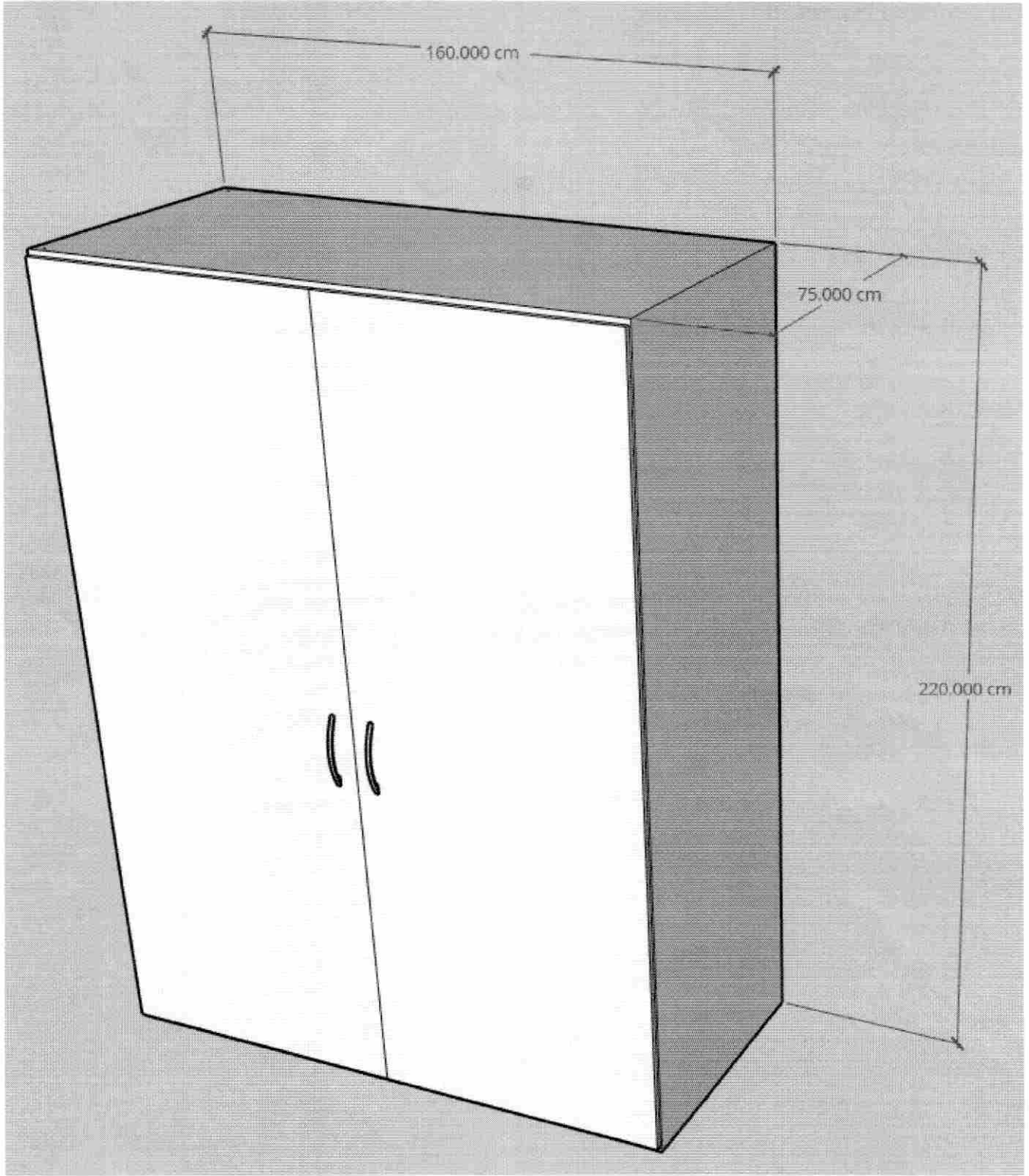
Solicitamos a contratação de empresa para confecção de armário planejado para armazenar os simuladores e materiais de treinamento. A aquisição visa à guarda com segurança dos simuladores e outros materiais de alto custo do cecadeh.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição / Especificação do Objeto ou Serviço
01		Peça	Armário planejado com duas portas, fechadura com chave nas duas portas, dimensões conforme desenho em anexo, na cor ovo.
2			
3			
4			
5			
6			


(Quando o quantitativo de material exceder os 6 itens, utilizar novo formulário).

		
Assinatura do Solicitante	Aprovação da Diretoria da Unidade Leila Borges de M. Ribeiro Relações com o Mercado Matrícula nº 4743 - Feas	Aprovação da Diretoria Feas Denise Sueli de Pietro Caputo Diretora Administrativa e Financeira Matrícula nº 4664 - Feas

204
m/h



Fwd: Armário Planejado

De : Regiane Samara Faga <rfaga@feaes.curitiba.pr.gov.br> ter, 24 de nov de 2020 10:12
Assunto : Fwd: Armário Planejado  3 anexos
Para : Compras 1 <compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Bom dia!
Silvia

Segue o desenho do armário planejado, qualquer duvida estou a disposição.

Atenciosamente,

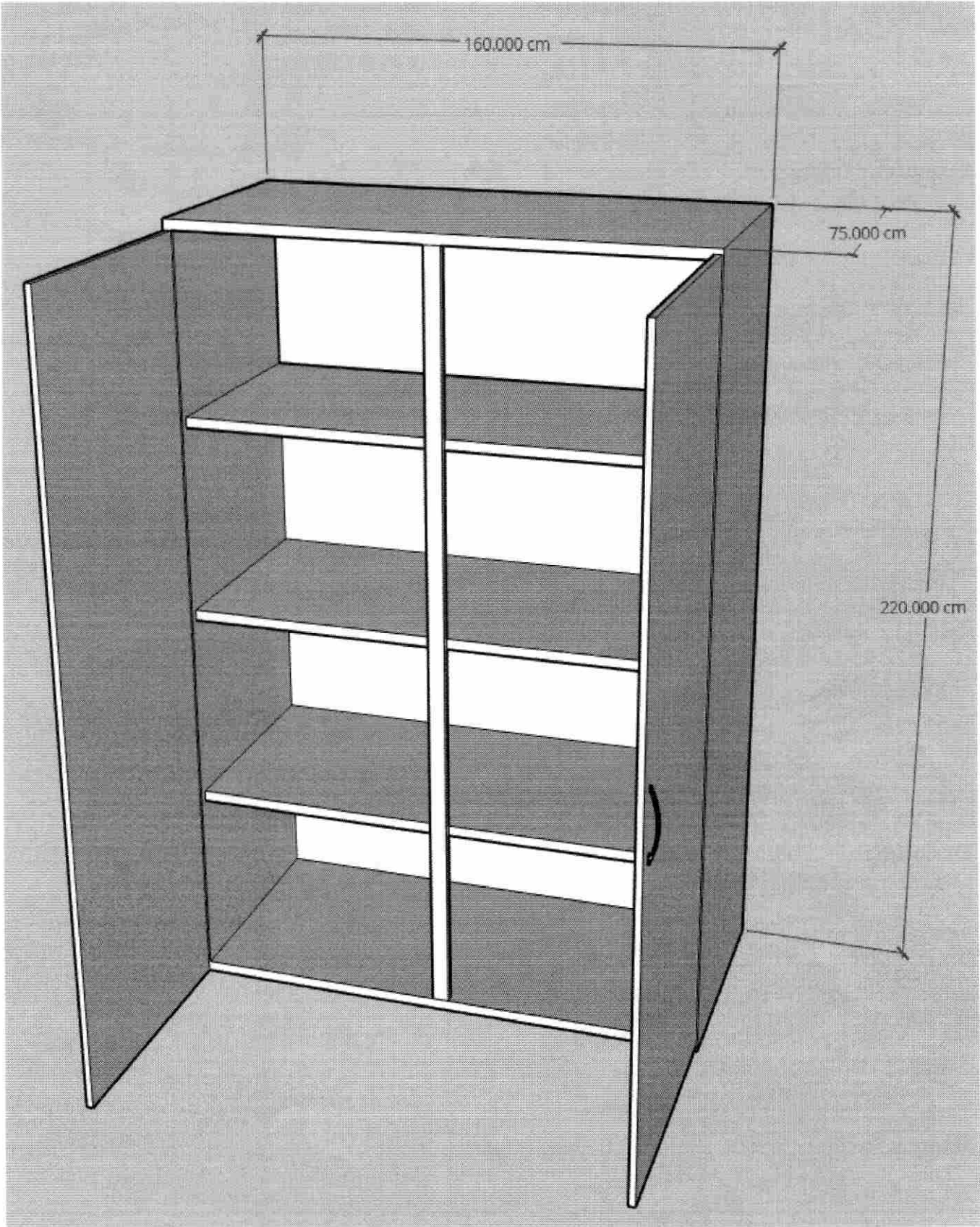


Regiane Samara Fagá
Assistente Administrativo
CECADEH – Centro de Capacitação e Desenvolvimento Humano
(41) 3316-5985 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Desenho Civil Hiza" <desenhocivil.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para: "Regiane Samara Faga" <rfaga@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Terça-feira, 24 de novembro de 2020 9:52:10
Assunto: Re: Armário Planejado

Segue desenho solicitado.

21
mel



Atenciosamente,

De: "Regiane Samara Faga" <rfaga@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para: "Desenho Civil Hiza" <desenhocivil.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Terça-feira, 24 de novembro de 2020 8:38:08
Assunto: Re: Armário Planejado

Bom dia!

Pode sim

Atenciosamente,

De: "Desenho Civil Hiza" <desenhocivil.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para: "Regiane Samara Faga" <rfaga@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Terça-feira, 24 de novembro de 2020 8:36:34
Assunto: Re: Armário Planejado

Bom dia!

Podemos realizar as medições hoje pela manhã?

Atenciosamente,

De: "Regiane Samara Faga" <rfaga@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para: "Desenho Civil Hiza" <desenhocivil.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Segunda-feira, 23 de novembro de 2020 15:34:40
Assunto: Armário Planejado

Boa tarde, Ale

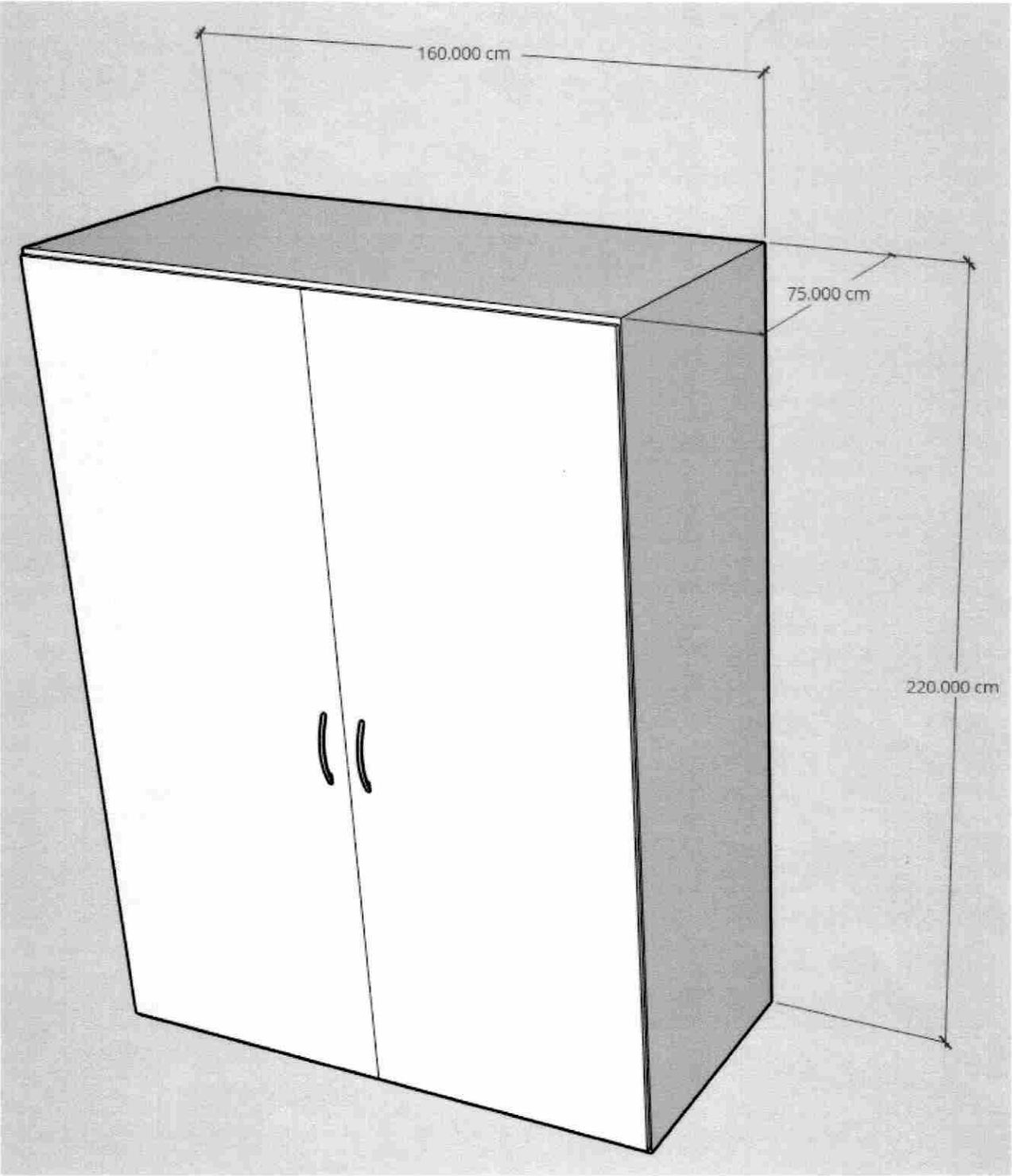
Gostaria de saber como está o andamento do desenho do armário planejado para o corredor do cecadeh pois o setor de compras está me cobrando o desenho para dar continuidade no processo. Desde já agradeço a atenção.

Atenciosamente,



Assinatura Regi.png
31 KB

22
H
20



23
mh

Formulário de Solicitação de Compras e Serviços não Padronizados na Feas

Data: 30 / 09 / 2020

Unidade Solicitante: DIR FEAS

Nome Solicitante: BRENDA ALINE DA SILVA DE SOUZA

Função: SECRETARIA GERAL

Matrícula: 1607

Justificativa detalhada da necessidade da aquisição/serviço:

É necessária aquisição dos itens arrolados abaixo considerando a mudança de local da sede administrativa da Feas ocorrida em setembro/2020. Ocorre que antes da mudança, a sede da Fundação ficava localizada no 1º andar do Hospital do Idoso Zilda Arns, tornando possível o uso compartilhado de alguns itens.

A nova área administrativa da Fundação agora está situada na Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161, Capão Raso, Curitiba/PR, CEP: 81312-170, entre as salas 302, 304, 305, 306, 307 e 308, sendo que na última está alocada a Diretoria Executiva.

Para realizar reuniões de grande porte, como as do Conselho Curador da Feas e outras que demandam grande circulação de pessoas, encaminhado.


MESA DE REUNIAO MDF c/ PAINEL EM MDF - Para realização de reuniões com gestores da instituição, Conselho Curador e outras que forem demandadas pela Diretoria Executiva. No painel de MDF, para projeção das apresentações, deverá ser afixada a TV.

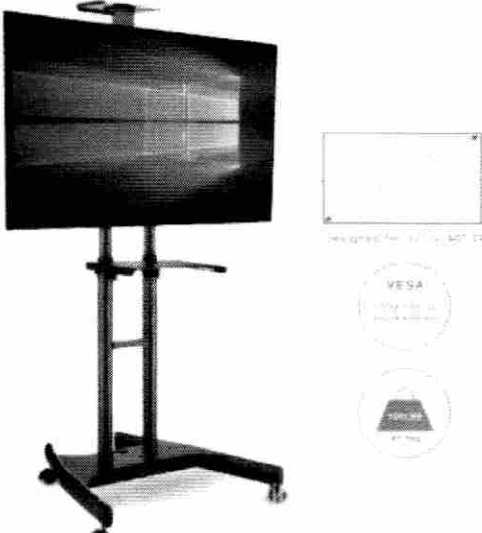
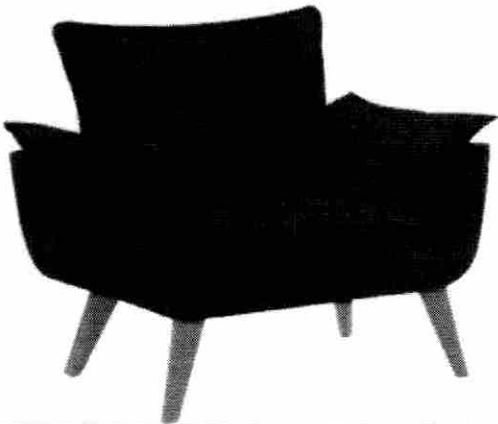
SUPORTE DE TV - A Diretoria Executiva da Feas atualmente conta com 2 TVs, sendo que uma deverá ser afixada em painel da Sala de Reuniões principal e outra que deve ser compartilhada entre os três diretores, para atendimento individualizado.

POLTRONAS - Para recepção dos participantes de reuniões, enquanto aguardam ser chamados.

FRIGOBAR - De uso exclusivo da Diretoria Executiva, visando reduzir a necessidade de circulação no andar do Edifício e armazenamento de itens de hospitalidade/acolhimento, para reuniões.

24
ml


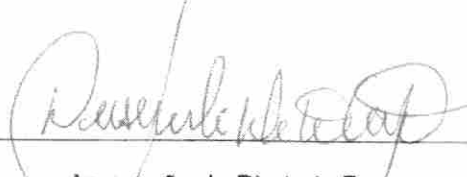
Item	Quantidade	Unidade	Descrição / Especificação do Objeto ou Serviço
1	1	1	<p>MESA DE REUNIAO MDF c/ PAINEL MEDIDA: 2800MM X 1600MM X 750 MM TAMPO DE 25MM DE ESPESSURA EM MDF ESTRUTURA DE PÉS CENTRAL EM MDF</p> <p>PAINEL EM MDF MEDIDA: 2550MMA X 1700L</p> <p>IMAGEM ILUSTRATIVA ABAIXO:</p> 
2	1	1	<p>SUPORTE DE TV SUPORTE DE CHÃO, MÓVEL, GIRATÓRIO 360 COM SUPORTE DE PISO DE MONTAGEM DE RODA BRAÇO DE TV. SIMILAR OU IDÊNTICO AO DA IMAGEM:</p>

		
3	3	<p>POLTRONAS - Fabricada com percinta elástica; espumas D26 e D28; fibra siliconada de 200; tecido e pés reforçados em aço e madeira; em suede; cor verde; suporta até 150kg.</p> <p>Medidas:</p> <ul style="list-style-type: none">- 90 cm- Altura do chão ao assento: 45cm- Largura total: 78cm- Largura do assento: 48cm- Profundidade total: 65cm- Profundidade do assento: 52cm. <p>Similar ao da foto (imagem ilustrativa).</p> 
4	1	<p>FRIGOBAR Refrigerador compacto com capacidade de 80 litros. Com termostato para regular a operação do compressor (motor) e controlar a temperatura dentro do refrigerador. Controlador de temperatura com no mínimo 05 graduações, com unidade de refrigeração que não necessite de manutenção, portanto o compressor (motor) deverá estar totalmente vedado. Deverá possuir aparador (bandeja) para coletar a água proveniente do evaporado quando do degelo.</p>

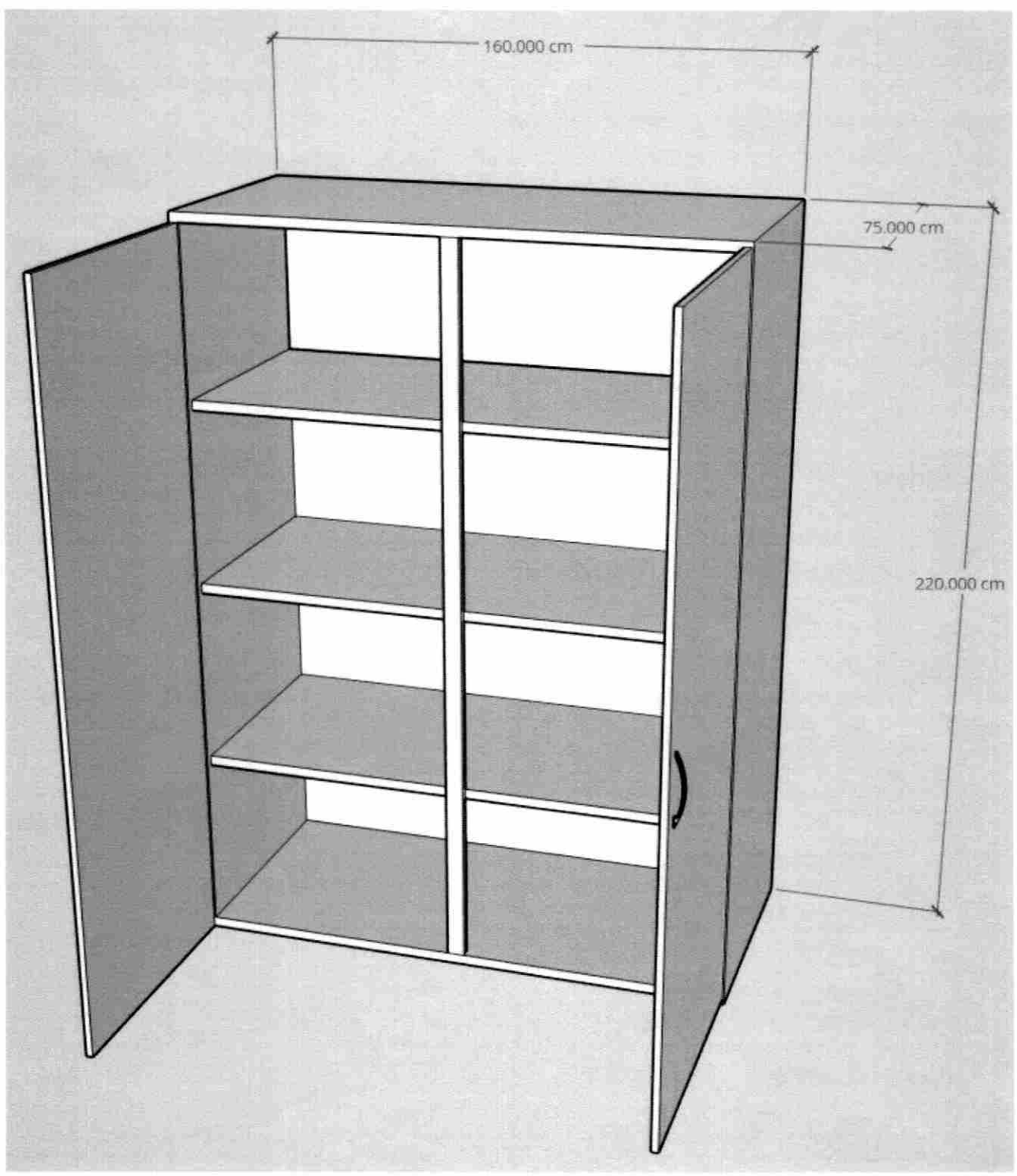
25
ml

			<p>Com no mínimo 01 prateleira interna removível, e suporte na lateral interna da porta para garrafas, latas, vidros, etc. Com isolamento térmico em poliuretano. Cor branca. Voltagem : 127/110V. Dimensões: - Capacidade total: 80L (±10%) - Capacidade do refrigerador: 68L (±10%) - Capacidade do congelador: 8L (±10%) Medidas: - Altura 600 mm (±10%) - Largura: 475 mm (±10%) - Profundidade 550 mm (±10%)</p>
--	--	--	---

(Quando o quantitativo de material exceder os 6 itens, utilizar novo formulário).

		
Assinatura do Solicitante	Aprovação da Diretoria da Unidade	Aprovação da Diretoria Feas

26
mm





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.149.113/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/1999
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL BELNIAKI & BELNIAKI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOVEIS BELNIAKI	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armário 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PEDRO EUSEBIO LEMOS	NÚMERO 109	COMPLEMENTO ANEXO SALA 01
--	----------------------	-------------------------------------

CEP 83.700-970	BAIRRO/DISTRITO PALMITAL	MUNICÍPIO ARAUCARIA	UF PR
--------------------------	------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@BELNIAKIMOVEIS.COM.BR	TELEFONE (41) 3642-2247
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/03/2021** às **11:15:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.655.819/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/11/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAW EQUIPAMENTOS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ANGELINA LEGAT PASINI	NÚMERO 93	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	----------------------

CEP 1.770-330	BAIRRO/DISTRITO ALTO BOQUEIRAO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MAWEQUIPAMENTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 3286-2501
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/11/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/03/2021** às **11:15:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.655.819/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/11/2016
NOME EMPRESARIAL MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANGELINA LEGAT PASINI	NÚMERO 93	COMPLEMENTO *****
CEP 81.770-330	BAIRRO/DISTRITO ALTO BOQUEIRAO	MUNICÍPIO CURITIBA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MAWEQUIPAMENTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 3286-2501	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/11/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2021 às 11:15:38 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.530.431/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/01/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ROSILENE DO ROCIL COELHO RAMOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JR MARCENARIA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 13-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV DAS ORQUIDEAS	NÚMERO 934	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 83.310-200	BAIRRO/DISTRITO GUARITUBA	MUNICÍPIO PIRAQUARA	UF PR
--------------------------	-------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 3557-3269
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/01/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/03/2021** às **11:16:13** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



RESOLVE:

Art. 1.º Ficam designados pregoeiros e membros de equipe de apoio no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba – IPMC, em conformidade com a legislação pertinente, nas compras e serviços através da modalidade de Pregão Eletrônico, os seguintes servidores:

Pregoeiro:

Eduardo Amador da Silva, matrícula nº 101.438
Marilena da Luz Torquato Paul, matrícula 100.069
Wilson Cesar Javorski, matrícula nº 100.453

Equipe de Apoio:

Juliano Beuther Lopes, matrícula nº 101.031
Juliana Santos Martins, matrícula nº 100.030

Art. 2.º O pregoeiro e membros da equipe serão devidamente indicados no edital de embasamento para cada processo licitatório.

Art. 3.º Caberá ao pregoeiro a elaboração e julgamento dos procedimentos licitatórios na modalidade pregão, bem como demais funções pertinentes em conformidade com os Decretos Municipais n.ºs 1.217 e 1.235/2003

Art. 4.º Será concedida aos pregoeiros e membros da equipe de apoio a gratificação a que alude a alínea "c", inciso V, do artigo 121, da Lei Municipal nº 1.656 de 21 de agosto de 1958, no percentual de 30% do padrão "324", referência "A", da tabela de vencimentos dos servidores.

Art.5.º Esta portaria terá validade de um ano e entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 1043/2019.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 15 de setembro de 2020.

Ary Gil Merchel Piovesan : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

PORTARIA Nº 55

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - FEAS, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Decreto Municipal n.º 351/2019 e, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, na Lei Federal n.º 10.520/02, e no Decreto Federal 3.555/2000, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como pregoeiros e membros de equipe de apoio nos processos licitatórios, nos processos de Dispensas de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, no âmbito da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas.

Pregoeiros:

Janaina Barreto Fonseca - matrícula n.º 250
Juliano Eugênio da Silva - matrícula n.º 277
Mirelle Pereira Fonseca - matrícula 1822



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



- Art. 2º** O Pregoeiro e Equipe de Apoio serão devidamente indicados no edital de embasamento para cada processo licitatório.
- Art. 3º** Caberá ao Pregoeiro a elaboração e julgamento dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão e compras por meio eletrônico, bem como demais funções pertinentes, em conformidade com a Legislação vigente.
- Art. 4º** Caberá aos servidores à inclusão no Sistema BIONEXO E PUBLINEXO, dos dados resultantes da formalização dos processos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, Artigos 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- Art. 5º** O mandato dos pregoeiros será de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2020.
- Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições contrárias.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 14 de setembro de 2020.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL

"Faz saber a todos que homologa o resultado final do processo emergencial nº 01/2020 da FEAS."

SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ, diretor geral da FEAS – Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, Estado do Paraná, no desempenho de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que HOMOLOGA expressamente o resultado do Processo Emergencial nº 01/2020 da FEAS – Fundação Estatal de Atenção à Saúde, para preenchimento das vagas relacionadas nas referidas classificações finais. QUARTA ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA OS CARGOS DE: ASSISTENTE SOCIAL – PROCESSO EMERGENCIAL 01/2020:

FUNÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL	JAQUELINE CAETANO SOUZA	14

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 14 de setembro de 2020.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 120

"Convoca candidatos em caráter emergencial"

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA, pela Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos selecionados no Processo Emergencial - COVID-19, os quais deverão comparecer a Rua Lothário Boutin, nº. 90, Pinheirinho, Curitiba, Paraná, para entrega dos documentos solicitados via e-mail, inclusive da Carteira de Trabalho e da Previdência Social – CTPS e 2 (duas) fotos 3x4, no dia 14 de Setembro de 2020 às 09:00hrs, conforme confirmado pelo email.

FUNÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	VILANI CALIXTO DOS SANTOS PEREIRA	04

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 14 de setembro de 2020.

Zimbra

mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: Análise da Minuta do Edital PE: "Registro de Preços para aquisição de móveis sob medida" -**De :** Fabiana Martins
<fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

sex, 26 de mar de 2021 11:17

2 anexos

Assunto : Re: Análise da Minuta do Edital PE: "Registro de Preços para aquisição de móveis sob medida" -**Para :** Mirelle Pereira Fonseca
<mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Bom dia,

Minuta analisada e aprovada.

Atenciosamente,

**Fabiana Martins**
Coordenadora de Compras
(41) 3316-5942 | fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br**De:** "Mirelle Pereira Fonseca" <mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Para:** "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Enviadas:** Sexta-feira, 26 de março de 2021 11:12:48**Assunto:** Análise da Minuta do Edital PE: "Registro de Preços para aquisição de móveis sob medida" -

Prezada Fabiana,

Segue a Minuta do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico **"Registro de Preços para aquisição de móveis sob medida"**, pelo período de **12 (doze) meses.**, para análise e aprovação.

O edital foi elaborado de acordo com as informações enviadas pelo setor solicitante, dessa forma, favor verificar os destaques em **vermelho**.

Caso haja alguma alteração a ser feita, por gentileza, especifique com cores diferentes.

Em seguida o Edital será analisado pela Assessoria Jurídica (Ajur/Feaes).

Atenciosamente,

**Mirelle Pereira Fonseca**
Pregoeira
Comissão Permanente de Licitações
(41) 3316-5927 | feaes.curitiba.pr.gov.br



assinatura.png
30 KB



33
mtl
Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Memorando 080/2021 – CPL

Em 26 de março de 2021.


À Assessoria Jurídica Feas:

Encaminhamos a Minuta de Edital de Embasamento de Pregão Eletrônico referente ao Processo Administrativo nº 080/2021, *para análise e posicionamento jurídico*. O referido processo administrativo diz respeito a “*Registro de preços para aquisição de móveis sob medida*”.

Elaboramos o Edital com base nas informações enviadas pelo setor solicitante.

A Publicação dar-se-á no Diário Oficial – Atos do Município de Curitiba.

Respeitosamente,


Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira

MINUTA
EDITAL DE EMBASAMENTO

Processo Administrativo nº 080/2021.

Pregão Eletrônico nº xxx/2021.

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas comunica aos interessados, que realizará **Pregão Eletrônico**, cujo Edital assim se resume.

Objeto: “Registro de preços para futuro fornecimento de móveis sob medida a fim de suprir as necessidades das unidades geridas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde– Feas pelo período de 12 (doze) meses”.

Pregão Exclusivo ME/EPP.

Propostas: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Feas (www.publinexo.com.br), nos seguintes prazos:

→ Do dia xx de xxxxxx de xxxx às xxhxxmin até o dia xx de xxxxx de xxxx às xxhxxmin, horário de Brasília.

→ As propostas serão abertas no dia xx de xxxxxx de xx às xxhxxmin, horário de Brasília.

Lances: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da Feas (www.publinexo.com.br) nos seguintes prazos:

→ Dia xx de xxxxxx de xxxx às xxhxxmin, horário de Brasília.

Informação: Considerando o disposto na legislação vigente percebemos que houve ao menos, 03 (três) empresas classificadas como ME/EPP estabelecidas local e/ou regionalmente capazes de fornecê-los, bem como, estes apresentaram valores de referência dentro dos limites legalmente estabelecidos - art. 48, I da LC 123/2006; assim sendo, o presente certame deverá ser promovidos através de participação exclusiva para empresas ME/EPP.

Curitiba, xx de xxxxxx de 2021.



Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira

1 – Introdução

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – Feas, por meio do Pregoeiro designado através da Portaria n.º 55/2020 – Feas e item 3 deste Edital de Embasamento, para conhecimento dos interessados, através do Portal de Compras da Feas (Portal Publinexo – <http://www.publinexo.com.br>) realizará processo licitatório na modalidade **Pregão**, utilizando-se de recursos da tecnologia de informações, ou seja, o **Pregão Eletrônico**, do tipo “**menor preço**”, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98, ainda, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, disposições dos Decretos Municipais n.º 1.235/2003, 2.028/2011, 104/2019, 290/2016, e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Curitiba e a Feas e Processo Administrativo n.º 080/2021 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.

Valor estimado: O valor máximo estimado do Pregão Eletrônico n.º xx/2021, é de R\$ 10.399,35

2 – Objeto

2.1. A presente licitação tem por objeto o “**Registro de preços para futuro fornecimento de móveis sob medida a fim de suprir as necessidades das unidades geridas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde– Feas pelo período de 12 (doze) meses**”. conforme especificações contidas no formulário-proposta e Anexos I ao III partes integrantes deste Edital.

a) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos somente pelo Pregoeiro responsável pelo presente Pregão, **por escrito**, pelo seguinte e-mail: mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas pelo sistema de compras da Feas. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pelo Pregoeiro no Portal de Compras da Feas.



b) As solicitações feitas fora do prazo previsto na letra “a” não serão respondidas. Durante a sessão de envio de lances, o Pregoeiro não fará atendimento aos fornecedores através de telefone, somente através do “chat” de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico e deverão ser feitas conforme descrito na letra “a” do item 2.1.

c) E-mail: mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

2.2. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes documentos:

2.2.1. Anexo I – Termo de Referência.

2.2.3. Anexo II – Minuta da ata de registro de preços.

2.2.5. Anexo III – Declaração de redução de preços para cadastro reserva.

3 – Indicação Do Pregoeiro E Da Equipe De Apoio

3.1. O Pregoeiro responsável pelo presente Pregão Eletrônico é o Sra. Mirelle Pereira Fonseca, designado por meio da Portaria n.º 55/2020 – Feas, em conformidade com o contido no Contrato de Gestão celebrado entre a Feas e o Município de Curitiba.

3.2. A Equipe de Apoio, para este Pregão Eletrônico é formada por:

- Janaina Barreto Fonseca;
- Juliano Eugenio da Silva.

3.3. Na ausência do Pregoeiro responsável, o presente pregão poderá ser conduzido e julgado por um dos Pregoeiros que fazem parte da Equipe de Apoio ou ainda, na impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.

4 – Condições De Participação

4.1. Poderão participar deste pregão eletrônico pessoas jurídicas regularmente constituídas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam relacionados ao objeto do certame, cadastradas no Sistema de Compras da Feas, a saber, Publí-nexo, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.

4.2. Os itens deste certame são destinados à participação exclusiva de ME/EPP.

4.3. Para participação neste Pregão Eletrônico é desejável o cadastramento/credenciamento dos interessados nos seguintes sítios eletrônicos:

4.3.1 **Portal de Compras do Município de Curitiba (E-Compras):** <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>, a fim de possibilitar a emissão/obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

4.3.2. **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** do Ministério da Economia, feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

4.3.3. A habilitação dos licitantes cadastrados no E-Compras ou no SICAF, será verificada por consulta *online* aos referidos sistemas, aos documentos por eles abrangidos, e/ou por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

4.3.4. Os documentos abrangidos pelo E-Compras e SICAF são os relativos à:

- a. Habilitação jurídica (exceto comprovação de legitimidade para assinatura de propostas e contratos).
- b. Regularidade fiscal e trabalhista;
- c. Qualificação econômico-financeira.

4.4. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma Publinexo, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida através de cadastro no site: <http://www.publinexo.com.br>. O registro no Site da Publinexo, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no Sistema Eletrônico de Compras Públicas da Publinexo, para o credenciamento de representantes e para a ob-

tenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.publinexo.com.br>.

4.5. Não poderão participar desta Licitação, pessoas jurídicas que tenham sido declaradas:

4.5.1. Suspensas do direito de licitar no âmbito do Município de Curitiba, nos termos da legislação vigente.

4.5.2. Inidôneas pela Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos IV, da Lei nº 8666/1993.

4.6. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

4.7. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

4.8. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Feas, o processo será suspenso e o Pregoeiro emitirá comunicado no Portal Publinexo, bem como no sítio eletrônico da Feas (<http://www.feas.curitiba.pr.gov.br>), informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances. As empresas cadastradas no Sistema Publinexo nos grupos e subgrupos do objeto desta Licitação receberão o comunicado via e-mail.

4.9. Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação.

4.10. Os interessados no momento do envio da proposta através do Portal Publinexo estarão declarando:

a) A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.

b) Que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e

nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei n.º 8.666/93).

c) Que conhece e aceita o regulamento do Sistema de Compras da Feas, a saber, Portal Publinexo <http://www.publinexo.com.br>.

d) Que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso.

4.11. A informação falsa por parte dos interessados acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

4.12. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.

4.12.1. O licitante poderá oferecer lances com valores inferiores ao último lance por ele ofertado, ou seja, o sistema registrará (no histórico de lances) os lances encaminhados pelos licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estes ofertados. Caso o fornecedor não tenha interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lances intermediários, ou seja, com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).

4.12.2. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

4.13. A qualquer momento durante a sessão de lances, o Pregoeiro poderá informar os preços máximos para os itens, os quais estão disponíveis no anexo I deste edital, preços estes que deverão ser atendidos pelos participantes, sob pena de desclassificação dos itens.

4.14. De acordo com o sistema do site de compras da Feas, Publinexo, será determinado automaticamente um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a indicação da batida eminente pelo Pregoeiro.

4.15. Para a participação nos processos de Pregão Eletrônico, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão obrigatoriamente estar

mfj

cadastradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no Sistema Publinexo.

4.15.1. O não cadastramento da empresa no Sistema Publinexo acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance no prazo estipulado na Lei Complementar 123/2006. O sistema eletrônico de compras da Feas fará automaticamente a validação das microempresas e empresas de pequeno porte na fase posterior à fase de lances, quando houver o empate ficto.

5 – Das Impugnações

5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1.235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.

Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

5.2. Somente serão aceitas impugnações protocoladas na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

6 – Boletins De Esclarecimentos E Comunicados

6.1. Boletins de esclarecimentos – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas empresas interessadas, o Pregoeiro emitirá um boletim de esclarecimento que será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas.

6.2. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pelo Pregoeiro será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas; o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no “chat” deste pregão eletrônico.

6.3. A obrigação é única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos pelo

Pregoeiro e divulgados no Portal Publinexo no sítio eletrônico da Feas. Bem como no “chat”.

6.3.1. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram consultados.

7 – Apresentação Da Proposta De Preços E Envio Dos Documentos

7.1. As propostas de preços e os documentos de classificação técnica e habilitação serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal Publinexo, no seguinte prazo:

→ Do dia xx de xxx de 2021 às xxhxmin até o dia xx de xxxx de 2021 às xxhxxmin, horário de Brasília.

7.1.1. Não serão aceitas propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal Publinexo.

7.2. Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão entrar no Portal Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

7.3. A licitante deverá preencher os campos conforme indicado na plataforma, em especial:

7.3.1. Valor Unitário (a licitante deverá se atentar ao estipulado neste edital);

7.3.2. Quantidade na embalagem (em se tratando de prestação serviço indicar o valor fictício 1);

7.3.3. Marca (em se tratando de prestação de serviço utilizar a frase: “não se aplica”, a fim de que não haja identificação da proposta).

7.3.4. Observação (campo de preenchimento não obrigatório. Caso o faça, não utilize informações que possam identificar a empresa, tais como, telefone, nome, CNPJ, e-mail, etc.).

7.3.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar a desclassificação da proposta deste pregão.

7.4. A empresa é responsável pelos valores informados, a título de proposta, na plataforma Publinexo.

7.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.

7.6. Somente se aceitarão propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas através da Internet na Plataforma Publinexo.

7.7. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

7.8. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da: data de abertura das propostas deste Pregão Eletrônico; ou ainda a contar da data limite para apresentação dos documentos de classificação de propostas e habilitação, quando a apresentação da proposta escrita for expressamente solicitada em Edital de Embasamento.

7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

7.10. Da documentação a ser anexada no Sistema Publinexo no ato de envio da proposta:

7.10.4. As empresas cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar **No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

7.11. As empresas não cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar toda a documentação solicitada no item 11.4.3 deste edital.

8 – Apresentação Dos Lances

8.1. Os lances serão recebidos, exclusivamente, através da Plataforma Publinexo no seguinte prazo:

→ a partir do dia xx de xxxxxx de xx às xxhxxmin, horário de Brasília.

8.2. Para o envio dos lances, os interessados deverão entrar na Plataforma Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

8.3. No dia e hora marcados para o início do recebimento dos lances, estes serão ofertados sobre o menor preço dentre as propostas apresentadas, sendo possível lances intermediários. A Plataforma Publinexo fará a avaliação dos preços das propostas apresentadas e informará na tela para envio dos lances, os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores.

8.4. No preço unitário do lance, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais/serviços.

8.5 As dúvidas que eventualmente surgirem durante a sessão pública de lances, serão resolvidas pelo Pregoeiro devidamente designado para este pregão, exclusivamente através do “chat”.

8.6. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá cancelar um ou mais lances, nas seguintes condições:

8.6.1. Lances que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como os lances com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

8.6.2. Quando a licitante solicitar o cancelamento de seu lance, devendo para tanto, identificar o item e o valor do lance a ser cancelado, fundamentando seu pedido.

MA

8.7. Os interessados poderão oferecer lances sucessivos, devendo ser observado o horário fixado para seu envio. As empresas participantes são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

8.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.9. Em caso de empate de lances após o término do processo, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.10. As empresas que, após a fase de lances, mantiverem suas propostas com valores superiores aos indicados como preços máximos neste processo licitatório, terão suas propostas **desclassificadas**.

8.11. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que o Pregoeiro possa proceder à análise e julgamento destes, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

9 – Julgamento Da Proposta

9.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo “**menor preço**”.

9.1.1. O julgamento será feito pelo **menor preço por item**.

9.2. Após o término da sessão de lances e negociações, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio farão o julgamento de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos (Documentação e descritivo técnico dos itens), e posteriormente será emitida e publicada a Ata de Julgamento e Edital de Resultado no Portal Publinexo, bem como em seu sítio eletrônico.

9.3. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa.

9.4. O Pregoeiro verificará a classificação de todos os licitantes com propostas válidas, bem como as empresas que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte.

9.5. A data para a divulgação da Ata de Julgamento e Edital de Resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no “chat” de conversação ou através de comunicado a ser publicado na Plataforma Publinexo e ainda no sítio eletrônico da Feas, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

9.6. A Ata de Julgamento e Edital de Resultado estarão disponíveis para download na Plataforma Publinexo bem como em seu sítio eletrônico a partir da data designada pelo Pregoeiro.

10 – Das Amostras

10.1. A solicitação de amostras poderá ser feita pelo Pregoeiro. Portanto as empresas participantes deverão apresentar amostras completas dos itens solicitados, em suas embalagens originais, devidamente identificadas, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal (através de Ofício ou e-mail).

10.1.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que haja devida motivação por parte da licitante, e ainda, expressa autorização do setor requisitante da Feas.

10.1.2. As amostras deverão ser entregues no endereço que será indicado no documento enviado pelo Pregoeiro, com a devida identificação.

10.2. A não apresentação das amostras acarretará na desclassificação dos itens/lotos.

10.3. A critério do setor requisitante, poderão ser retidas amostras dos produtos/materiais selecionados para aquisição, sendo devolvidas as demais, mediante apresentação do comprovante de entrega em poder da licitante.

10.4. Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser apresentados por meio de fotocópias, as quais serão utilizadas para verificação do objeto ofertado.

mfl

10.5. O prazo limite para a retirada de amostras será de 06 (seis) dias, após homologação do resultado.

10.6. A solicitação de outras amostras poderá ser feita a critério do Pregoeiro, sempre que achar necessário, mediante solicitação por escrito.

10.7. No ato da entrega das amostras a empresa autoriza a completa análise dos produtos para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, constantes no **Anexo I** do presente edital, mesmo que para isto as amostras sejam danificadas e também abdica de qualquer indenização por sua possível inutilização.

10.7.1. As amostras serão analisadas por setor técnico competente, o qual utilizará como critério de análise o descritivo contido no Anexo I.

10.8. As amostras retidas para fins de comparação no ato do recebimento das mercadorias, não poderão ser deduzidas dos lotes a serem entregues, sendo permitido a retirada das mesmas em até 06 (seis) dias após a completa entrega dos lotes.

10.9. As amostras não retiradas dentro do prazo mencionado nos itens 10.6. e 10.9. serão consideradas como doadas à Feas, não cabendo nenhum recurso por parte da proponente.

11 – Julgamento Da Habilitação

11.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

11.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.2.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4. Constatada a inexistência de sanção, o Pregoeiro prosseguirá com a fase de habilitação, a qual poderá se dar das seguintes formas:

11.4.1. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **E-Compras**, para as empresas **cadastradas no E-Compras**, cujo Certificado de Registro de Habilitação encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

11.4.2. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **SICAF**, para as empresas **cadastradas no SICAF**, cujo Cadastro encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

a) Ainda, será necessária, em qualquer um dos casos acima, a anexação no sistema Publinexo por parte das licitantes, do documento relativo à Qualificação Técnica (Atestado de Capacidade Técnica).

11.4.3. Caso o licitante não esteja cadastrado no E-Compras ou no SICAF deverá anexar no sistema Publinexo toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, a saber:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;
- b) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;
- c) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;
- d) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.
- g) No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.

II. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;
- b) Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências (Decreto 6.106 de 30/04/2007) e Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo **Estado e Município** em que estiver localizada a Sede da licitante.
- c) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12440/2011.

III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2019, de acordo com a legislação vigente.

a.1) A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

ILC > ou = 1

ILG > ou = 1

SG > ou = 1

1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC

LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG

ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

LG = -----
PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG

ATIVO TOTAL

SG = -----

mf

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

- *Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.*

b) Certidão negativa de falência, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio, a certidão deverá ser da sede ou filial que executará o contrato.

11.5 No momento do julgamento da habilitação, o Pregoeiro consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (E-Compras ou SICAF), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

11.6. A página da consulta será impressa pelo Pregoeiro. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, a Pregoeira não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24 h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via e-mail (mifonseca@feas.curitiba.pr.gov.br) do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

11.8. Os documentos aqui solicitados poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

11.9. A não anexação de qualquer documento ou a anexação em desconformidade com o solicitado implicará na inabilitação da licitante.

11.10. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos nos referidos sistemas.

12 – Condições Exclusivas Para A Habilitação De Microempresas Ou Empresas De Pequeno Porte

12.1. As empresas que se enquadrarem conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação de habilitação, mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem alguma restrição, e serão habilitadas, sob condição resolutiva.

12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado à Comissão a prorrogação do prazo por igual período, conforme alteração realizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.

13 – Dos Recursos

13.1. Após a divulgação da Ata de Resultado de Julgamento, bem como Edital de Resultado, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº1235/2003, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação

do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente.

§ 1º Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 04 (quatro) horas úteis, importará a decadência do direito de recurso e o processo será adjudicado pelo Pregoeiro e encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo.

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

13.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.5. Somente serão aceitas intenção de recurso e interposição de recursos protocolados na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

14 – Da Adjudicação, Da Homologação E Da Convocação

14.1 Não havendo manifestação de intenção de recursos, o Pregoeiro adjudicará os itens aos licitantes vencedores e, na sequência, encaminhará o processo à Autoridade competente para homologação.

14.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços.

15 – Da Ata De Registro De Preços

15.1. Após os trâmites acima, os preços das empresas vencedoras serão registrados em Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o **Anexo II** deste Edital.

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de até **03** (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Pregoeiro, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 19 deste Edital.

15.2.1. O não atendimento a convocação para assinatura da Ata no prazo determinado no item 15.2 ficará sujeito ao disposto no artigo 81 da lei 8.666/1993.

15.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município.

15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no artigo 19 e seguintes, do Decreto Municipal n.º 290/2016.

16 – Da Formação Do Cadastro De Reserva De Fornecedores

16.1. Após a homologação do processo, as licitantes remanescentes deverão se manifestar quanto a aceitação de baixar seus preços ao mesmo preço do licitante vencedor. Esta convocação tem por objetivo a formação de cadastro de reserva conforme previsto no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.2. As licitantes remanescentes que aceitarem baixar seus preços iguais aos do licitante vencedor, deverão encaminhar, via e-mail (mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br), a Declaração de Redução de Preços para Cadastro de Reserva constante no Anexo III deste Edital, preenchida, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) após a homologação do processo. As licitantes que não se manifestaram no prazo estipulado acima, terão seu direito de participação da formação do cadastro de reserva precluso.

16.3. Será incluído, na Ata de Registro de Preços do item vencido, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem fornecer os mesmos itens com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

O registro tem por objetivo a Formação de Cadastro de Reserva, para ser utilizado no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.4. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada, **novamente**, quando houver necessidade de contratação do licitante remanescente.

17 – Da Ordem De Compra

17.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos produtos.

17.2. O prazo para entrega dos produtos terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

17.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

17.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades abaixo dispostas:

17.4.1. Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns – Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

17.4.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

17.4.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

17.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de

segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

17.6. Para maiores informações sobre a entrega dos produtos entrar em contato com a Sra. Fabiana Martins, na Feas, localizada na Rua Lothário Boutin, n°: 90, Bairro: Pinheirinho. CEP: 81.110.522 Curitiba – PR, Telefones: (41) 3316-5942/3316-5905.

18 – Do Pagamento

18.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Almojarifado, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso, o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

18.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

19 – Das Penalidades

19.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

a) Advertência.

b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o **valor da ordem de compra relativa ao item em atraso**, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.

c) Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 19.1."b" e

persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela Feas, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.

d) As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.

e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

19.2 As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 610/2019.

19.3 As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

19.4 Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

19.5 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

19.6 Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

19.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

20 – Disposições Gerais

20.1. Reserva-se à Autoridade competente, o direito de, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços correspondente, revogar a licitação ou, ainda, recusar a adjudicação à empresa ou pessoa física que, em contratação anterior, tenha revelado incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a critério exclusivo da Feas, sem que disso decorra, para os participantes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.028/2011, sem prejuízo do dever de anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

20.2. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste Edital de Embasamento e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

20.3. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

20.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

20.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;
- b. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;
- c. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, seja os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

20.6. Na falta de documentos citados no item 20.7, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

20.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

20.8. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

20.9. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interditada, a empresa vencedora poderá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custos adicionais para a Feas.

20.10. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

20.11. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

20.12. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada

civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

20.13. O Pregoeiro poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei n.º 8.666/93.

20.14. Ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo, mediante solicitação do setor requisitante.

20.15. Quando solicitado pelo Pregoeiro, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

20.16. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no endereço da Feas, dentro do prazo estipulado.

20.17. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, NÃO precisam de autenticação em cartório, o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

20.18. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

20.19. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.20. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital, serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

20.21. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer-se referência a dias úteis. Para contagem de ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

20.22. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da Plataforma Publindexo em caso de contradição documental.


20.23. Em caso de dúvidas nos descritivos dos materiais, entrar em contato com o Sra. Mirelle Pereira Fonseca, mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, através de pedido de esclarecimento.

20.24. Em atendimento ao inciso IV do artigo 18 do Decreto Municipal 2.028/2011, foram designados como gestor e suplente do presente contrato, respectivamente, as seguintes empregadas: Sra. Daiana Lugarini e Sr. Francisco Francisco José Koller.

20.25. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

20.26. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, encarregado do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, xx de xxxxxx de 2021.


Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº: 080/2021 –Feas.

I. Do objeto

A presente licitação tem por objeto a aquisição de móveis sob medida a fim de suprir as necessidades das unidades geridas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde– Feas pelo período de 12 (doze) meses.

II. Justificativa

A presente aquisição se faz necessária para o armazenamento de materiais para treinamento, garantindo um melhor acondicionamento e mantendo-os em segurança por serem materiais de alto custo, além da necessidade de adequar as unidades da Feas, sendo de suma importância a compra de um novo mobiliário, não havendo estoque em nosso almoxarifado

Ademais, por se tratar de itens de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados bens comuns e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão.

Solicitamos para a aquisição destes insumos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas.

Por fim, considerando o disposto na legislação vigente percebemos que houve ao menos, 03 (três) empresas classificadas como ME/EPP estabelecidas local e/ou regionalmente capazes de fornecê-los, bem como, estes apresentaram valores de referência dentro dos limites legalmente estabelecidos - art. 48, I da LC 123/2006; assim sendo, o presente certame deverá ser promovidos através de participação exclusiva para empresas ME/EPP.

III. DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM 01: CÓDIGO 220672 / MESA DE REUNIÃO MDF COM PAINEL

Mesa de reunião com tampo em MDF de 25mm de espessura na cor OVO e estrutura de pés central com painel para televisão. A mesa deverá medir 2800mm X 1600mm X 750mm e o painel deverá medir 2550mm X 1700mm. Modelo ilustrativo abaixo.

Quantidade: 01 unidade.

Valor máximo estimado: 4.384,50

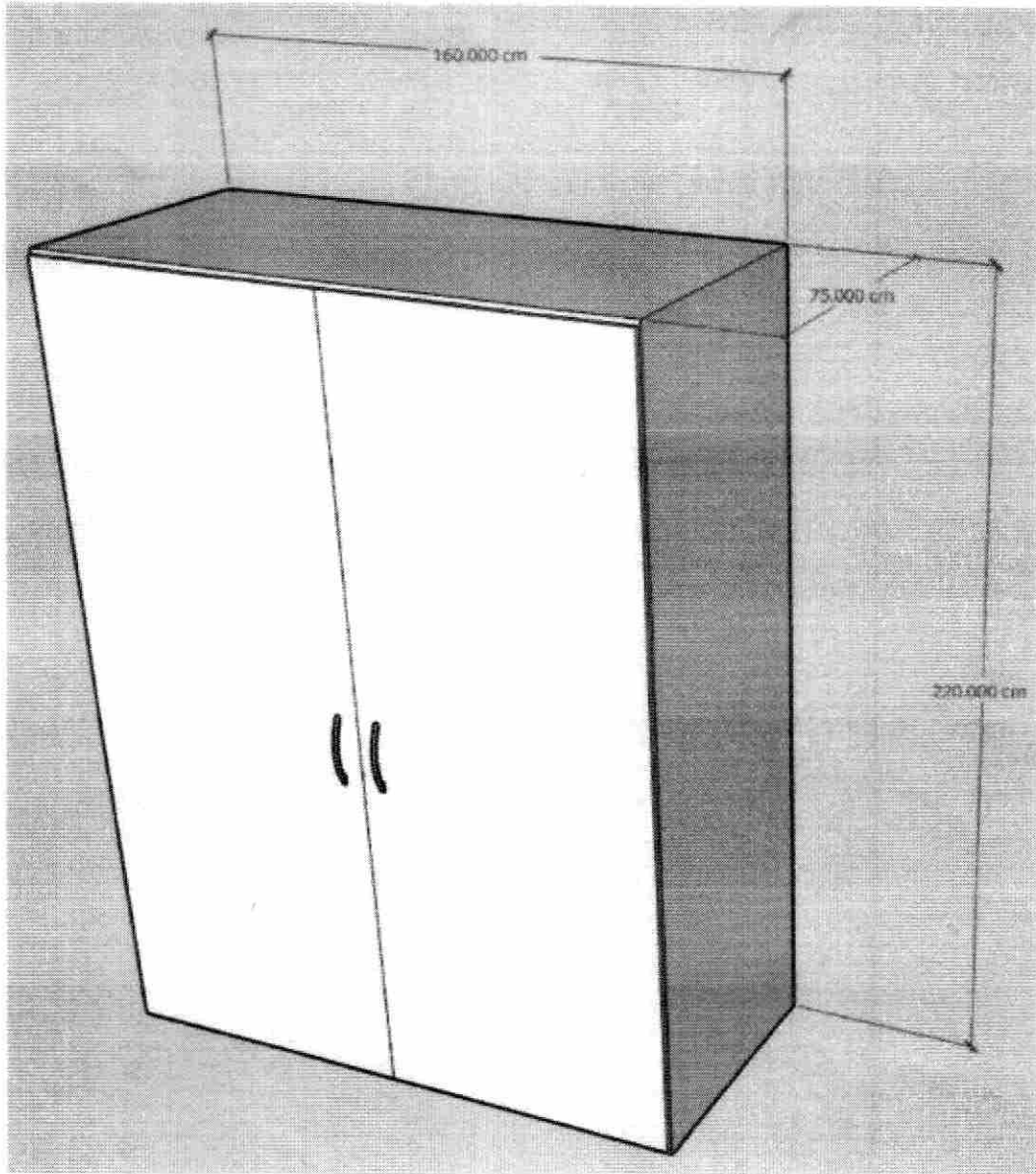


ITEM 02: ARMÁRIO PLANEJADO DUAS PORTAS COM CHAVES

Armário planejado em MDF na cor OVO medindo H: 220.000cm X L: 160.000cm X P: 75.000cm E 18MM DE ESPESSURA com 4 divisórias internas conforme modelo ilustrativo. O armário deve possuir duas portas com chaves. Modelo ilustrativo abaixo.

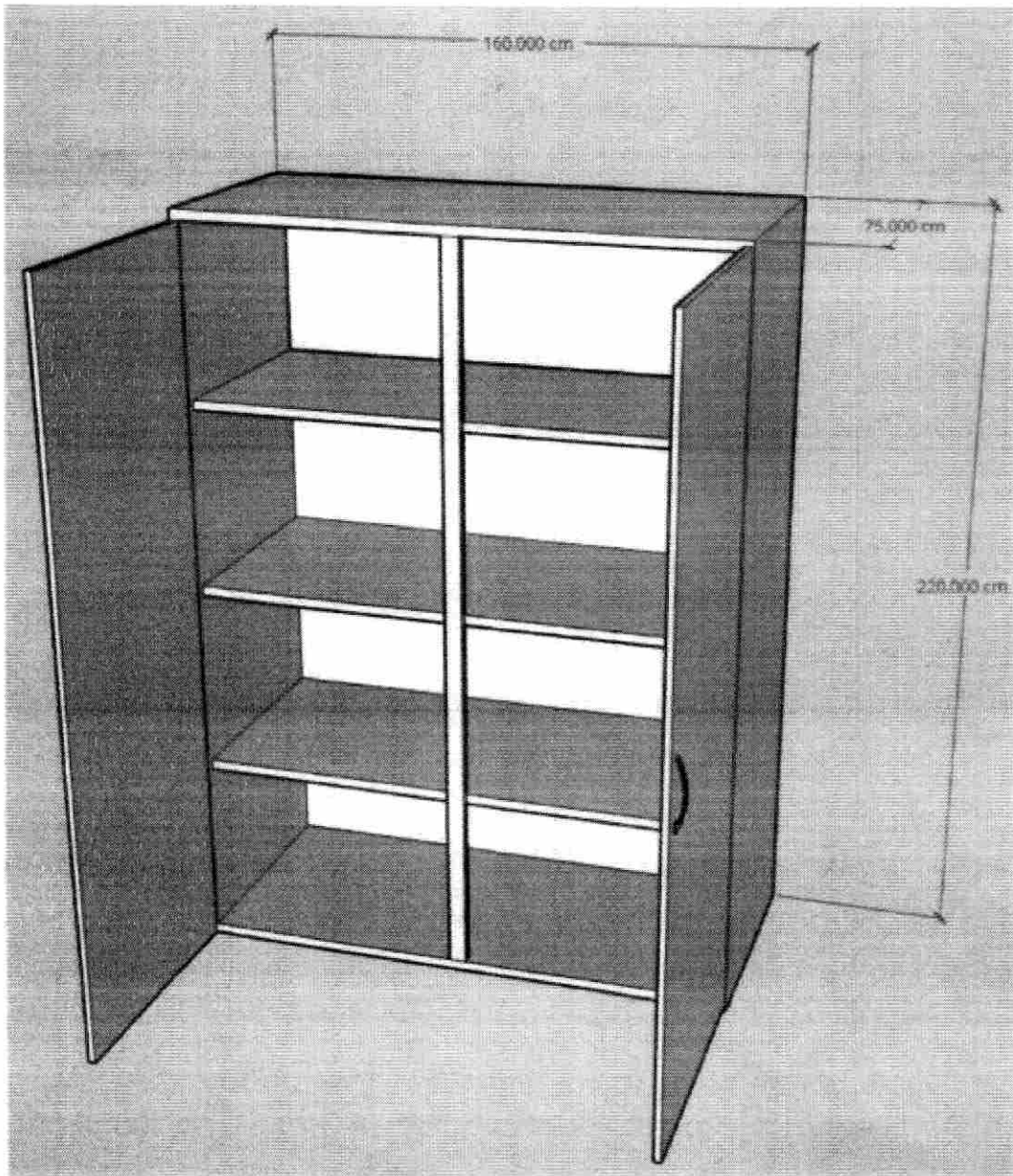
Valor máximo estimado: R\$ 2.244,66

Quantidade: 02 unidades



mt

lea
mlf



mlf

ITEM 03: ARMÁRIO GAVETEIRO ARQUIVO PARA PASTAS SUSPENSAS

Armário gaveteiro para arquivar pastas suspensas, fechadura suporte de Pasta

Material: MDF. Possuir 04 (quatro) gavetas tipo trilho Telescópico, com suporte para pasta suspensa, aptas a suportar 15 kgf (no mínimo por gaveta), todas munidas com puxador, sendo portas tipo gaveteiro / Bater

Dimensões do Arquivo: 141 cm (Alt.) x 50 cm (Larg.) x 46 cm (Prof.) e aproximadamente 18 MM de espessura.

Quantidade: 3 unidades

Valor máximo estimado: R\$ 1.256,73

III. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA COTAÇÃO

1. Quando da entrega dos bens, a critério da Feas, a empresa vencedora deverá fornecer à Fundação um exemplar de cada tipo dos bens ofertados, para testes e ensaios junto ao TECPAR, cujas despesas correrão por conta exclusiva da empresa vencedora.

a. No caso da necessidade dos testes e para fins de fiscalização em relação aos bens adquiridos, ao setor de manutenção deverá encaminhar os exemplares disponibilizados ao TECPAR para ensaios e testes, que consistem em ensaios de avaliação de estabilidade, resistência e durabilidade de acordo com a Norma ABNT, NR 17, NBR 14110/98 e demais normas aplicadas à espécie.

2. A empresa vencedora deverá apresentar termo de garantia de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação e assistência técnica, fornecidas pelo fabricante no momento da entrega.

3. A empresa vencedora deverá apresentar garantia de reposição das peças por 05 (cinco) anos no momento da entrega.

4. A empresa deverá acondicionar os móveis em embalagem apropriada, garantindo sua proteção durante o transporte e estocagem.

5. Todas as medidas deverão ser conferidas no local, pela empresa vencedora, podendo ter alteração de até 5% (cinco por cento) para mais ou para menos.

mf1

6. O mobiliário deverá ser entregue e instalado em perfeitas condições. A empresa se responsabilizará pela reposição do mobiliário danificado pelo transporte e/ou montagem.
 7. O recebimento dar-se-á após vistoria da Comissão de Recebimento comprovando a adequação dos móveis às cláusulas contratuais, observado o disposto no artigo 69 da Lei 8.666/93, e após a verificação de que o mobiliário esteja entregue e montado de acordo com as especificações técnicas, avaliação esta que terá o auxílio dos responsáveis da Feas.
 8. Todas as despesas de frete, montagens e ajustes deverão correr a conta do proponente vencedor.
 9. A Feas solicitará os serviços através de Ordens de Compras, ficando a empresa responsável pela entrega do num prazo máximo de 15 (quinze) dias da data de envio da Ordem de Compra.
 10. O setor solicitante poderá realizar consulta (s), no(s) site(s) do(s) fabricante(s) ou outros que julgar necessário, a fim de instruir a análise dos itens cotados.
 11. A Pregoeira, a critério do setor solicitante, poderá solicitar das proponentes informações para o correto julgamento e para a aprovação do produto/serviço. As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 72h (setenta e duas horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela Pregoeira. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado pela Pregoeira.
 12. A critério do setor requisitante poderão ser solicitados prospectos dos itens cotados a fim de se verificar a qualidade e especificações dos itens cotados.
- O não atendimento ao solicitado neste anexo acarretará na aplicação das penalidades previstas neste edital.

IV. CONDIÇÕES DE ENTREGA

1. A entrega dos itens deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias consecutivos da data de envio da Ordem de Compra, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas de segunda-feira a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

2. A entrega deverá ser realizada em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

- a) Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns- Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;
- b) Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;
- c) Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

Fabiana Martins

Coordenadora de Compras- Feas

Anexo II**Minuta da ata de registro de preços.**

Ata de Registro de Preços n.º _____
Processo Administrativo n.º: 080/2021– Feas.
Pregão Eletrônico n.º XX/2021 – Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezenove, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, sita à Rua Lothário Boutin, n.º: 90, bairro Pinheirinho, neste ato representada pelo Diretor-Geral, _____, CPF n.º _____, e pela Diretora Administrativa Financeira _____, CPF n.º: _____ registram-se os preços da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à _____, CNPJ n.º _____, neste ato representada por _____, CPF n.º _____. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal n.º 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º xx/2021 – Feas, cujo objeto é **“Registro de preços para futuro fornecimento de móveis sob medida a fim de suprir as necessidades das unidades geridas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde– Feas pelo período de 12 (doze) meses”.**, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens com 1º menor preço.**Item:****Marca:****Valor unitário: R\$****Quantidade estimada:****Valor total estimado: R\$**

- Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º xx/2021 – Feas.
- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Diretor-Geral Feas

Contratada

Diretora Adm. Financeira – Feas

Anexo III
Declaração de redução de preços para cadastro reserva.

À Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas

Ref.: Cadastro de Reserva relativo ao Pregão Eletrônico nº xx/2021-Feas
Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de móveis sob medida a fim de suprir as necessidades das unidades geridas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde– Feas pelo período de 12 (doze) meses". conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do respectivo Edital.

A empresa: _____, por meio do presente documento e em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Embasamento do processo licitatório em epígrafe, concorda em registrar para cadastro de reserva, o(s) item(ns) abaixo listado(s), cotado(s) no referido pregão, no mesmo valor da empresa considerada vencedora.

Itens do cadastro de reserva:

Item nº xx: (código e descrição).

Marca:

Valor unitário: R\$

§1º Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas na licitação e assinar ata de registro, a qual terá validade pelo período restante, considerando a data da publicação dessa.
§2º As obrigações da Contratada e da Contratante e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e nos Anexos do Pregão Eletrônico nº XX/2021-Feas, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.



Assessoria Jurídica
R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5954
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

PA n° 080/2021

Interessada: Fundação Estatal de Atenção a Saúde de Curitiba - FEAS.

Assunto: Registro de Preços para **aquisição de moveis sob medida** de forma a atender as necessidades da Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba – FEAS, pelo período de 12 (doze) meses.

Parecer AJUR n.º 117/2021

Ementa: Análise de Edital, nos termos do art. 38, § único da Lei n° 8.666/93. Minuta que atende aos requisitos do Decreto Municipal n° 290 de 12 de abril de 2016, Decreto 610/2019 e Decreto n° 1235/2003, de 17 de dezembro de 2003. **Aprovação.**

I – Relatório

Trata-se de Minuta de Edital de Pregão Eletrônico s/n, para **aquisição de moveis sob medida** para atendimento das unidades geridas pela Fundação Estatal de Saúde de Curitiba – FEAS, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Consta ao feito:

- declaração de disponibilidade financeira (v. fl. 01);
- declaração do autorizador de despesas (v. fl. 02);
- justificativas para contratação (v. fl. 03);
- termo de referência (v. fls. 04/07);
- cotações e CNPJ's (v. fl. 08; 10/26; fls. 27/29);
- justificativa de escolha de preços (v. fl. 09);
- minuta do edital de embasamento e anexos (fls. 34/51).

O valor estimado da totalidade de itens está informado no importe de **R\$ 10.399,35 (dez mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos).**

É o relatório.
Passo à manifestação.

II – Análise

Preliminarmente, cumpre salientar que a análise desta Assessoria Jurídica cinge-se aos aspectos jurídico-formais do instrumento editalício, não tendo por função avaliar questões de ordem técnica, atinentes, por exemplo, a essencialidade, bem como às especificidades do item(s) que se pretende adquirir, salvo casos de burla ao dever de licitar, fracionamento manifesto de objeto ou ainda, restrição ao caráter competitivo do certame.

Da mesma forma, a análise jurídica não compreende questões de ordem econômico-financeira, tais como, se haverá ou não recursos disponíveis para o pagamento das despesas, sendo certo que é obrigação do gestor prezar pelo efetivo adimplemento. De toda sorte, tal questão envolve previsibilidade orçamentária e há declaração no feito nesse sentido, consoante fl. 1 subscrita pelo Assessor Financeiro da FEAS.

Feitas tais considerações, esclareço que o Registro de Preços é utilizado quando há necessidade de contratações frequentes e situações em que não é possível apurar previamente o *quantitativo* unitário demandado pela Administração Pública, como na hipótese vertente.

No âmbito municipal, o sistema de registro de preços é regulamentado pelo Decreto Municipal nº 290 de 12 de abril de 2016, sendo definido no seu artigo 2º, inc. I como sendo “*um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras*”.

Ainda, o artigo 3º define que o sistema de Registro de Preços poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;

V - para aquisição de equipamentos ou contratação de serviços de informática e de tecnologia da informação quando o julgamento da licitação for pelo critério de julgamento do menor preço.

In casu, pretende-se a **aquisição de moveis sob medida**, o que demanda a necessidade de frequentes contratações, não sendo possível *a priori* determinar previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, sendo viável a compra através de Registro de Preços.

Também é válido salientar que *a existência de registro de preços não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para*

aquisição pretendida, assegurada ao fornecedor registrado em igualdade de condições, nos termos do artigo 15 do Decreto Municipal 290/2016.

De acordo com o item 9.1.1 do Edital consta o critério de julgamento de **menor preço por item** o que atende *a priori* os princípios da vantajosidade e economicidade que norteiam as contratações públicas, ampliando a margem de participação de licitantes.

No que tange aos documentos exigidos à título de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômica financeira, verifica-se que estão de acordo com o que preconizam os artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93.

À exceção do item 1, verificando-se o referencial de preços constata-se que o valor dos demais itens individualmente excede a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), situação que reflete a necessidade de ampla concorrência.

A Lei Complementar Municipal nº 89/2014 estabelece, no entanto, em seu artigo 17, hipóteses em que a restrição do certame à micro e pequena empresa, atenta à consecução do interesse público vejamos:

Art. 17. Não se aplica o disposto nos arts. 14, 15 e 16 quando:

(...)

I - não houver um mínimo de 3 fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediados no Município e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos art. 24 e 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

IV - os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório.

No caso em comento consta no preâmbulo do Edital justificativa de que de que há 3 (três) empresas classificadas como ME/EPP para o item, estabelecidas local e/ou regionalmente capazes de fornecer o objeto da licitação. Portanto, correta a decisão administrativa pela restrição do certame a ME/EPP.

Consta a aprovação da minuta em sua versão final, pela autoridade promotora do certame, na forma exigida pelo artigo 50 § 1º do Decreto Municipal 610/2019.¹

¹ §1º É condição para a emissão de parecer por Procurador do Município a completa instrução dos procedimentos e a aprovação da minuta do edital pelo órgão promotor.
Parecer - AJUR 117/2021



55
7.

Assessoria Jurídica
R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5954
www.feaes.curitiba.pr.gov.br


III - Considerações Finais

Portanto, opino favoravelmente à aprovação da minuta, encontrando-se o certame em condições de prosseguimento.

Ressalto também, por medida de prudência e cautela, que a Diretoria Administrativa e Geral sempre avalie e reavalie, se for o caso, a necessidade e legitimidade da despesa solicitada no presente feito, sobretudo, quanto ao período atual crítico que a Nação Brasileira está vivenciando, assolada pela pandemia COVID, assegurando-se que haja recursos financeiros disponíveis para o atendimento de situações de calamidade pública causadas pela pandemia nos termos das salvaguardas previstas na Lei nº 8.666/93.

Publique-se na forma da lei, respeitando-se o prazo entre a publicação da convocação e a data de apresentação das propostas e lances, cf. inc. III do art. 17 do Dec. Municipal nº 1.235/03.

É o parecer. S.M.J.
Curitiba, 29 de março de 2021.


PEDRO HENRIQUE IGINO BORGES
Assessor Jurídico FEAS

Recebido
01/04



56 mlh

Gabinete
Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
3316-5959
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2021- FEAS

- I – Aprovo o Parecer Jurídico nº 117/2021 – Ajur/Feas.
- II – Possui condições de prosseguimento o presente processo;
- III – Portanto, respeitando as formalidades legais, publique-se o Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico.

Curitiba, 07 de abril de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor Geral Feas



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:

Processo Administrativo nº: 080/2021.

Pregão Eletrônico nº: 056/2021.

Exclusiva para ME/EPP.

Objeto: Registro de preços para aquisição de móveis sob medida .

Valor total estimado do pregão: R\$ 10.399,35

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 08/04/2021 às 08:00 h até o dia 23/04/2021 às 08:30 h.

Abertura das propostas: dia 23/04/2021 às 08:40 h.

Data/horário para envio de lances: 23/04/2021 – a partir das 09:00 h.

Curitiba, 07 de abril de 2021.


Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira

- As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima.
- O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: www.publinexo.com.br bem como no site da Feas: www.feas.curitiba.pr.gov.br
- Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feas (www.publinexo.com.br) e que apresentarem propostas.
- Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor total da empresa: R\$147.825,48 (Cento e quarenta e sete mil e oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos).

- 1) Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto, registrados, são válidos pelo prazo de **365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias**, contados da data de sua publicação no Diário Oficial de Atos do Município de Curitiba.
- 2) A **CONTRATADA** se compromete a entregar os itens descritos acima, no quantitativo exigido pela **CONTRATANTE**, num prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**. A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada na data e local, conforme empenho, no(s) endereço(s) indicado(s) no(s) recibo(s) de entrega(s), livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas e seguro de transporte se houver presentes às Notas Fiscais correspondentes.
- 3) As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e anexos do Pregão Eletrônico.
- 4) Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

FABIANO FERREIRA VILARUEL - PRESIDENTE DA FAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 484/2020

SIDNEI DESTRO - VIALUMENS AUDIO E VIDEO E INFORMATICA LTDA

Fundação de Ação Social, 8 de abril de 2021.

Celso Luiz Ribeiro : Pregoeiro

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:

Processo Administrativo nº: 080/2021.

Pregão Eletrônico nº: 056/2021.

Exclusiva para ME/EPP.

Objeto: Registro de preços para aquisição de móveis sob medida.

Valor total estimado do pregão: R\$ 10.399,35

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 08/04/2021 às 08:00 h até o dia 23/04/2021 às 08:30 h.

Abertura das propostas: dia 23/04/2021 às 08:40 h.

Data/horário para envio de lances: 23/04/2021 – a partir das 09:00 h.

- As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima.
- O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: www.publinexo.com.br bem como no site da Feas : www.feaes.curitiba.pr.gov.br
- Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feas (www.publinexo.com.br) e que apresentarem propostas.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



• Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 7 de abril de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

A Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:

Processo Administrativo nº: 038/2021.

Pregão Eletrônico nº: 042/2021.

Exclusivo para ME/EPP.

Objeto: “*Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de ar condicionado, novos e sem uso, com fornecimento de material e mão de obra, nas salas administrativas da Fundação Estatal de Atenção à Saúde- Feas*”.

Valor total estimado do pregão: R\$ 70.116,60

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 08/04/2021 às 08:00 h até o dia 22/04/2021 às 08:30 h.

Abertura das propostas: dia 22/04/2021 às 08:40 h.

Data/horário para envio de lances: 22/04/2021 – a partir das 09:00 h.

• As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima.

• O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: www.publinexo.com.br bem como no site da Feas : www.feaes.curitiba.pr.gov.br

• Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feas (www.publinexo.com.br) e que apresentarem propostas.

• Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 7 de abril de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Publicação para atender o artigo 9º, inciso V, do decreto municipal nº 290/16.

Processo Administrativo nº: 49/2020.

Pregão Eletrônico nº: 28/2020.

Objeto: “*Registro de preços para futuro fornecimento de materiais de consumo médico hospitalar*”.

Publicação para atender o artigo 9º, inciso V, do decreto municipal nº 290/16.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

MINUTA
EDITAL DE EMBASAMENTO

Processo Administrativo nº 080/2021.

Pregão Eletrônico nº 056/2021.

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas comunica aos interessados, que realizará **Pregão Eletrônico**, cujo Edital assim se resume.

Objeto: “Registro de preços para futuro fornecimento de móveis sob medida a fim de suprir as necessidades das unidades geridas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde– Feas pelo período de 12 (doze) meses”.

Pregão Exclusivo ME/EPP.

Propostas: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Feas (www.publinexo.com.br), nos seguintes prazos:

→ Do dia 08 de abril de 2021 às 08h00min até o dia 23 de abril de 2021 às 08h30min, horário de Brasília.


→ As propostas serão abertas no dia 23 de abril de 2021 às 08h40min, horário de Brasília.

Lances: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da Feas (www.publinexo.com.br) nos seguintes prazos:

→ Dia 23 de abril de 2021 às 09h00min, horário de Brasília.

Informação: Considerando o disposto na legislação vigente percebemos que houve ao menos, 03 (três) empresas classificadas como ME/EPP estabelecidas local e/ou regionalmente capazes de fornecê-los, bem como, estes apresentaram valores de referência dentro dos limites legalmente estabelecidos - art. 48, I da LC 123/2006; assim sendo, o presente certame deverá ser promovidos através de participação exclusiva para empresas ME/EPP.

Curitiba, 07 de abril de 2021.


Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira

1 – Introdução

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – Feas, por meio do Pregoeiro designado através da Portaria n.º 55/2020 – Feas e item 3 deste Edital de Embasamento, para conhecimento dos interessados, através do Portal de Compras da Feas (Portal Publinexo – <http://www.publinexo.com.br>) realizará processo licitatório na modalidade **Pregão**, utilizando-se de recursos da tecnologia de informações, ou seja, o **Pregão Eletrônico**, do tipo “**menor preço**”, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98, ainda, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, disposições dos Decretos Municipais n.º 1.235/2003, 2.028/2011, 104/2019, 290/2016, e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Curitiba e a Feas e Processo Administrativo n.º 080/2021 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.

Valor estimado: O valor máximo estimado do Pregão Eletrônico n.º 056/2021, é de R\$ 10.399,35

2 – Objeto

2.1. A presente licitação tem por objeto o “**Registro de preços para futuro fornecimento de móveis sob medida a fim de suprir as necessidades das unidades geridas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde– Feas pelo período de 12 (doze) meses**”, conforme especificações contidas no formulário-proposta e Anexos I ao III partes integrantes deste Edital.

a) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos somente pelo Pregoeiro responsável pelo presente Pregão, **por escrito**, pelo seguinte e-mail: mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas pelo sistema de compras da Feas. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pelo Pregoeiro no Portal de Compras da Feas.

b) As solicitações feitas fora do prazo previsto na letra “a” não serão respondidas. Durante a sessão de envio de lances, o Pregoeiro não fará atendimento aos fornecedores através de telefone, somente através do “chat” de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico e deverão ser feitas conforme descrito na letra “a” do item 2.1.

c) E-mail: mifonseca@feas.curitiba.pr.gov.br

2.2. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes documentos:

2.2.1. Anexo I – Termo de Referência.

2.2.3. Anexo II – Minuta da ata de registro de preços.

2.2.5. Anexo III – Declaração de redução de preços para cadastro reserva.

3 – Indicação Do Pregoeiro E Da Equipe De Apoio

3.1. A Pregoeira responsável pelo presente Pregão Eletrônico é o Sra. Mirelle Pereira Fonseca, designado por meio da Portaria n.º 55/2020 – Feas, em conformidade com o contido no Contrato de Gestão celebrado entre a Feas e o Município de Curitiba.

3.2. A Equipe de Apoio, para este Pregão Eletrônico é formada por:

- Janaina Barreto Fonseca;
- Juliano Eugenio da Silva.

3.3. Na ausência do Pregoeiro responsável, o presente pregão poderá ser conduzido e julgado por um dos Pregoeiros que fazem parte da Equipe de Apoio ou ainda, na impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.

4 – Condições De Participação

4.1. Poderão participar deste pregão eletrônico pessoas jurídicas regularmente constituídas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam relacionados ao objeto do certame, cadastradas no Sistema de Compras da Feas, a saber, Publí-nexo, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.

4.2. Os itens deste certame são destinados à participação exclusiva de ME/EPP.

4.3. Para participação neste Pregão Eletrônico é desejável o cadastramento/credenciamento dos interessados nos seguintes sítios eletrônicos:

4.3.1 **Portal de Compras do Município de Curitiba (E-Compras):** <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>, a fim de possibilitar a emissão/obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

4.3.2. **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** do Ministério da Economia, feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

4.3.3. A habilitação dos licitantes cadastrados no E-Compras ou no SICAF, será verificada por consulta *online* aos referidos sistemas, aos documentos por eles abrangidos, e/ou por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

4.3.4. Os documentos abrangidos pelo E-Compras e SICAF são os relativos à:

- a. Habilitação jurídica (exceto comprovação de legitimidade para assinatura de propostas e contratos).
- b. Regularidade fiscal e trabalhista;
- c. Qualificação econômico-financeira.

4.4. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma Publinexo, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida através de cadastro no site: <http://www.publinexo.com.br>. O registro no Site da Publinexo, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no Sistema Eletrônico de Compras Públicas da Publinexo, para o credenciamento de representantes e para a ob-



tenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.publinexo.com.br>.

4.5. Não poderão participar desta Licitação, pessoas jurídicas que tenham sido declaradas:

4.5.1. Suspensas do direito de licitar no âmbito do Município de Curitiba, nos termos da legislação vigente.

4.5.2. Inidôneas pela Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos IV, da Lei nº 8666/1993.

4.6. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

4.7. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

4.8. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Feas, o processo será suspenso e o Pregoeiro emitirá comunicado no Portal Publinexo, bem como no sítio eletrônico da Feas (<http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br>), informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances. As empresas cadastradas no Sistema Publinexo nos grupos e subgrupos do objeto desta Licitação receberão o comunicado via e-mail.

4.9. Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação.

4.10. Os interessados no momento do envio da proposta através do Portal Publinexo estarão declarando:

a) A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.

b) Que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e

nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei n.º 8.666/93).

c) Que conhece e aceita o regulamento do Sistema de Compras da Feas, a saber, Portal Publinexo <http://www.publinexo.com.br>.

d) Que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso.

4.11. A informação falsa por parte dos interessados acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

4.12. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.

4.12.1. O licitante poderá oferecer lances com valores inferiores ao último lance por ele ofertado, ou seja, o sistema registrará (no histórico de lances) os lances encaminhados pelos licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estes ofertados. Caso o fornecedor não tenha interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lances intermediários, ou seja, com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).

4.12.2. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

4.13. A qualquer momento durante a sessão de lances, o Pregoeiro poderá informar os preços máximos para os itens, os quais estão disponíveis no anexo I deste edital, preços estes que deverão ser atendidos pelos participantes, sob pena de desclassificação dos itens.

4.14. De acordo com o sistema do site de compras da Feas, Publinexo, será determinado automaticamente um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a indicação da batida eminente pelo Pregoeiro.

4.15. Para a participação nos processos de Pregão Eletrônico, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão obrigatoriamente estar

cadastradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no Sistema Publinexo.

4.15.1. O não cadastramento da empresa no Sistema Publinexo acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance no prazo estipulado na Lei Complementar 123/2006. O sistema eletrônico de compras da Feas fará automaticamente a validação das microempresas e empresas de pequeno porte na fase posterior à fase de lances, quando houver o empate ficto.

5 – Das Impugnações

5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1.235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.

Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

5.2. Somente serão aceitas impugnações protocoladas na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

6 – Boletins De Esclarecimentos E Comunicados

6.1. Boletins de esclarecimentos – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas empresas interessadas, o Pregoeiro emitirá um boletim de esclarecimento que será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas.

6.2. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pelo Pregoeiro será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas; o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no “chat” deste pregão eletrônico.

6.3. A obrigação é única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos pelo

Pregoeiro e divulgados no Portal Publinexo no sítio eletrônico da Feas. Bem como no “chat”.

6.3.1. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram consultados.

7 – Apresentação Da Proposta De Preços E Envio Dos Documentos

7.1. As propostas de preços e os documentos de classificação técnica e habilitação serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal Publinexo, no seguinte prazo:

→ **Do dia 08 de abril de 2021 às 08h00min até o dia 23 de abril de 2021 às 08h30min, horário de Brasília.**

7.1.1. Não serão aceitas propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal Publinexo.

7.2. Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão entrar no Portal Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

7.3. A licitante deverá preencher os campos conforme indicado na plataforma, em especial:

7.3.1. Valor Unitário (a licitante deverá se atentar ao estipulado neste edital);

7.3.2. Quantidade na embalagem (em se tratando de prestação serviço indicar o valor fictício 1);

7.3.3. Marca (em se tratando de prestação de serviço utilizar a frase: “não se aplica”, a fim de que não haja identificação da proposta).

7.3.4. Observação (campo de preenchimento não obrigatório. Caso o faça, não utilize informações que possam identificar a empresa, tais como, telefone, nome, CNPJ, e-mail, etc.).

7.3.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar a desclassificação da proposta deste pregão.

7.4. A empresa é responsável pelos valores informados, a título de proposta, na plataforma Publinexo.

7.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.

7.6. Somente se aceitarão propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas através da Internet na Plataforma Publinexo.

7.7. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

7.8. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da: data de abertura das propostas deste Pregão Eletrônico; ou ainda a contar da data limite para apresentação dos documentos de classificação de propostas e habilitação, quando a apresentação da proposta escrita for expressamente solicitada em Edital de Embasamento.

7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

7.10. Da documentação a ser anexada no Sistema Publinexo no ato de envio da proposta:

7.10.4. As empresas cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar **No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

7.11. As empresas não cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar toda a documentação solicitada no item 11.4.3 deste edital.

8 – Apresentação Dos Lances

8.1. Os lances serão recebidos, exclusivamente, através da Plataforma Publindexo no seguinte prazo:

→ a partir do dia 23 de abril de 2021 às 09h00min, horário de Brasília.

8.2. Para o envio dos lances, os interessados deverão entrar na Plataforma Publindexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publindexo.

8.3. No dia e hora marcados para o início do recebimento dos lances, estes serão ofertados sobre o menor preço dentre as propostas apresentadas, sendo possível lances intermediários. A Plataforma Publindexo fará a avaliação dos preços das propostas apresentadas e informará na tela para envio dos lances, os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores.

8.4. No preço unitário do lance, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais/serviços.

8.5 As dúvidas que eventualmente surgirem durante a sessão pública de lances, serão resolvidas pelo Pregoeiro devidamente designado para este pregão, exclusivamente através do “chat”.

8.6. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá cancelar um ou mais lances, nas seguintes condições:

8.6.1. Lances que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como os lances com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

8.6.2. Quando a licitante solicitar o cancelamento de seu lance, devendo para tanto, identificar o item e o valor do lance a ser cancelado, fundamentando seu pedido.

8.7. Os interessados poderão oferecer lances sucessivos, devendo ser observado o horário fixado para seu envio. As empresas participantes são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

8.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.9. Em caso de empate de lances após o término do processo, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.10. As empresas que, após a fase de lances, mantiverem suas propostas com valores superiores aos indicados como preços máximos neste processo licitatório, terão suas propostas **desclassificadas**.

8.11. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que o Pregoeiro possa proceder à análise e julgamento destes, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

9 – Julgamento Da Proposta

9.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo “**menor preço**”.

9.1.1. O julgamento será feito pelo **menor preço por item**.

9.2. Após o término da sessão de lances e negociações, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio farão o julgamento de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos (Documentação e descritivo técnico dos itens), e posteriormente será emitida e publicada a Ata de Julgamento e Edital de Resultado no Portal Publinexo, bem como em seu sítio eletrônico.

9.3. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa.

9.4. O Pregoeiro verificará a classificação de todos os licitantes com propostas válidas, bem como as empresas que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte.

9.5. A data para a divulgação da Ata de Julgamento e Edital de Resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no “chat” de conversação ou através de comunicado a ser publicado na Plataforma Publinexo e ainda no sítio eletrônico da Feas, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

9.6. A Ata de Julgamento e Edital de Resultado estarão disponíveis para download na Plataforma Publinexo bem como em seu sítio eletrônico a partir da data designada pelo Pregoeiro.

10 – Das Amostras

10.1. A solicitação de amostras poderá ser feita pelo Pregoeiro. Portanto as empresas participantes deverão apresentar amostras completas dos itens solicitados, em suas embalagens originais, devidamente identificadas, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal (através de Ofício ou e-mail).

10.1.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que haja devida motivação por parte da licitante, e ainda, expressa autorização do setor requisitante da Feas.

10.1.2. As amostras deverão ser entregues no endereço que será indicado no documento enviado pelo Pregoeiro, com a devida identificação.

10.2. A não apresentação das amostras acarretará na desclassificação dos itens/lotes.

10.3. A critério do setor requisitante, poderão ser retidas amostras dos produtos/materiais selecionados para aquisição, sendo devolvidas as demais, mediante apresentação do comprovante de entrega em poder da licitante.

10.4. Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser apresentados por meio de fotocópias, as quais serão utilizadas para verificação do objeto ofertado.

10.5. O prazo limite para a retirada de amostras será de 06 (seis) dias, após homologação do resultado.

10.6. A solicitação de outras amostras poderá ser feita a critério do Pregoeiro, sempre que achar necessário, mediante solicitação por escrito.

10.7. No ato da entrega das amostras a empresa autoriza a completa análise dos produtos para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, constantes no **Anexo I** do presente edital, mesmo que para isto as amostras sejam danificadas e também abdica de qualquer indenização por sua possível inutilização.

10.7.1. As amostras serão analisadas por setor técnico competente, o qual utilizará como critério de análise o descritivo contido no Anexo I.

10.8. As amostras retidas para fins de comparação no ato do recebimento das mercadorias, não poderão ser deduzidas dos lotes a serem entregues, sendo permitido a retirada das mesmas em até 06 (seis) dias após a completa entrega dos lotes.

10.9. As amostras não retiradas dentro do prazo mencionado nos itens 10.6. e 10.9. serão consideradas como doadas à Feas, não cabendo nenhum recurso por parte da proponente.

11 – Julgamento Da Habilitação

11.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

11.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.2.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4. Constatada a inexistência de sanção, o Pregoeiro prosseguirá com a fase de habilitação, a qual poderá se dar das seguintes formas:

11.4.1. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **E-Compras**, para as empresas **cadastradas no E-Compras**, cujo Certificado de Registro de Habilitação encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

11.4.2. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **SICAF**, para as empresas **cadastradas no SICAF**, cujo Cadastro encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

a) Ainda, será necessária, em qualquer um dos casos acima, a anexação no sistema Publinexo por parte das licitantes, do documento relativo à Qualificação Técnica (Atestado de Capacidade Técnica).

11.4.3. Caso o licitante não esteja cadastrado no E-Compras ou no SICAF deverá anexar no sistema Publinexo toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, a saber:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;
- b) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;
- c) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;
- d) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.
- g) No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.

II. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;
- b) Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências (Decreto 6.106 de 30/04/2007) e Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo **Estado e Município** em que estiver localizada a Sede da licitante.
- c) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12440/2011.

III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2019, de acordo com a legislação vigente.

a.1) A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

ILC > ou = 1

ILG > ou = 1

SG > ou = 1

1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC

LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG

ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

LG = -----
PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG

ATIVO TOTAL

SG = -----

mf

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

- *Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.*

b) Certidão negativa de falência, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio, a certidão deverá ser da sede ou filial que executará o contrato.

11.5 No momento do julgamento da habilitação, o Pregoeiro consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (E-Compras ou SICAF), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

11.6. A página da consulta será impressa pelo Pregoeiro. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, a Pregoeira não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24 h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via e-mail (mifonseca@feas.curitiba.pr.gov.br) do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

11.8. Os documentos aqui solicitados poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

11.9. A não anexação de qualquer documento ou a anexação em desconformidade com o solicitado implicará na inabilitação da licitante.

11.10. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos nos referidos sistemas.

12 – Condições Exclusivas Para A Habilitação De Microempresas Ou Empresas De Pequeno Porte

12.1. As empresas que se enquadrarem conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação de habilitação, mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem alguma restrição, e serão habilitadas, sob condição resolutive.

12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado à Comissão a prorrogação do prazo por igual período, conforme alteração realizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.

13 – Dos Recursos

13.1. Após a divulgação da Ata de Resultado de Julgamento, bem como Edital de Resultado, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº1235/2003, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação

do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente.

§ 1º Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 04 (quatro) horas úteis, importará a decadência do direito de recurso e o processo será adjudicado pelo Pregoeiro e encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo.

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

13.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.5. Somente serão aceitas intenção de recurso e interposição de recursos protocolados na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

14 – Da Adjudicação, Da Homologação E Da Convocação

14.1 Não havendo manifestação de intenção de recursos, o Pregoeiro adjudicará os itens aos licitantes vencedores e, na sequência, encaminhará o processo à Autoridade competente para homologação.

14.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços.

15 – Da Ata De Registro De Preços

15.1. Após os trâmites acima, os preços das empresas vencedoras serão registrados em Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o **Anexo II** deste Edital.

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de até **03** (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Pregoeiro, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 19 deste Edital.

15.2.1. O não atendimento a convocação para assinatura da Ata no prazo determinado no item 15.2 ficará sujeito ao disposto no artigo 81 da lei 8.666/1993.

15.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município.

15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no artigo 19 e seguintes, do Decreto Municipal n.º 290/2016.

16 – Da Formação Do Cadastro De Reserva De Fornecedores

16.1. Após a homologação do processo, as licitantes remanescentes deverão se manifestar quanto a aceitação de baixar seus preços ao mesmo preço do licitante vencedor. Esta convocação tem por objetivo a formação de cadastro de reserva conforme previsto no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.2. As licitantes remanescentes que aceitarem baixar seus preços iguais aos do licitante vencedor, deverão encaminhar, via e-mail (mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br), a Declaração de Redução de Preços para Cadastro de Reserva constante no Anexo III deste Edital, preenchida, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) após a homologação do processo. As licitantes que não se manifestaram no prazo estipulado acima, terão seu direito de participação da formação do cadastro de reserva precluso.

16.3. Será incluído, na Ata de Registro de Preços do item vencido, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem fornecer os mesmos itens com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

O registro tem por objetivo a Formação de Cadastro de Reserva, para ser utilizado no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.4. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada, **novamente**, quando houver necessidade de contratação do licitante remanescente.

17 – Da Ordem De Compra

17.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos produtos.

17.2. O prazo para entrega dos produtos terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

17.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

17.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades abaixo dispostas:

17.4.1. Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns – Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

17.4.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

17.4.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

17.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de



segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

17.6. Para maiores informações sobre a entrega dos produtos entrar em contato com a Sra. Fabiana Martins, na Feas, localizada na Rua Lothário Boutin, nº: 90, Bairro: Pinheirinho. CEP: 81.110.522 Curitiba – PR, Telefones: (41) 3316-5942/3316-5905.

18 – Do Pagamento

18.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Almojarifado, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso, o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

18.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

19 – Das Penalidades

19.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

- a) Advertência.
- b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o **valor da ordem de compra relativa ao item em atraso**, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.
- c) Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 19.1."b" e

persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela Feas, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.

d) As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.

e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

19.2 As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 610/2019.

19.3 As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

19.4 Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

19.5 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

19.6 Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

19.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

20 – Disposições Gerais

20.1. Reserva-se à Autoridade competente, o direito de, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços correspondente, revogar a licitação ou, ainda, recusar a adjudicação à empresa ou pessoa física que, em contratação anterior, tenha revelado incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a critério exclusivo da Feas, sem que disso decorra, para os participantes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.028/2011, sem prejuízo do dever de anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

20.2. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste Edital de Embasamento e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

20.3. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

20.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

20.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;
- b. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;
- c. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, seja os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

20.6. Na falta de documentos citados no item 20.7, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

20.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

20.8. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

20.9. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interdita, a empresa vencedora poderá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custos adicionais para a Feas.

20.10. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

20.11. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

20.12. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada

civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

20.13. O Pregoeiro poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei n.º 8.666/93.

20.14. Ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo, mediante solicitação do setor requisitante.

20.15. Quando solicitado pelo Pregoeiro, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

20.16. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no endereço da Feas, dentro do prazo estipulado.

20.17. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, NÃO precisam de autenticação em cartório, o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

20.18. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

20.19. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.20. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital, serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

20.21. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer-se referência a dias úteis. Para contagem de ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

20.22. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da Plataforma Publindexo em caso de contradição documental.

20.23. Em caso de dúvidas nos descritivos dos materiais, entrar em contato com o Sra. Mirelle Pereira Fonseca, mifonseca@feas.curitiba.pr.gov.br, através de pedido de esclarecimento.

20.24. Em atendimento ao inciso IV do artigo 18 do Decreto Municipal 2.028/2011, foram designados como gestor e suplente do presente contrato, respectivamente, as seguintes empregadas: Sra. Daiana Lugarini e Sr. Francisco Francisco José Koller.

20.25. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

20.26. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, encarregado do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, 07 de abril de 2021.

Mirelle Pereira Fonseca

Pregoeira

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº: 080/2021 –Feas.

I. Do objeto

A presente licitação tem por objeto a aquisição de móveis sob medida a fim de suprir as necessidades das unidades geridas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde–Feas pelo período de 12 (doze) meses.

II. Justificativa

A presente aquisição se faz necessária para o armazenamento de materiais para treinamento, garantindo um melhor acondicionamento e mantendo-os em segurança por serem materiais de alto custo, além da necessidade de adequar as unidades da Feas, sendo de suma importância a compra de um novo mobiliário, não havendo estoque em nosso almoxarifado

Ademais, por se tratar de itens de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados bens comuns e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão.

Solicitamos para a aquisição destes insumos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas.

Por fim, considerando o disposto na legislação vigente percebemos que houve ao menos, 03 (três) empresas classificadas como ME/EPP estabelecidas local e/ou regionalmente capazes de fornecê-los, bem como, estes apresentaram valores de referência dentro dos limites legalmente estabelecidos - art. 48, I da LC 123/2006; assim sendo, o presente certame deverá ser promovidos através de participação exclusiva para empresas ME/EPP.

mtf

III. DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM 01: CÓDIGO 220672 / MESA DE REUNIÃO MDF COM PAINEL

Mesa de reunião com tampo em MDF de 25mm de espessura na cor OVO e estrutura de pés central com painel para televisão. A mesa deverá medir 2800mm X 1600mm X 750mm e o painel deverá medir 2550mm X 1700mm. Modelo ilustrativo abaixo.

Quantidade: 01 unidade.

Valor máximo estimado: 4.384,50

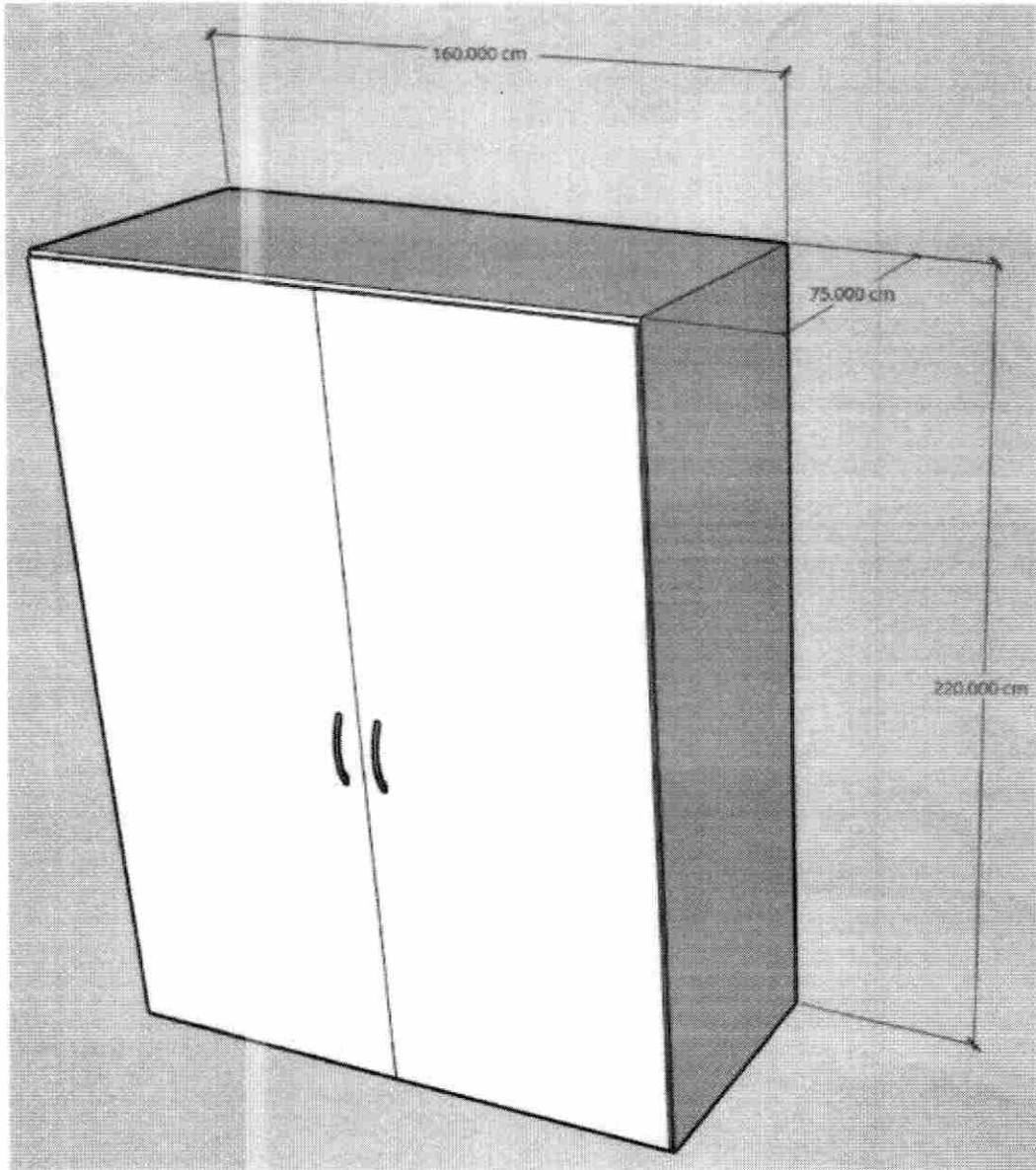


ITEM 02: ARMÁRIO PLANEJADO DUAS PORTAS COM CHAVES

Armário planejado em MDF na cor OVO medindo H: 220.000cm X L: 160.000cm X P: 75.000cm E 18MM DE ESPESSURA com 4 divisórias internas conforme modelo ilustrativo. O armário deve possuir duas portas com chaves. Modelo ilustrativo abaixo.

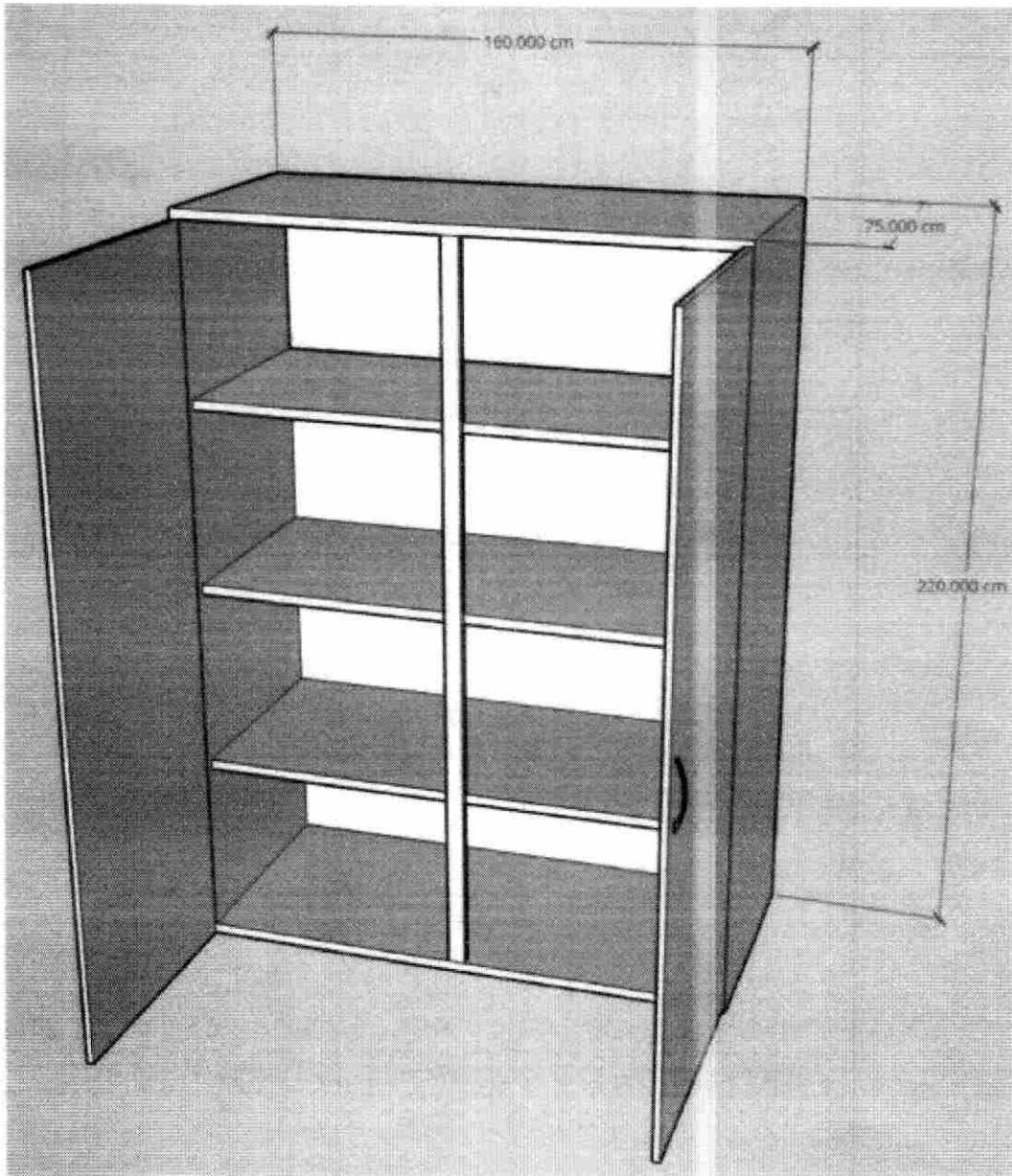
Valor máximo estimado: R\$ 2.244,66

Quantidade: 02 unidades



mf

14
ml



ITEM 03: ARMÁRIO GAVETEIRO ARQUIVO PARA PASTAS SUSPENSAS

Armário gaveteiro para arquivar pastas suspensas, fechadura suporte de Pasta

Material: MDF. Possuir 04 (quatro) gavetas tipo trilho Telescópio, com suporte para pasta suspensa, aptas a suportar 15 kgf (no mínimo por gaveta), todas munidas com puxador, sendo portas tipo gaveteiro / Bater

Dimensões do Arquivo: 141 cm (Alt.) x 50 cm (Larg.) x 46 cm (Prof.) e aproximadamente 18 MM de espessura.

Quantidade: 3 unidades

Valor máximo estimado: R\$ 1.256,73

III. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA COTAÇÃO

1. Quando da entrega dos bens, a critério da Feas, a empresa vencedora deverá fornecer à Fundação um exemplar de cada tipo dos bens ofertados, para testes e ensaios junto ao TECPAR, cujas despesas correrão por conta exclusiva da empresa vencedora.

a. No caso da necessidade dos testes e para fins de fiscalização em relação aos bens adquiridos, ao setor de manutenção deverá encaminhar os exemplares disponibilizados ao TECPAR para ensaios e testes, que consistem em ensaios de avaliação de estabilidade, resistência e durabilidade de acordo com a Norma ABNT, NR 17, NBR 14110/98 e demais normas aplicadas à espécie.

2. A empresa vencedora deverá apresentar termo de garantia de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação e assistência técnica, fornecidas pelo fabricante no momento da entrega.

3. A empresa vencedora deverá apresentar garantia de reposição das peças por 05 (cinco) anos no momento da entrega.

4. A empresa deverá acondicionar os móveis em embalagem apropriada, garantindo sua proteção durante o transporte e estocagem.

5. Todas as medidas deverão ser conferidas no local, pela empresa vencedora, podendo ter alteração de até 5% (cinco por cento) para mais ou para menos.

6. O mobiliário deverá ser entregue e instalado em perfeitas condições. A empresa se responsabilizará pela reposição do mobiliário danificado pelo transporte e/ou montagem.
 7. O recebimento dar-se-á após vistoria da Comissão de Recebimento comprovando a adequação dos móveis às cláusulas contratuais, observado o disposto no artigo 69 da Lei 8.666/93, e após a verificação de que o mobiliário esteja entregue e montado de acordo com as especificações técnicas, avaliação esta que terá o auxílio dos responsáveis da Feas.
 8. Todas as despesas de frete, montagens e ajustes deverão correr a conta do proponente vencedor.
 9. A Feas solicitará os serviços através de Ordens de Compras, ficando a empresa responsável pela entrega do num prazo máximo de 15 (quinze) dias da data de envio da Ordem de Compra.
 10. O setor solicitante poderá realizar consulta (s), no(s) site(s) do(s) fabricante(s) ou outros que julgar necessário, a fim de instruir a análise dos itens cotados.
 11. A Pregoeira, a critério do setor solicitante, poderá solicitar das proponentes informações para o correto julgamento e para a aprovação do produto/serviço. As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 72h (setenta e duas horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela Pregoeira. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado pela Pregoeira.
 12. A critério do setor requisitante poderão ser solicitados prospectos dos itens cotados a fim de se verificar a qualidade e especificações dos itens cotados.
- O não atendimento ao solicitado neste anexo acarretará na aplicação das penalidades previstas neste edital.

IV. CONDIÇÕES DE ENTREGA

1. A entrega dos itens deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias consecutivos da data de envio da Ordem de Compra, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas de segunda-feira a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

2. A entrega deverá ser realizada em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

- a) Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns- Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;
- b) Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;
- c) Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

Fabiana Martins

Coordenadora de Compras- Feas

Anexo II

Minuta da ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços n.º ____
Processo Administrativo n.º: 080/2021 – Feas.
Pregão Eletrônico n.º 056/2021 – Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezenove, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, sita à Rua Lothário Boutin, n.º: 90, bairro Pinheirinho, neste ato representada pelo Diretor-Geral, _____, CPF n.º _____, e pela Diretora Administrativa Financeira _____, CPF n.º: _____ registram-se os preços da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à _____, CNPJ n.º _____, neste ato representada por _____, CPF n.º _____. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal n.º 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 056/2021 – Feas, cujo objeto é **“Registro de preços para futuro fornecimento de móveis sob medida a fim de suprir as necessidades das unidades geridas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde– Feas pelo período de 12 (doze) meses”.**, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens com 1º menor preço.

Item:

Marca:

Valor unitário: R\$

Quantidade estimada:

Valor total estimado: R\$

- Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 056/2021 – Feas.
- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Diretor-Geral Feas

Contratada

Diretora Adm. Financeira – Feas

Anexo III
Declaração de redução de preços para cadastro reserva.

À Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas

Ref.: Cadastro de Reserva relativo ao Pregão Eletrônico nº 056/2021-Feas

Objeto: **“Registro de preços para futuro fornecimento de móveis sob medida a fim de suprir as necessidades das unidades geridas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde– Feas pelo período de 12 (doze) meses”**. conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do respectivo Edital.

A empresa: _____, por meio do presente documento e em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Embasamento do processo licitatório em epígrafe, concorda em registrar para cadastro de reserva, o(s) item(ns) abaixo listado(s), cotado(s) no referido pregão, no mesmo valor da empresa considerada vencedora.

Itens do cadastro de reserva:

Item nº xx: (código e descrição).

Marca:

Valor unitário: R\$

§1º Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas na licitação e assinar ata de registro, a qual terá validade pelo período restante, considerando a data da publicação dessa.

§2º As obrigações da Contratada e da Contratante e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e nos Anexos do Pregão Eletrônico nº 056/2021-Feas, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.



23 de Abril de 2021

09:40

Horário de Brasília

Mirelle Pereira Fonseca

FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO
ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE
CURITIBA (FEAES - CURITIBA)

Pregão com registro de preço

ID: 24461 | Função: Pregoeiro

PREGÕES

Pregão sem registro

Novo pregão
Upload pregão
Upload de pregão SR
pesquisa de preço
Meus pregões
Consultar itens

Pregão com registro

Novo pregão
Upload pregão com
registro
Upload pregão CR
pesquisa de preço
Meus pregões
Consultar itens
Ata de Registro Preço

Pregão presencial

Processo com registro de
preço
Meus pregões
Cadastrar Produto
Cadastrar Lota

Registro de preços

Adesão RP
Controle de Registro de
Preço
Controle de Órgãos
Fontes Externas
Parâmetros de RP
Enviar Fornecedor

Gestão de Pedidos

Gerar Solicitação de
Pedido
Pedidos Abertos
Pedidos Liberados
Pedidos Publicados
Meus Pedidos
Consulta Pedidos do Item
Gastos
Consulta Documentos
Fornecedor

Relatórios Metabase

Visão Global
Econômica
Usuários

Título: Registro de preços para futuro fornecimento de m

Status: Consultar Status no Item

Nº pregão: 056.2021 **Nº processo:** 056.2021

Pregoeiro(s): Mirelle Pereira Fonseca

Forma de pagamento: Conforme Edital

Tipo de frete: CIF

Início do acolhimento das propostas: 08/04/21 às 08 : 00 (dd/mm/aa) **Repasso Convênio:** Não

Limite do acolhimento das propostas: 23/04/21 às 08 : 30 (dd/mm/aa)

Data abertura das propostas: 23/04/21 às 08 : 40 (dd/mm/aa)

Data início da sessão de disputa: 23/04/21 às 09 : 00 (dd/mm/aa) **Data da publicação:** 08/04/21

Validade do Registro de Preço: 12 meses

Termos e condições: Vide edital de embasamento.

Observações:

Voltar Cancelar Item Esclarecimento / Impugnação Ata Pregão Chat Desfazer pregão Extrato de e-mails

Relatórios do Pregão

Seq	Fornecedor	ME/EPP	Itens respondidos	Baixou de Documentos	Comentários	Documentos de proposta e complementares	Data solicitação anexo complementar	Registro da proposta
1	Belniaki & Belniaki Ltda Epp CNPJ:03.149.113/0001-41 Av. Pedro Eusebio Lemos Nº 109 Palmital 83711-300 ARAUCARIA-PR Jucélia - licitacao@belniakimoveis.com.br - (41) 3642-2247	Sim	3			Visualizar Anexos (1)		23/04/21 às 08:26:30
2	Bond Móveis Eireli CNPJ:24.868.089/0001-70 Rua Cassiano Ricardo, 1332 Vargem Grande 83321-090 PINHAIS-PR Cristhiana Salvaro - licitacao@bondmoveis.com.br - (41) 9984-2473	Sim	3			Visualizar Anexos (1)		20/04/21 às 15:00:21
3	Farias E Farias Comercio De Moveis Ltda Epp CNPJ:11.943.540/0001-25 Rua 600, 500 Centro 88330-630 BALNEARIO CAMBORIU-SC 4732640004 - nellitaep@hotmaill.com - (47) 3264-0674	Sim	3			Visualizar Anexos (1)		22/04/21 às 14:02:12
4	Maw Comercio De Moveis E Equipamentos Ltda. CNPJ:26.655.819/0001-80 Angelina Legat Pasini 93 Alto Boqueirão 81770-330 CURITIBA-PR 4132862501 - mar.licitacao@hotmail.com - (41) 3286-2501	Sim	3			Visualizar Anexos (1)		22/04/21 às 15:38:01
5	Wmj Licitacoes Ltda CNPJ:32.089.288/0001-09 Rua Benjamin Constant, 921 Centro 84010-380 PONTA GROSSA-PR 4233018323 - producao@wam.ind.br - (42) 3301-8323	Sim	2			Visualizar Anexos (2)		22/04/21 às 15:44:29

- Efetuou o download de todos os documentos
- Não efetuou o download de todos os documentos (no caso de vários anexos)
- Não efetuou download do(s) documento(s)

Neste momento existe(m) **2** fornecedor(es) visualizando o pregão (CNFJs logados).

Buscar item: Buscar

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>Mesa de reunião em MDF com Painel</p> <p>Código: 220672</p> <p>Quantidade: 1</p> <p>Status: Em Habilitação</p> <p>Exclusivo ME/EPP</p> <p>Última compra</p> <p>Informação não disponível</p> <p>Preço Referência:</p> <p>Data: 07/04/2021 Preço: <u>4.384,5000</u></p>	<p>Resumo da disputa/negociação</p> <p>Valor inicial: 4.380,0000 Maw Comercio De Moveis E Equipamentos Ltda.</p> <p>Melhor lance: 2.958,0000 (23/04/21 09:24:49) Belniaki & Belniaki Ltda Epp</p> <p>Arrematante: 2.958,0000 Belniaki & Belniaki Ltda Epp</p> <p>Marca: Própria Embalagem com: 1</p> <p>Obs.:</p> <p>Benefício (última compra): 0,00 %</p> <p>Benefício (valor inicial): 32,47 %</p> <p>Benefício (preço referência): 32,54 %</p> <p>Detalhes completos Prosseguir</p>

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>Armário planejado duas portas com chaves</p> <p>Código: 220673</p> <p>Quantidade: 2</p> <p>Status: Em Habilitação</p> <p>Exclusivo ME/EPP</p> <p>Última compra</p> <p>Informação não disponível</p> <p>Preço Referência:</p> <p>Data: 07/04/2021 Preço: <u>2.241,6000</u></p>	<p>Resumo da disputa/negociação</p> <p>Valor inicial: 1.122,0000 Belniaki & Belniaki Ltda Epp</p> <p>Melhor lance: 897,0000 (23/04/21 09:21:53) Belniaki & Belniaki Ltda Epp</p> <p>Arrematante: 897,0000 Belniaki & Belniaki Ltda Epp</p> <p>Marca: Própria Embalagem com: 2</p> <p>Obs.:</p> <p>Benefício (última compra): 0,00 %</p> <p>Benefício (valor inicial): 20,05 %</p> <p>Benefício (preço referência): 60,04 %</p> <p>Detalhes completos Prosseguir</p>

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>Armário gaveteiro arquivo para pastas suspensas</p> <p>Código: 220674</p> <p>Quantidade: 3</p> <p>Status: Em Habilitação</p> <p>Exclusivo ME/EPP</p> <p>Última compra</p> <p>Informação não disponível</p> <p>Preço Referência:</p> <p>Data: 07/04/2021 Preço: <u>1.256,7300</u></p>	<p>Resumo da disputa/negociação</p> <p>Valor inicial: 418,6000 Belniaki & Belniaki Ltda Epp</p> <p>Melhor lance: 418,6000 (23/04/21 08:26:30) Belniaki & Belniaki Ltda Epp</p> <p>Arrematante: 418,6000 Belniaki & Belniaki Ltda Epp</p> <p>Marca: Própria Embalagem com: 3</p> <p>Obs.:</p> <p>Benefício (última compra): 0,00 %</p> <p>Benefício (valor inicial): 0,00 %</p> <p>Benefício (preço referência): 66,69 %</p> <p>Detalhes completos Prosseguir</p>

Pregão com registro de preço

Processo Nº 056.2021

Nº Pregão 056.2021

Registro de preços para futuro fornecimento de móveis sob medida para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde

Modalidade: Pregão com registro de preço

Ata da Sessão Pública do Pregão

Às 09:01 horas do dia 23/04/21 no endereço Rua Lothario Boutin, 90, bairro Pinheirinho da cidade de CURITIBA-PR, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão n. 24461. OBJETO: Registro de preços para futuro fornecimento de móveis sob medida para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

O certame publicado teve os seguintes prazos fixados:

Início do Acolhimento das Propostas: 08/04/21 as 08:00h

Limite do Acolhimento das Propostas: 23/04/21 as 08:30h

Data da Abertura das Propostas: 23/04/21 as 08:40h

Data Início Sessão da Disputa: 23/04/21 as 09:00h

O pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento as disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedores participantes do pregão:

A identificação do fornecedor foi disponibilizada somente após a homologação e publicação do pregão.

	Fornecedor	ID Fornecedor no pregão	Registro da proposta
1	Belniaki & Belniaki Ltda Epp - 03.149.113/0001-41	Fornecedor 80846	23/04/21 às 08:26:30
2	Bond Móveis Eireli - 24.868.089/0001-70	Fornecedor 80754	20/04/21 às 15:00:21
3	Farias E Farias Comercio De Moveis Ltda Epp - 11.943.540/0001-25	Fornecedor 80820	22/04/21 às 14:02:12
4	Maw Comercio De Moveis E Equipamentos Ltda. - 26.655.819/0001-80	Fornecedor 80828	22/04/21 às 15:38:01
5	Wmj Licitacoes Ltda - 32.089.288/0001-09	Fornecedor 80829	22/04/21 às 15:44:29

Relatório de participação de fornecedores	Total	Download do Edital
Fornecedores que acessaram o pregão	36	6
Fornecedores que cadastraram propostas	5	3
Fornecedores categoria ME/EPP	5	3
Fornecedores que inseriram comentários	0	
Fornecedores que anexaram documentos	5	

Relatório de respostas dos itens	Total
Total de itens do pregão	3
Itens com propostas cadastradas	3
Itens desertos	0
Itens com registro de observações	3

As propostas enviadas tiveram os seguintes preços apresentados:

	Produto	Respostas				
		Fornecedor	Preço	Valor Total	Marca	Emb.c/
1 Exclusivo ME/EPP	Mesa de reunião em MDF com Painel Código: 220672 Quantidade: 1	Maw Comercio De Moveis E Equipamentos Ltda. - CNPJ:26.655.819/0001-80	4.380,0000	4.380,0000	nilmar	1
		Farias E Farias Comercio De Moveis Ltda Epp - CNPJ:11.943.540/0001-25	4.384,0000	4.384,0000	Própria	1
		Bond Móveis Eireli - CNPJ:24.868.089/0001-70	4.384,5000	4.384,5000	Própria	1
		Belniaki & Belniaki Ltda Epp - CNPJ:03.149.113/0001-41	4.384,5000	4.384,5000	Própria	1
2 Exclusivo ME/EPP	Armário planejado duas portas com chaves Código: 220673 Quantidade: 2	Belniaki & Belniaki Ltda Epp - CNPJ:03.149.113/0001-41	1.122,0000	2.244,0000	Própria	2
		Maw Comercio De Moveis E Equipamentos Ltda. - CNPJ:26.655.819/0001-80	2.240,0000	4.480,0000	nilmar	2
		Farias E Farias Comercio De Moveis Ltda Epp - CNPJ:11.943.540/0001-25	2.244,0000	4.488,0000	Própria	1
		Bond Móveis Eireli - CNPJ:24.868.089/0001-70	2.244,6600	4.489,3200	Própria	1

		Wmj Licitacoes Ltda - CNPJ:32.089.288/0001-09	2.244,6600	4.489,3200	PG FLEX ARMÁRIO	1
3 Exclusivo ME/EPP	Armário gaveteiro arquivo para pastas suspensas Código: 220674 Quantidade: 3	Fornecedor	Preço	Valor Total	Marca	Emb.c/
		Belniaki & Belniaki Ltda Epp - CNPJ:03.149.113/0001-41	418,6000	1.255,8000	Própria	3
		Maw Comercio De Moveis E Equipamentos Ltda. - CNPJ:26.655.819/0001-80	1.250,0000	3.750,0000	nilmar	3
		Farias E Farias Comercio De Moveis Ltda Epp - CNPJ:11.943.540/0001-25	1.255,0000	3.765,0000	Própria	1
		Bond Moveis Eireli - CNPJ:24.868.089/0001-70	1.256,7300	3.770,1900	Própria	1
		Wmj Licitacoes Ltda - CNPJ:32.089.288/0001-09	1.256,7300	3.770,1900	PG FLEX GAVETEIRO	1

Após a etapa de lances, foram as seguintes ocorrências e os menores preços apresentados:

1 Exclusivo ME/EPP	Produto	Lances / Ocorrências		
		Fornecedor	Hora	Lance
	Mesa de reunião em MDF com Painel Código: 220672 Quantidade: 1	Belniaki & Belniaki Ltda Epp	23/04/21 09:02:13	4.378,0000
		Bond Moveis Eireli	23/04/21 09:04:31	4.370,0000
		Belniaki & Belniaki Ltda Epp	23/04/21 09:05:57	4.368,0000
		Bond Moveis Eireli	23/04/21 09:07:38	4.350,0000
		Belniaki & Belniaki Ltda Epp	23/04/21 09:07:56	4.348,0000
		Bond Moveis Eireli	23/04/21 09:08:40	4.340,0000
		Belniaki & Belniaki Ltda Epp	23/04/21 09:09:08	4.338,0000
		Bond Moveis Eireli	23/04/21 09:09:21	4.300,0000
		Belniaki & Belniaki Ltda Epp	23/04/21 09:09:37	4.298,0000
		Bond Moveis Eireli	23/04/21 09:09:45	4.250,0000
		Farias E Farias Comercio De Moveis Ltda Epp	23/04/21 09:09:58	4.200,0000
		Belniaki & Belniaki Ltda Epp	23/04/21 09:10:04	4.248,0000*
		Bond Moveis Eireli	23/04/21 09:10:19	4.150,0000
		Belniaki & Belniaki Ltda Epp	23/04/21 09:10:32	4.148,0000
		Bond Moveis Eireli	23/04/21 09:10:50	4.140,0000
		Belniaki & Belniaki Ltda Epp	23/04/21 09:11:07	4.138,0000
		Bond Moveis Eireli	23/04/21 09:11:15	4.130,0000
		Belniaki & Belniaki Ltda Epp	23/04/21 09:11:33	4.128,0000
		Bond Moveis Eireli	23/04/21 09:11:42	4.120,0000
		Belniaki & Belniaki Ltda Epp	23/04/21 09:11:54	4.118,0000
		Bond Moveis Eireli	23/04/21 09:12:01	4.110,0000
		Belniaki & Belniaki Ltda Epp	23/04/21 09:12:13	4.106,0000
		Bond Moveis Eireli	23/04/21 09:12:24	4.100,0000
		Farias E Farias Comercio De Moveis Ltda Epp	23/04/21 09:12:29	4.000,0000
		Belniaki & Belniaki Ltda Epp	23/04/21 09:12:34	4.087,0000*
		Bond Moveis Eireli	23/04/21 09:12:37	3.990,0000
		Belniaki & Belniaki Ltda Epp	23/04/21 09:12:52	3.985,0000
		Bond Moveis Eireli	23/04/21 09:13:00	3.980,0000
		Farias E Farias Comercio De Moveis Ltda Epp	23/04/21 09:13:04	3.950,0000
		Belniaki & Belniaki Ltda Epp	23/04/21 09:13:08	3.975,0000*
		Belniaki & Belniaki Ltda Epp	23/04/21 09:13:15	3.925,0000
		Bond Moveis Eireli	23/04/21 09:13:17	3.940,0000*
		Bond Moveis Eireli	23/04/21 09:13:27	3.920,0000
		Belniaki & Belniaki Ltda Epp	23/04/21 09:13:37	3.916,0000
		Bond Moveis Eireli	23/04/21 09:14:00	3.900,0000
		Belniaki & Belniaki Ltda Epp	23/04/21 09:14:17	3.898,0000
		Bond Moveis Eireli	23/04/21 09:14:29	3.890,0000
		Belniaki & Belniaki Ltda Epp	23/04/21 09:14:41	3.887,0000
		Farias E Farias Comercio De Moveis Ltda Epp	23/04/21 09:14:46	3.930,0000*
		Bond Moveis Eireli	23/04/21 09:14:53	3.880,0000
		Farias E Farias Comercio De Moveis Ltda Epp	23/04/21 09:14:59	3.860,0000
		Bond Moveis Eireli	23/04/21 09:15:05	3.850,0000
		Belniaki & Belniaki Ltda Epp	23/04/21 09:15:19	3.878,0000*
		Belniaki & Belniaki Ltda Epp	23/04/21 09:15:25	3.846,0000
		Bond Moveis Eireli	23/04/21 09:15:37	3.830,0000
		Farias E Farias Comercio De Moveis Ltda Epp	23/04/21 09:15:46	3.820,0000
		Belniaki & Belniaki Ltda Epp	23/04/21 09:15:51	3.828,0000*
		Belniaki & Belniaki Ltda Epp	23/04/21 09:15:57	3.818,0000
		Bond Moveis Eireli	23/04/21 09:16:09	3.800,0000
		Belniaki & Belniaki Ltda Epp	23/04/21 09:16:19	3.798,0000

19 mt

Bond Moveis Eireli	23/04/21 09:16:28	3.750,0000
Maw Comercio De Moveis E Equipamentos Ltda.	23/04/21 09:16:34	3.799,0000*
Belniaki & Belniaki Ltda Epp	23/04/21 09:16:34	3.748,0000
Bond Moveis Eireli	23/04/21 09:16:44	3.720,0000
Belniaki & Belniaki Ltda Epp	23/04/21 09:17:03	3.719,0000
Bond Moveis Eireli	23/04/21 09:17:14	3.700,0000
Belniaki & Belniaki Ltda Epp	23/04/21 09:17:31	3.698,0000
Bond Moveis Eireli	23/04/21 09:17:42	3.680,0000
Belniaki & Belniaki Ltda Epp	23/04/21 09:17:53	3.678,0000
Bond Moveis Eireli	23/04/21 09:18:04	3.670,0000
Belniaki & Belniaki Ltda Epp	23/04/21 09:18:21	3.668,0000
Bond Moveis Eireli	23/04/21 09:18:32	3.600,0000
Belniaki & Belniaki Ltda Epp	23/04/21 09:18:41	3.598,0000
Bond Moveis Eireli	23/04/21 09:18:52	3.550,0000
Maw Comercio De Moveis E Equipamentos Ltda.	23/04/21 09:18:57	3.597,0000*
Belniaki & Belniaki Ltda Epp	23/04/21 09:19:05	3.548,0000
Bond Moveis Eireli	23/04/21 09:19:18	3.540,0000
Belniaki & Belniaki Ltda Epp	23/04/21 09:19:26	3.538,0000
Bond Moveis Eireli	23/04/21 09:19:40	3.530,0000
Belniaki & Belniaki Ltda Epp	23/04/21 09:19:51	3.528,0000
Bond Moveis Eireli	23/04/21 09:20:01	3.500,0000
Farias E Farias Comercio De Moveis Ltda Epp	23/04/21 09:20:21	3.490,0000
Belniaki & Belniaki Ltda Epp	23/04/21 09:20:23	3.498,0000*
Belniaki & Belniaki Ltda Epp	23/04/21 09:20:38	3.489,0000
Bond Moveis Eireli	23/04/21 09:20:40	3.450,0000
Belniaki & Belniaki Ltda Epp	23/04/21 09:20:50	3.448,0000
Bond Moveis Eireli	23/04/21 09:21:05	3.400,0000
Belniaki & Belniaki Ltda Epp	23/04/21 09:21:18	3.398,0000
Farias E Farias Comercio De Moveis Ltda Epp	23/04/21 09:21:31	3.380,0000
Belniaki & Belniaki Ltda Epp	23/04/21 09:21:39	3.379,0000
Bond Moveis Eireli	23/04/21 09:21:41	3.350,0000
Belniaki & Belniaki Ltda Epp	23/04/21 09:21:47	3.348,0000
Bond Moveis Eireli	23/04/21 09:21:55	3.200,0000
Belniaki & Belniaki Ltda Epp	23/04/21 09:22:06	3.198,0000
Maw Comercio De Moveis E Equipamentos Ltda.	23/04/21 09:22:11	3.199,0000*
Bond Moveis Eireli	23/04/21 09:22:16	3.150,0000
Farias E Farias Comercio De Moveis Ltda Epp	23/04/21 09:22:38	3.100,0000
Bond Moveis Eireli	23/04/21 09:22:51	3.050,0000
Belniaki & Belniaki Ltda Epp	23/04/21 09:22:52	3.098,0000*
Belniaki & Belniaki Ltda Epp	23/04/21 09:22:59	3.035,0000
Bond Moveis Eireli	23/04/21 09:23:10	3.020,0000
Belniaki & Belniaki Ltda Epp	23/04/21 09:23:21	3.018,0000
Bond Moveis Eireli	23/04/21 09:23:32	3.010,0000
Belniaki & Belniaki Ltda Epp	23/04/21 09:23:41	3.009,0000
Bond Moveis Eireli	23/04/21 09:23:51	3.000,0000
Belniaki & Belniaki Ltda Epp	23/04/21 09:24:03	2.998,0000
Farias E Farias Comercio De Moveis Ltda Epp	23/04/21 09:24:14	2.990,0000
Belniaki & Belniaki Ltda Epp	23/04/21 09:24:23	2.989,0000
Farias E Farias Comercio De Moveis Ltda Epp	23/04/21 09:24:37	2.960,0000
Belniaki & Belniaki Ltda Epp	23/04/21 09:24:49	2.958,0000

2
Exclusivo
ME/EPPArmário planejado
duas portas com
chaves

Código: 220673

Quantidade: 2

Fornecedor	Hora	Lance
Bond Moveis Eireli	23/04/21 09:04:31	1.300,0000*
Farias E Farias Comercio De Moveis Ltda Epp	23/04/21 09:09:58	1.800,0000*
Bond Moveis Eireli	23/04/21 09:10:00	1.120,0000
Belniaki & Belniaki Ltda Epp	23/04/21 09:10:25	1.119,0000
Bond Moveis Eireli	23/04/21 09:10:50	1.110,0000
Belniaki & Belniaki Ltda Epp	23/04/21 09:11:14	1.108,0000
Bond Moveis Eireli	23/04/21 09:11:21	1.100,0000
Wmj Licitacoes Ltda	23/04/21 09:11:29	2.200,0000*
Belniaki & Belniaki Ltda Epp	23/04/21 09:11:40	1.106,0000*
Belniaki & Belniaki Ltda Epp	23/04/21 09:11:47	1.095,0000
Bond Moveis Eireli	23/04/21 09:11:55	1.090,0000
Belniaki & Belniaki Ltda Epp	23/04/21 09:12:03	1.088,0000
Bond Moveis Eireli	23/04/21 09:12:10	1.080,0000
Belniaki & Belniaki Ltda Epp	23/04/21 09:12:23	1.075,0000

Bond Moveis Eireli	23/04/21 09:12:30	1.070,0000
Belniaki & Belniaki Ltda Epp	23/04/21 09:12:45	1.065,0000
Bond Moveis Eireli	23/04/21 09:12:51	1.060,0000
Belniaki & Belniaki Ltda Epp	23/04/21 09:13:01	1.054,0000
Bond Moveis Eireli	23/04/21 09:13:10	1.050,0000
Belniaki & Belniaki Ltda Epp	23/04/21 09:13:22	1.025,0000
Bond Moveis Eireli	23/04/21 09:13:32	1.020,0000
Belniaki & Belniaki Ltda Epp	23/04/21 09:13:43	1.017,0000
Bond Moveis Eireli	23/04/21 09:14:00	1.010,0000
Belniaki & Belniaki Ltda Epp	23/04/21 09:14:17	1.008,0000
Bond Moveis Eireli	23/04/21 09:14:29	1.000,0000
Belniaki & Belniaki Ltda Epp	23/04/21 09:14:52	998,0000
Bond Moveis Eireli	23/04/21 09:14:59	990,0000
Belniaki & Belniaki Ltda Epp	23/04/21 09:15:34	989,0000
Bond Moveis Eireli	23/04/21 09:15:46	980,0000
Belniaki & Belniaki Ltda Epp	23/04/21 09:16:05	978,0000
Bond Moveis Eireli	23/04/21 09:16:22	975,0000
Belniaki & Belniaki Ltda Epp	23/04/21 09:16:28	974,0000
Bond Moveis Eireli	23/04/21 09:16:49	970,0000
Belniaki & Belniaki Ltda Epp	23/04/21 09:17:13	968,0000
Bond Moveis Eireli	23/04/21 09:17:20	960,0000
Belniaki & Belniaki Ltda Epp	23/04/21 09:17:38	958,0000
Bond Moveis Eireli	23/04/21 09:17:47	950,0000
Belniaki & Belniaki Ltda Epp	23/04/21 09:18:00	948,0000
Bond Moveis Eireli	23/04/21 09:18:10	945,0000
Belniaki & Belniaki Ltda Epp	23/04/21 09:18:27	944,0000
Bond Moveis Eireli	23/04/21 09:19:11	940,0000
Belniaki & Belniaki Ltda Epp	23/04/21 09:19:19	938,0000
Bond Moveis Eireli	23/04/21 09:19:34	930,0000
Belniaki & Belniaki Ltda Epp	23/04/21 09:19:39	928,0000
Maw Comercio De Moveis E Equipamentos Ltda.	23/04/21 09:19:45	1.680,0000*
Bond Moveis Eireli	23/04/21 09:19:47	920,0000
Belniaki & Belniaki Ltda Epp	23/04/21 09:19:58	918,0000
Bond Moveis Eireli	23/04/21 09:20:07	910,0000
Belniaki & Belniaki Ltda Epp	23/04/21 09:20:29	908,0000
Bond Moveis Eireli	23/04/21 09:20:45	900,0000
Belniaki & Belniaki Ltda Epp	23/04/21 09:20:58	899,0000
Bond Moveis Eireli	23/04/21 09:21:41	898,0000
Belniaki & Belniaki Ltda Epp	23/04/21 09:21:53	897,0000
Fornecedor		
Bond Moveis Eireli	23/04/21 09:04:31	780,0000*
Farias E Farias Comercio De Moveis Ltda Epp	23/04/21 09:09:58	600,0000*
Wmj Licitacoes Ltda	23/04/21 09:11:48	1.249,9000*
Maw Comercio De Moveis E Equipamentos Ltda.	23/04/21 09:15:22	1.240,0000*
3 Exclusivo ME/EPP	Armário gaveteiro arquivo para pastas suspensas Código: 220674 Quantidade: 3	

Lances marcados com "*" foram considerados como melhoria da oferta do fornecedor. Lances não marcados foram considerados como lances na disputa.

Pedidos de esclarecimentos / Impugnação

Não houveram pedidos de esclarecimento ou impugnação.

Troca de mensagens:

Origem	Data	Mensagem
Sistema	23/04/21 09:01:20	Iniciada a sessão para a disputa do pregão 24461
Item 0: -1 - null		
Pregoeiro	23/04/21 09:01:34	Bom dia a todos. Bem-vindos à sessão de Lances do Pregão Eletrônico nº 056/2021 – Feas.
Item 1: 172215 - Mesa de reunião em MDF com Paine		
Sistema	23/04/21 09:01:43	Aberta a disputa do item 1
Item 2: 172216 - Armário planejado duas portas com chaves		
Sistema	23/04/21 09:01:43	Aberta a disputa do item 2
Item 3: 172217 - Armário gaveteiro arquivo para pastas suspensas		
Sistema	23/04/21 09:01:43	Aberta a disputa do item 3
Item 0: -1 - null		
Pregoeiro	23/04/21 09:03:23	Senhores, aguardo os lances!
Item 1: 172215 - Mesa de reunião em MDF com Paine		

80
H

Sistema	23/04/21 09:08:57	Atenção!!! Batida Iminente para o item 1! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 2: 172216 - Armário planejado duas portas com chaves		
Sistema	23/04/21 09:09:02	Atenção!!! Batida Iminente para o item 2! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 3: 172217 - Armário gaveteiro arquivo para pastas suspensas		
Sistema	23/04/21 09:09:07	Atenção!!! Batida Iminente para o item 3! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 1: 172215 - Mesa de reunião em MDF com Paine!l		
Sistema	23/04/21 09:25:04	Disputa do item 1 encerrada!
Item 3: 172217 - Armário gaveteiro arquivo para pastas suspensas		
Sistema	23/04/21 09:25:13	Disputa do Item 3 encerrada!
Item 1: 172215 - Mesa de reunião em MDF com Paine!l		
Sistema	23/04/21 09:40:10	Item 1 em fase de habilitacao para o fornecedor: Belniaki & Belniaki Ltda Epp
Item 2: 172216 - Armário planejado duas portas com chaves		
Sistema	23/04/21 09:40:10	Item 2 em fase de habilitacao para o fornecedor: Belniaki & Belniaki Ltda Epp
Sistema	23/04/21 09:40:10	Disputa do item 2 encerrada!
Item 3: 172217 - Armário gaveteiro arquivo para pastas suspensas		
Sistema	23/04/21 09:40:10	Item 3 em fase de habilitacao para o fornecedor: Belniaki & Belniaki Ltda Epp

Informações da negociação:

	Produto	Negociação		
		Fornecedor	Hora	Valor
1 Exclusivo ME/EPP	Mesa de reunião em MDF com Paine!l Código: 220672 Quantidade: 1			
2 Exclusivo ME/EPP	Armário planejado duas portas com chaves Código: 220673 Quantidade: 2			
3 Exclusivo ME/EPP	Armário gaveteiro arquivo para pastas suspensas Código: 220674 Quantidade: 3			

Fornecedores vencedores da disputa:

Seq	Código	Descrição	Qtde	Fornecedor	Preço	Emb.	Marca
1	220672	Mesa de reunião em MDF com Paine!l	1,0000	Belniaki & Belniaki Ltda Epp	2.958,0000	1	Própria
2	220673	Armário planejado duas portas com chaves	2,0000	Belniaki & Belniaki Ltda Epp	897,0000	2	Própria
3	220674	Armário gaveteiro arquivo para pastas suspensas	3,0000	Belniaki & Belniaki Ltda Epp	418,6000	3	Própria

Fornecedores Inabilitados / Vencedores da Negociação / Declarados Vencedores:

	Produto	Código	Qtde
1 Exclusivo ME/EPP	Mesa de reunião em MDF com Paine!l	220672	1
Habilitação de Fornecedor			
23/04/2021 09:40:10	Belniaki & Belniaki Ltda Epp Av. Pedro Eusebio Lemos Nº 109-Palmital 83711-300 - ARAUCARIA - PR Jucélia - licitacao@belniakimoveis.com.br - (41) 3642-2247		

	Produto	Código	Qtde
2 Exclusivo ME/EPP	Armário planejado duas portas com chaves	220673	2
Habilitação de Fornecedor			
23/04/2021 09:40:10	Belniaki & Belniaki Ltda Epp Av. Pedro Eusebio Lemos Nº 109-Palmital 83711-300 - ARAUCARIA - PR Jucélia - licitacao@belniakimoveis.com.br - (41) 3642-2247		

	Produto	Código	Qtde
3 Exclusivo ME/EPP	Armário gaveteiro arquivo para pastas suspensas	220674	3
Habilitação de Fornecedor			
23/04/2021 09:40:10	Belniaki & Belniaki Ltda Epp Av. Pedro Eusebio Lemos Nº 109-Palmital 83711-300 - ARAUCARIA - PR Jucélia - licitacao@belniakimoveis.com.br - (41) 3642-2247		

Itens adjudicados:

Seq	Código	Descrição	Qtde	Fornecedor	Observações	Preço	Emb.	Marca
-----	--------	-----------	------	------------	-------------	-------	------	-------

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados. Foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Autoridade - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Mamed Younes Mohamed Mourad

Equipe de Apoio - Assistente Administrativo

Janaina Barreto Fonseca

Equipe de Apoio - Técnico Administrativo

Juliano Eugenio Da Silva

Pregoeiro - Assistente Administrativo

Mirelle Pereira Fonseca

Fechar

publinexo

Relatório de classificação de fornecedores após disputa

Pregão com registro de preço

Pregoeiro(s):	Mirellé Pereira Fonseca		
ID:	24461		
N Pregão:	056.2021	Início acolhimento:	08/04/21 - 08:00h
Processo n:	056.2021	Limite acolhimento:	23/04/21 - 08:30h
Título:	Registro de preços para futuro fornecimento de móveis sob medida para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde	Abertura propostas:	23/04/21 - 08:40h
Início sessão:	23/04/21 - 09:00h		

Seq: 1 Cód: 220672 Mesa de reunião em MDF com Painel Qtde: 1

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Belniaki & Belniaki Ltda Epp	03.149.113/0001-41	Lance	23/04/2021 09:24	2.958,0000	2.958,0000
2º	Farias E Farias Comercio De Moveis Ltda Epp	11.943.540/0001-25	Lance	23/04/2021 09:24	2.960,0000	2.960,0000
3º	Bond Moveis Eireli	24.868.089/0001-70	Lance	23/04/2021 09:23	3.000,0000	3.000,0000
4º	Maw Comercio De Moveis E Equipamentos Ltda.	26.655.819/0001-80	Lance	23/04/2021 09:22	3.199,0000	3.199,0000

Seq: 2 Cód: 220673 Armário planejado duas portas com chaves Qtde: 2

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Belniaki & Belniaki Ltda Epp	03.149.113/0001-41	Lance	23/04/2021 09:21	897,0000	1.794,0000
2º	Bond Moveis Eireli	24.868.089/0001-70	Lance	23/04/2021 09:21	898,0000	1.796,0000
3º	Maw Comercio De Moveis E Equipamentos Ltda.	26.655.819/0001-80	Lance	23/04/2021 09:19	1.680,0000	3.360,0000
4º	Farias E Farias Comercio De Moveis Ltda Epp	11.943.540/0001-25	Lance	23/04/2021 09:09	1.800,0000	3.600,0000
5º	Wmj Licitacoes Ltda	32.089.288/0001-09	Lance	23/04/2021 09:11	2.200,0000	4.400,0000

Seq: 3 Cód: 220674 Armário gaveteiro arquivo para pastas suspensas Qtde: 3

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Belniaki & Belniaki Ltda Epp	03.149.113/0001-41	Proposta	23/04/2021 08:26	418,6000	1.255,8000
2º	Farias E Farias Comercio De Moveis Ltda Epp	11.943.540/0001-25	Lance	23/04/2021 09:09	600,0000	1.800,0000
3º	Bond Moveis Eireli	24.868.089/0001-70	Lance	23/04/2021 09:04	780,0000	2.340,0000
4º	Maw Comercio De Moveis E Equipamentos Ltda.	26.655.819/0001-80	Lance	23/04/2021 09:15	1.240,0000	3.720,0000
5º	Wmj Licitacoes Ltda	32.089.288/0001-09	Lance	23/04/2021 09:11	1.249,9000	3.749,7000

Fechar

Imprimir

Emitido em: 23/04/21 - 09:40:58



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.149.113/0001-41 DUNS®: 905515227
Razão Social: BELNIAKI & BELNIAKI LTDA
Nome Fantasia: MOVEIS BELNIAKI
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/07/2021
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 29/05/2021

FGTS Validade: 07/08/2021

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 30/05/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 30/03/2021 (*) anexo

Receita Municipal Validade: 30/12/2020 (*) anexo

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 30/04/2021 (*) anexo



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

83
mde

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024169062-84

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.149.113/0001-41**
Nome: **BELNIAKI & BELNIAKI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

C.N.P.J.: 76.105.535/0001-99

RUA PEDRO DRUSZCZ, Nº 111 - CENTRO - CEP: 83.702-080 Araucária - PR

E-mail:

Home Page: <https://araucaria.atende.net>

DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS/ IMOBILIÁRIAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURÍDICA Nº 60922/2021

Nome/Razão Social: BELNIAKI & BELNIAKI LTDA-EPP

CPF/CNPJ: 03.149.113/0001-41

Endereço: RUA PEDRO EUSEBIO LEMOS

Nº: 109

Bairro: PALMITAL

Complemento:

Cidade: Araucária - PR

Finalidade: DIVERSOS POR CONTRIBUINTE

Observação:

Certificamos a pedido da parte interessada, que após pesquisa em nossos arquivos, constatou-se a INEXISTÊNCIA de débitos tributários vencidos, em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

ATENÇÃO

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

Araucária PR quarta-feira, 19 de maio de 2021 às 08:48 hs.

Certidão Válida até 18/06/2021

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<https://araucaria.atende.net>) através do código de autenticidade Nº WGT211202-000-XEJFAQXPPDGVCE-6 Emitida no Portal do Cidadão

85
mtf

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/04/2021 | Edição: 80 | Seção: 1 | Página: 79

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2.023, DE 28 DE ABRIL DE 2021

Prorroga o prazo de entrega da Escrituração Contábil Digital (ECD) referente ao ano-calendário de 2020.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 350 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 11 da Lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991, no art. 16 da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, no art. 2º do Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, e no art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º O prazo final para transmissão da Escrituração Contábil Digital (ECD) previsto no art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021, referente ao ano-calendário de 2020, fica prorrogado, em caráter excepcional, para o último dia útil do mês de julho de 2021.

Parágrafo único. Nos casos de extinção, incorporação, fusão e cisão total ou parcial, a ECD prevista no § 3º do art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 2.003, de 2021, referente ao ano-calendário de 2021, deverá ser entregue:

I - se o evento ocorrer no período compreendido entre janeiro a junho, até o último dia útil do mês de julho de 2021; e

II - se o evento ocorrer no período compreendido entre julho a dezembro, até o último dia útil do mês subsequente ao do evento.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ BARROSO TOSTES NETO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **BELNIAKI & BELNIAKI LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.149.113/0001-41, com sede na Rua Pedro Eusébio de Lemos nº 109, Palmital, na cidade de Araucária – Estado do Paraná, forneceu a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** – inscrita no CNPJ sob o nº 13.792.329/0001-84, com sede na Rua Francisco Torres, 830, Andar C– Centro – Curitiba Estado do Paraná os moveis abaixo descritos, que foram adquiridos através do Pregão Eletrônico nº 185/2013.

DESCRIÇÃO DOS MOVEIS	QUANTIDADES FORNECIDAS
Mesa de trabalho em"L" 1,40m	6
Mesa de trabalho em"L" 1,50m	43
Mesa de trabalho em"L" 1,30m	43
Gaveteiro volante 04 gavetas	20
Armário alto 02 portas	94
Armário baixo 03 portas	72
Armário modular de canto 01 porta	1
Estante modular inferior	17
Mesa de trabalho 1,30m	52
Mesa de trabalho 1,40m	12
Mesa de trabalho 1,50m	105
Mesa retangular 2,50m	5
Mesa redonda 1000 mm (diâmetro)	10
Banco coletivo em ferro	8
Bancada para autoclave	3
Armário baixo para laboratório	75
Armário modular 04 gavetas	10
Armário escaninho	1
Balcão de atendimento	1
Armário suspenso 03 portas	1
Armário de cozinha 02 portas e 04 gavetas	11
Banqueta redonda	139
Mesa de apoio para laboratório 3,50m	1
Mesa de apoio para laboratório 2,80m	1
Mesa de apoio para laboratório 3,00m	3
Mesa de apoio para laboratório 2,00m	10
Mesa de apoio para laboratório 2,10m	10
Mesa de apoio para laboratório 2,00m	1
Mesa de apoio para laboratório 2,50m	1
Mesa de apoio para laboratório 2,00m	1
Mesa de apoio para laboratório 1,50m	1



87
mlp

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS

Mesa de apoio para laboratório 3,00m	4
Mesa de apoio para laboratório 1,00m	1
Mesa de apoio para laboratório 3,50m	3
Mesa de apoio para laboratório 2,50m	2
Mesa de apoio para laboratório 3,50m	2
Mesa de apoio para laboratório 1,50m	1
Mesa de apoio para laboratório 1,75m	1
Mesa de apoio para laboratório 3,75m	1
Armário modular 02 portas, tampo em granito	8
Armário modular 03 portas, tampo em granito	8
Armário modular de canto 01 porta	8
Armário modular para escovódromo, tampo em granito	16
Mesa de trabalho 1,00m	30
Estante modular superior	16
Estante modular superior de canto	16
Estante modular inferior	8
Estante modular inferior de canto	16
Mesa retangular 1,50m	53
Mesa para computador	77
Armário para pediatria	150
Rack para cpu e impressora	88
Armário suspenso 03 portas	16
Mesa para autoclave	38
Armário de cozinha 02 portas e 04 gavetas tampo em granito	16
Armário de cozinha 02 portas 04 gavetas tampo em granito com cuba redonda	72
Armário de cozinha 02 portas 04 gavetas tampo em inox	12

Valor total dos itens entregues R\$ 684.250,00

(Seiscentos e oitenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais).

Informamos ainda que a referida empresa cumpriu corretamente os requisitos de prazo, qualidade e quantidade, não existindo, portanto, nenhum fato que desabone sua idoneidade e capacidade técnica comercial até a presente data.

Curitiba, 21 de outubro de 2014.

Atenciosamente,

Moacir Didoné Junior
CAOB – SMS²
Matrícula: 65.444



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/05/2021 09:02:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BELNIAKI & BELNIAKI LTDA**
CNPJ: **03.149.113/0001-41**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.149.113/0001-41 DUNS®: 905515227
Razão Social: BELNIAKI & BELNIAKI LTDA
Nome Fantasia: MOVEIS BELNIAKI
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 030.868.629-20 Participação Societária: 80,00%
Nome: PEDRO AMILTON BELNIAKI
Carteira de Identidade: 60792127 Órgão Expedidor: ssppr
Data de Expedição: 07/07/2008 Data de Nascimento: 28/06/1978
Filiação Materna: HOLANDA BELNIAKI
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 027.141.129-51
Nome: MARCIA BELNIAKI
Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:
Data de Expedição:

CEP: 83.700-970
Endereço: RUA PEDRO EUSEBIO LEMOS, 109 - CASA - PALMITAL
Município / UF: Araucária / Paraná
Telefone: (41) 36422247
E-mail: belniakimoveis@yahoo.com.br

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 089.876.919-18 Participação Societária: 20,00%
Nome: JULIO CESAR BELNIAKI
Carteira de Identidade: 106675 Órgão Expedidor: cart araucaria
Data de Expedição: 25/12/2008 Data de Nascimento: 24/12/2008
Filiação Materna: MARCIA BELNIAKI
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 83.700-970
Endereço: RUA PEDRO EUSEBIO LEMOS, 109 - CASA - PALMITAL
Município / UF: Araucária / Paraná
Telefone: (41) 36428181
E-mail: belniakimoveis@yahoo.com.br

90
md



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/05/2021 às 09:03) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 030.868.629-20.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60A4.FEA8.4EC5.4832 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

21
m



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/05/2021 às 09:04) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 089.876.919-18.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60A4.FED3.B28B.E875 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Comunicado nº 1

Divulgação do resultado de julgamento

Processo Administrativo nº: 080/2021.


Pregão Eletrônico nº: 056/2021.

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de móveis sob medida a fim de suprir as necessidades das unidades geridas pela Fundação Estadual de Atenção à Saúde– Feas pelo período de 12 (doze) meses".

Informamos que a divulgação do resultado de julgamento do Pregão Eletrônico em epígrafe se dará na data de **20 de maio de 2021**, em virtude da conclusão dos procedimentos de julgamento do certame.

Por conseguinte, a partir desta data se contarão os prazos para interposição de recursos conforme item 13 do edital de embasamento deste pregão eletrônico.

Curitiba, 20 de maio de 2021.


Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

ATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo Administrativo nº: 080/2021.

Pregão Eletrônico nº: 056/2021.

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de móveis sob medida a fim de suprir as necessidades das unidades geridas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde– Feas pelo período de 12 (doze) meses".

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira devidamente designada efetuou o julgamento do pregão eletrônico em epígrafe. Após análise das propostas, dos lances e da habilitação das empresas, considerando os fatores de julgamento previstos em Edital de Embasamento e em conformidade com os documentos de análise técnica que se encontram anexados a esta ata, resolveu-se por:

No que diz respeito ao item 01 (Mesa de reunião em MDF com Painel), a classificação de propostas ficou conforme segue:

1º. Licitante: Belniaki & Belniaki Ltda: resolveu-se por classificar sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a anexação da documentação, seja quanto a especificações técnicas. Marca: Própria, Valor unitário: R\$ 2.958,0000, Quantidade: 1 unidade, Valor Total R\$ 2.958,0000.

No que diz respeito ao item 02 (Armário planejado duas portas com chaves), a classificação de propostas ficou conforme segue:

1º. Licitante: Belniaki & Belniaki Ltda: resolveu-se por classificar sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a anexação da documentação, seja quanto a especificações técnicas. Marca: Própria, Valor unitário: R\$ 897,0000, Quantidade: 2 unidades, Valor Total R\$ 1.794,0000.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

No que diz respeito ao item 03 (Armário gaveteiro arquivo para pastas suspensas), a classificação de propostas ficou conforme segue:

1º. Licitante: Belniaki & Belniaki Ltda: resolveu-se por classificar sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a anexação da documentação, seja quanto a especificações técnicas. Marca: Própria, Valor unitário: R\$ 418,6000, Quantidade: 3 unidades, Valor Total R\$ 1.255,8000.

Após o julgamento das propostas e dos lances ofertados, com base na classificação acima o Pregoeiro analisou os documentos relativos à habilitação e julgou habilitadas as empresas: Belniaki & Belniaki Ltda.

Total geral dos itens do pregão eletrônico nº: 056/2021: R\$ 6.007,80.

Itens desertos: não há.


Itens fracassados: não há.

Nada mais tendo a constar, esta Ata foi assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.


Mirelle Pereira Fonseca

Pregoeira


Janaina Barreto Fonseca
Equipe de Apoio


Juliano Eugenio da Silva
Equipe de Apoio



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Edital De Resultado De Julgamento

Processo Administrativo nº: 080/2021.

Pregão Eletrônico nº: 056/2021.

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de móveis sob medida a fim de suprir as necessidades das unidades geridas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde– Feas pelo período de 12 (doze) meses".

Critério: menor valor por item.

Tornam-se públicos os itens vencidos e devidamente classificados do Pregão Eletrônico nº: 056/2021:

Item 01 (Mesa de reunião em MDF com Pannel).

Licitante: Belniaki & Belniaki Ltda

Marca: Própria.

Valor unitário: R\$ 2.958,0000.

Quantidade: 1 unidade.

Valor Total R\$ 2.958,0000.

Item 02 (Armário planejado duas portas com chaves).

Licitante: Belniaki & Belniaki Ltda

Marca: Própria.

Valor unitário: R\$ 897,0000.

Quantidade: 2 unidades.

Valor Total R\$ 1.794,0000.

Item 03 (Armário gaveteiro arquivo para pastas suspensas).

Licitante: Belniaki & Belniaki Ltda

Marca: Própria.

Valor unitário: R\$ 418,6000.

Quantidade: 3 unidades.

Valor Total R\$ 1.255,8000.

Itens desertos: não há.

Itens fracassados: não há.




Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Total geral dos itens vencidos do Pregão Eletrônico nº 056/2021 – R\$ 6.007.80.

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas (www.publinexo.com.br).

Curitiba, 19 de maio de 2021.


Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

especificações contidas no formulário proposta eletrônico, parte integrante deste Edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br).

PROPOSTAS : Serão recebidas, **exclusivamente**, através da Internet no **Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba** (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br), no dia **02 de Junho de 2021 das 09h às 10h**. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do **Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba**.

LANCES : Os lances serão recebidos, **exclusivamente**, através do **Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba**, no dia **02 de Junho de 2021 das 10h05min. às 10h20min.**

EDITAL : Os interessados poderão efetuar o download do Edital de Embasamento, no **Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba** (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br).

Fundação Cultural de Curitiba, 20 de maio de 2021.

Edson Eduardo : Pregoeiro

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Administrativo n.º: 060/2021.

Pregão Eletrônico n.º: 056/2021.

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de móveis sob medida a fim de suprir as necessidades das unidades geridas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde- Feas pelo período de 12 (doze) meses".

Critério: menor valor por item.

Tomam-se públicos os itens vencidos e devidamente classificados do Pregão Eletrônico n.º: 056/2021:

Item 01 (Mesa de reunião em MDF com Painel).

Licitante: Belniaki &Belniaki Ltda

Marca: Própria.

Valor unitário: R\$ 2.958.0000.

Quantidade: 1 unidade.

Valor Total R\$ 2.958.0000.

Item 02 (Armário planejado duas portas com chaves).

Licitante: Belniaki &Belniaki Ltda

Marca: Própria.

Valor unitário: R\$ 897.0000.

Quantidade: 2 unidades.

Valor Total R\$ 1.794.0000.

Item 03 (Armário gaveteiro arquivo para pastas suspensas).

Licitante: Belniaki &Belniaki Ltda

Marca: Própria.

Valor unitário: R\$ 418.6000.

Quantidade: 3 unidades.

Valor Total R\$ 1.255.8000.

Itens desertos: não há.

Itens fracassados: não há.

Total geral dos itens vencidos do Pregão Eletrônico n.º 056/2021 – R\$ 6.007.80.

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas (www.publinexo.com.br).

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 20 de maio de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n.º: 064/2021.

Pregão Eletrônico n.º: 032/2021.

De acordo com a decisão da Pregoeira e parecer jurídico n.º 169/21 – Ajur, homologo o Pregão Eletrônico n.º: 032/21, cujo objeto é: "Registro de preços para futuro fornecimento de material cirúrgico", conforme Ata de Julgamento em favor da empresa:

Empresa: Macmed Solucoes Em Saude Ltda. – Valor R\$ 4.385,12.

Empresa: Primazia Materiais Médico Hospitalares Eireli - Me. – Valor R\$ 15.807,77.

Valor total do Pregão Eletrônico n.º: 032/2021 – R\$ 20.192,89.

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 18 de maio de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 1.

Processo Administrativo n.º: 96/2021.

Pregão Eletrônico n.º: 40/2021.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sítio à Rua Cap. Argemiro Monteiro Vandenberg, n.º 161, 3.º andar, bairro Capão Raso, neste ato representada pelo Diretor Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pela Diretora Administrativa Financeira Deise Suelli de Pietro Caputo, CPF/MF n.º 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Estrada Boa Esperança, Barro Fundo Canoas, Rio do Sul SC, CNPJ n.º 00.802.002/0001-02, neste ato representada por Maicon Cordova Pereira, CPF 015.886.939-70. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal n.º 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 40/2021 – Feas, cujo objeto é "Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos", referente aos itens abaixo discriminados, com

21 de Maio de 2021

14:00

Horário de Brasília

Mirelle Pereira Fonseca

FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO
ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE
CURITIBA (FEAES - CURITIBA)

PREGÕES

Pregão sem registro

Novo pregão

Upload pregão

Upload de pregão SR
pesquisa de preço

Meus pregões

Consultar itens

Pregão com registro

Novo pregão

Upload pregão com
registroUpload pregão CR
pesquisa de preço

Meus pregões

Consultar itens

Ata de Registro Preço

Pregão presencial

Processo com registro de
preço

Meus pregões

Cadastrar Produto

Cadastrar Lote

Registro de preços

Adesão RP

Controle de Registro de
Preço

Controle de Órgãos

Fontes Externas

Parâmetros de RP

Convidar Fornecedor

Gestão de Pedidos

Gerar Solicitação de
Pedido

Pedidos Abertos

Pedidos Liberados

Pedidos Publicados

Meus Pedidos

Consulta Pedidos do Item

Gastos

Consulta Documentos

Fornecedor

Pregão com registro de preço

ID: 24461 | Função: Pregoeiro

Título:	Registro de preços para futuro fornecimento de r	Status:	Consultar Status no Item
Nº pregão:	056.2021	Nº processo:	056.2021
Pregoeiro(s): Mirelle Pereira Fonseca			
Forma de pagamento:	Conforme Edital	Tipo de frete:	CIF
Início do acolhimento das propostas:	08/04/21 às 08 : 00 (dd/mm/aa)	Repasso Convênio:	Não
Limite do acolhimento das propostas:	23/04/21 às 08 : 30 (dd/mm/aa)	Data da publicação:	08/04/21
Data abertura das propostas:	23/04/21 às 08 : 40 (dd/mm/aa)		
Data início da sessão de disputa:	23/04/21 às 09 : 00 (dd/mm/aa)		
Validade do Registro de Preço:	12 meses		
Termos e condições:	Vide edital de embasamento.	Observações:	

[Voltar](#) [Cancelar Item](#) [Esclarecimento / Impugnação](#) [Ata Pregão](#) [Chat](#)
[Desfazer pregão](#) [Extrato de e-mails](#) [Relatórios do Pregão](#)

Neste momento existe(m) 0 fornecedor(es) visualizando o pregão (CNPJs logados).

Buscar item: [Buscar](#)

	PRODUTOS	RESPOSTAS
1	<p>Mesa de reunião em MDF com Painel</p> <p>Código: 220672</p> <p>Quantidade: 1</p> <p>Status: Vencedor Declarado Exclusivo ME/EPP</p> <p>Última compra</p> <p>Informação não disponível</p>	<p>Resumo da disputa/negociação</p> <p>Valor inicial: 4.380,0000 Maw Comercio De Moveis E Equipamentos Ltda.</p> <p>Melhor lance: 2.958,0000 (23/04/21 09:24:49) Belniaki & Belniaki Ltda Epp</p> <p>Vencedor: 2.958,0000 Belniaki & Belniaki Ltda Epp</p> <p>Marca: Própria Embalagem com: 1</p>

Relatórios Metabase

Visão Global

Economia

Usuários

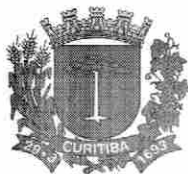
Preço Referência:		Obs.:
Data: 07/04/2021	Preço: <u>4.384.5000</u>	Benefício (última compra): 0,00 %
		Benefício (valor inicial): 32,47 %
		Benefício (preço referência): 32,54 %
Detalhes completos Cancelar Declaracao Vencedor Adjudicar Fracassar Item		

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>Armário planejado duas portas com chaves</p> <p>Código: 220673</p> <p>Quantidade: 2</p> <p>Status: Vencedor Declarado Exclusivo ME/EPP</p> <p><i>Última compra</i></p> <p>Informação não disponível</p> <p>Preço Referência:</p> <p>Data: 07/04/2021 Preço: <u>2.244.6600</u></p>	<p>Resumo da disputa/negociação</p> <p>Valor inicial: 1.122,0000 Belniaki & Belniaki Ltda Epp</p> <p>Melhor lance: 897,0000 (23/04/21 09:21:53) Belniaki & Belniaki Ltda Epp</p> <hr/> <p>Vencedor: 897,0000 Belniaki & Belniaki Ltda Epp</p> <p>Marca: Própria Embalagem com: 2</p> <p>Obs.:</p> <p>Benefício (última compra): 0,00 %</p> <p>Benefício (valor inicial): 20,05 %</p> <p>Benefício (preço referência): 60,04 %</p> <p style="text-align: center;"> Detalhes completos Cancelar Declaracao Vencedor Adjudicar Fracassar Item </p>

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>3 Armário gaveteiro arquivo para pastas suspensas</p> <p>Código: 220674</p> <p>Quantidade: 3</p> <p>Status: Vencedor Declarado Exclusivo ME/EPP</p> <p><i>Última compra</i></p> <p>Informação não disponível</p> <p>Preço Referência:</p> <p>Data: 07/04/2021 Preço: <u>1.256.7300</u></p>	<p>Resumo da disputa/negociação</p> <p>Valor inicial: 418,6000 Belniaki & Belniaki Ltda Epp</p> <p>Melhor lance: 418,6000 (23/04/21 08:26:30) Belniaki & Belniaki Ltda Epp</p> <hr/> <p>Vencedor: 418,6000 Belniaki & Belniaki Ltda Epp</p> <p>Marca: Própria Embalagem com: 3</p> <p>Obs.:</p> <p>Benefício (última compra): 0,00 %</p> <p>Benefício (valor inicial): 0,00 %</p> <p>Benefício (preço referência): 66,69 %</p> <p style="text-align: center;"> Detalhes completos </p>

90
ml

		Cancelar Declaração Vencedor
		Adjudicar Fracassar Item



100
mt
Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Termo de adjudicação

Processo Administrativo n°: 080/2021.


Pregão Eletrônico n°: 056/2021.

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de móveis sob medida".

Respeitando as formalidades legais, e uma vez que não houve intenções de recursos, adjudico os itens constantes no termo anexo (termo de itens adjudicados), referentes ao Pregão Eletrônico em epígrafe.

Em assim sendo, submeto este processo de licitação à apreciação superior e, em estando em condições, posterior homologação.

Curitiba, 21 de maio de 2021.


Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira

publinexo

Termo de itens adjudicados

Após analisado o resultado do Pregão nº 056.2021, referente ao Processo nº 056.2021, o pregoeiro, Sr(a) Mirelle Pereira Fonseca, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Pregão com registro de preço

Pregoeiro(s): Mirelle Pereira Fonseca

ID: 24461

N Pregão: 056.2021

Processo n: 056.2021

Título: Registro de preços para futuro fornecimento de móveis sob medida para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde

Início sessão: 23/04/21 - 09:00h

Início acolhimento: 08/04/21 - 08:00h

Limite acolhimento: 23/04/21 - 08:30h

Abertura propostas: 23/04/21 - 08:40h

-
- Por item
-
-
- Por CNPJ (Todos)
-
-
- Por CNPJ

Seq.	Cód.	Data	Descrição	Fornecedor	CNPJ	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
1	220672	21/05/21 14:41:02	Mesa de reunião em MDF com Paine	Belniaki & Belniaki Ltda Epp	03.149.113/0001-41	1	1	Própria	2.958,0000	2.958,0000
2	220673	21/05/21 14:41:12	Armário planejado duas portas com chaves	Belniaki & Belniaki Ltda Epp	03.149.113/0001-41	2	2	Própria	897,0000	1.794,0000
3	220674	21/05/21 14:41:18	Armário gaveteiro arquivo para pastas suspensas	Belniaki & Belniaki Ltda Epp	03.149.113/0001-41	3	3	Própria	418,6000	1.255,8000

Total geral

6.007,8000

Fechar

Imprimir

Emitido em: 21/05/21 - 14:41:23

102
mfp

publinexo

Relatório de economia após disputa

Pregão com registro de preço

Pregoeiro(s): Mirelle Pereira Fonseca

ID: 24461

N Pregão: 056.2021

Processo n: 056.2021

Título: Registro de preços para futuro fornecimento de móveis sob medida para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde

Início sessão: 23/04/21 - 09:00h

Início acolhimento: 08/04/21 - 08:00h

Limite acolhimento: 23/04/21 - 08:30h

Abertura propostas: 23/04/21 - 08:40h

Seq	Código	Descrição	Qtde	Preço	Valor Total	Economia (preço referência)	Economia (valor inicial)	Economia (última compra)
1	220672	Mesa de reunião em MDF com Paine	1	2.958,0000	2.958,0000	1.426,7163 (32,54 %)	1.422,1860 (32,47 %)	0,0000 (0,00 %)
2	220673	Armário planejado duas portas com chaves	2	897,0000	1.794,0000	2.695,3877 (60,04 %)	450,1464 (20,06 %)	0,0000 (0,00 %)
3	220674	Armário gaveteiro arquivo para pastas suspensas	3	418,6000	1.255,8000	2.514,7167 (66,70 %)	0,0000 (0,00 %)	0,0000 (0,00 %)
Total geral:					6.007,8000	6.636,8207 (52,49 %)	1.872,3324 (23,77 %)	0,0000 (0,00 %)

Fechar

Imprimir

Emitido em: 21/05/21 - 14:41:36



Relatório para Homologação

Encaminhamos o presente processo para análise e posicionamento jurídico com a finalidade de possibilitar a homologação pela Direção-Geral da Feas.

Pregão Eletrônico nº 056/2021.

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de móveis sob medida".

RELATÓRIO FÁTICO

Em 29/03 a Ajur/Feas emitiu o parecer 117/2021 aprovando o edital de embasamento deste pregão eletrônico e opinando favoravelmente ao prosseguimento do processo (fls. 52-55).

Em 07/04 o Diretor-Geral da Feas tomou ciência deste parecer e autorizou a publicação do Edital de Embasamento (fl. 56).

Em 08/04 o aviso de licitação deste Pregão Eletrônico foi publicado em DOM e, obedecendo aos prazos legais, estipulou-se um prazo de dez dias úteis para o recebimento de propostas, ou seja, 23/04 (fls. 57-58).

O edital de embasamento encontra-se às folhas 59-76v.

Não houve questionamentos ao edital, de sorte que no dia previsto deu-se a abertura das propostas e sessão de lances (fls. 77-81).

Constatou-se que cinco empresas participaram do certame e deveriam anexar na plataforma Publinexo a documentação solicitada no item 7.10. do edital de embasamento no ato do envio de sua proposta eletrônica.

Procedemos à verificação da documentação de habilitação da empresa com proposta classificada (fls. 82-91), conforme previsão editalícia em sua cláusula 11.

Desta forma, após análise da habilitação das empresas, marcamos a data para divulgação do resultado de julgamento deste certame para o dia 20/05 conforme *Comunicado 1* (fls.92).

E no dia marcado divulgamos a *Ata de Resultado de Julgamento* do pregão, onde estão detalhadas todas as decisões de classificação e habilitação tomadas no certame, além de anexados todos os documentos que tratam destas classificações e habilitações (fls. 93-94). Divulgamos também o *Editais de Resultado de Julgamento* onde constam as vencedoras e seus respectivos itens (fl. 95-96).

Neste sentido, em sendo dado o resultado de julgamento do pregão em 10/05, o prazo para recurso seria até as 12:00 h do dia 21/05. Como não houve manifestação de intenção de recorrer, adjudicamos (às fls. 101) neste dia 21/05 os itens deste certame.

Algumas estatísticas deste pregão:

- 3 itens licitados; 3 com vencedores declarados. 100% de sucesso nas aquisições.
- Os itens foram adquiridos dentro do preço proposto. Ou melhor, alguma redução foi observada além do preço editalício.
 - Desconto geral: 52,49%
 - Conforme relatório de economia pós disputa (fl. 102) a **Redução foi de R\$ 6.636,8207.**
 - Sagrou-se vencedora do certame a empresa Belniaki & Belniaki Ltda Epp (03.149.113/0001-41), com um valor total máximo de R\$ 6.007,80 (seis mil e sete reais e oitenta centavos).

Diante do exposto reiteramos que todos os atos praticados respeitaram a legalidade e os princípios que regem as contratações públicas. Ademais, a



104
ml
Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

vantajosidade das contratações fica evidente na medida em que os preços respeitaram o estipulado em edital, e mais, tiveram alguma redução.

Permanecemos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Curitiba, 21 de maio de 2021

Atenciosamente,

Mirelle Pereira Fonseca
Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira



105
J.

Assessoria Jurídica
Rua Lothário Boutin nº 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5954
juridico@feaes.curitiba.pr.gov.br

Protocolo: P.A. nº 080/2021
Interessada: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA - FEAS
Parecer nº: 187/2021 - AJUR

Trata-se de processo licitatório instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o sistema de Registro de Preços, para futuro fornecimento de móveis sob medida, destinados a suprir as necessidades da FEAS, conforme termo de referência de fls. 04/08.

À fl. 58 consta publicação do aviso de licitação do processo em Diário Oficial do Município (DOM).

Às fls. 59/94 apresenta-se edital de embasamento do certame e seus anexos, sendo este descritivo técnico dos itens, condições gerais para cotação, listagem dos documentos exigidos para classificação da empresa; o histórico de lances do certame; documentos apresentados pelas empresas para fins de (des)classificação das propostas e suas habilitações ou inhabilitações; culminando com a Ata de Resultado de Julgamento.

Às fls. 95/96 encontram-se o edital de resultado de julgamento devidamente publicado em DOM conforme se observa à fl. 97.

À fl. 100 consta Termo de Adjudicação.

À fl. 101 se verifica Termo de Itens Adjudicados. Considerando o relatório de adjudicação de fls. 103/104 resta demonstrado a necessidade da compra.

Portanto, verifico que o certame observou as formalidades legais, veiculando-se o edital dentro do prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para apresentação



106
1.

Assessoria Jurídica
Rua Lothário Boutin nº 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5954
juridico@feaes.curitiba.pr.gov.br

de propostas, atendendo as diretrizes e normas do Decreto Municipal 1.235/2003 e 610/2019, entendendo portanto que inexistente óbice à homologação do Pregão Eletrônico nº 056/2021.

É o parecer.

Curitiba, 28 de maio de 2021.

PEDRO HENRIQUE IGINO BORGES
ASSESSOR JURÍDICO - FEAS



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5900
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Termo De Homologação

Ao Pregoeiro – Feas.

Ref.: Processo Administrativo n°: 080/2021.

Pregão Eletrônico n°: 056/2021.

De acordo com a decisão do Pregoeiro e parecer jurídico n° 187/2021 – Ajur, homologo o Pregão Eletrônico n°: 056/2021, cujo objeto é: “Registro de preços para futuro fornecimento de móveis sob medida a fim de suprir as necessidades das unidades geridas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde– Feas pelo período de 12 (doze) meses”, conforme Ata de Julgamento em favor das empresas:

Empresa: Belniaki & Belniaki Ltda Epp – Valor R\$ 6.007,80.

Valor total do Pregão Eletrônico n°: 056/2021 – R\$ 6.007,80.

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Curitiba, 28 de maio de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

A Pregoeira torna público, a quem interessar possa, que os itens vencidos e devidamente classificados para as empresas abaixo, no **Pregão Eletrônico nº 068/2021**- Feas são:

1) Classificar para a empresa Intersul Equipamentos e Serviços Hospitalares LTDA (07.796.330/0001-84) o (s) seguinte (s) item (ns); item (ns):

Item 01: Serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de vácuo medicinal, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 1 unidades

Valor mensal manutenção preventiva/corretiva: R\$ 5.900,00

Valor anual manutenção preventiva/corretiva: R\$ 70.800,00

Valor anual para peças (fixo): R\$ 15.000,00

Valor total: R\$ 85.800,00

Valor total para a empresa: R\$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais).

Em tempo, informo que não houve itens desertos e ou fracassados no certame em epígrafe.

Total geral do pregão eletrônico nº 068/2021- Feas é de R\$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais). Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas (www.publinexo.com.br), Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 1 de junho de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 159/2021

Dispensa de Licitação n.º 078/2021

Aprovo o processo administrativo n.º 159/2021, para aquisição emergencial de Propofol 200mg (10mg/ml) ampola ou frasco-ampola 20ml para suprir as necessidades da Feas pelo período de 90 (noventa) dias, em conformidade com o Inciso IV e V do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Por fim, RATIFICO o ato de contratação da empresa "HDL Logística Hospitalar LTDA", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 11.872.656/0001-10, mediante dispensa de licitação prevista no Inciso IV e V do artigo 24 da Lei 8.666/93, instruída em Cota Técnica n.º 056/2021 Ajur/ Feas, Nota Técnica 003/2021- Ajur/ Feas, bem como Memorando 181/2021- Controle Interno, conforme o processo administrativo nº 159/2021-Feas, Dispensa de Licitação n.º 078/2021, de 01/06/2021 e com espeque no parágrafo segundo do artigo 21 do Decreto nº 2.028/2011.

Objeto da contratação: Aquisição emergencial de Propofol 200mg (10mg/ml) ampola ou frasco-ampola 20ml para suprir as necessidades da Feas pelo período de 90 (noventa) dias, em conformidade com o Inciso IV e V do artigo 24 da Lei 8.666/93.
Valor Total: A empresa "HDL Logística Hospitalar LTDA" fornecerá 40.000 (quarenta mil) frasco-ampolas de Propofol 200mg (10mg/ml) ampola ou frasco ampola, a um valor unitário de R\$ 43,30 (quarenta e três reais e trinta centavos) totalizando R\$ 1.732.000,00 (um milhão setecentos e trinta e dois mil reais).

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 1 de junho de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n.º: 080/2021.

Pregão Eletrônico n.º: 056/2021.

De acordo com a decisão do Pregoeiro e parecer jurídico n.º 187/2021 – Ajur, homologo o Pregão Eletrônico n.º: 056/2021, cujo objeto é: "Registro de preços para futuro fornecimento de móveis sob medida a fim de suprir as necessidades das unidades geridas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde– Feas pelo período de 12 (doze) meses", conforme Ata de Julgamento em favor das empresas:

Empresa: Belniaki &Belniaki Ltda Epp – Valor R\$ 6.007,80.

Valor total do Pregão Eletrônico n.º: 056/2021 – R\$ 6.007,80.

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 31 de maio de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 316/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020.

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, n.º 161, Bairro Capão Raso, Curitiba, Paraná, CEP 81.312-170, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.814.139/0001-83, neste ato representada pelo Diretor Geral **SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ**, CPF/MF nº 366.713.809-10, na qualidade de Ordenador da Despesa e pela Diretora Administrativa Financeira **DEISE SUELI DE PIETRO CAPUTO**, CPF/MF nº 570.893.889-72, **ratifica-se** a ata de registro de preços da empresa **PROSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 85.247.385/0001-49, com sede na Rua Uruguai, n.º 1538E, Bairro Maria Coretti, Chapecó, Santa Catarina, CEP 89.801-447. Este procedimento está embasado nos termos do pedido protocolado pela empresa e acostado aos autos iniciais. O(s) item (ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Fundação Estatal de Atenção à Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrals ou mesmo abster-se de adquiri-los.

ITEM CANCELADO

Item 07: 211333/ BR0270092/ Glicose 5% 250ml Sistema Fechado, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 8.680 unidades

Valor unitário: R\$ 2,27

Marca: Equiplus

DEMAIS TENS

Item 01: 62045/ BR0315056/ Água para injeção ampola 10ml, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 200.000 unidades

Valor unitário: R\$ 0,26

Marca: Equiplus

Item 03: 2358/ BR0268236/ Cloreto de sódio 0,9% ampola 10ml, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Zimbra

mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Assinatura ata de registro de preços PE 056/2021**De :** Jucélia Stigar <licitacao@belniakimoveis.com.br> seg, 31 de mai de 2021 11:02**Assunto :** Assinatura ata de registro de preços PE 056/2021

3 anexos

Para : Mirelle Pereira Fonseca
<mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Bom dia...

Segue em anexo a ata assinada;

Att,

Em 31/05/2021 10:52, Mirelle Pereira Fonseca escreveu:

Prezados,

Segue ata de registro de preços, referente ao pregão eletrônico nº 056/2021 - Feas para recolhimento de assinaturas.

Solicito que confirmem o recebimento respondendo a este e-mail.

Por favor, imprimam duas vias, recolham as assinaturas e nos enviem o mais rápido possível. Caso possuam assinatura digital, esta poderá ser usada.

O endereço para envio é: Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161 – 3º andar, Capão Raso, Curitiba PR. CEP: 81312-170. A/C de Mirelle Pereira Fonseca - setor de Licitações.

Atenciosamente,

**Mirelle Pereira Fonseca**
Pregoeira
Comissão Permanente de Licitações
(41) 3316-5927 feaes.curitiba.pr.gov.br**JUCELIA STIGAR**
LICITAÇÕESlicitacao@belniakimoveis.com.br
(41) 9 8414-8556 / (41) 3642-2247

belniakimoveis.com

/belniakimoveis

LOJA ARAUCÁRIA
AV. PEDRO EUSEBIO LEMOS, 109
PALMATAL - ARAUCÁRIA - PR
(41) 3642-2247 / (41) 9 9814-8547**LOJA CURITIBA**
AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 2640
ADRIANÓPOLIS - CURITIBA - PR
(41) 3019-8383 / (41) 9 9814-8552**FÁBRICA**
AV. PEDRO EUSEBIO LEMOS, 109
PALMATAL - ARAUCÁRIA - PR
(41) 3642-2247 / (41) 9 9814-8556**17 - Ata nº 1 - Belniak assinada.pdf**
226 KB



Feas

Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Ata De Registro De Preços

*Ata de Registro de Preços n.º 1.
Processo Administrativo n.º: 080/2021.
Pregão Eletrônico n.º:056/2021.
Interessado: Fundação Estatal de
Atenção à Saúde de Curitiba.*

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, n.º 161, 3.º andar, sala 305, bairro Capão Raso, neste ato representada pelo Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pela Diretora Administrativa Financeira Deise Sueli de Pietro Caputo, CPF/MF n.º 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa Belniaki & Belniaki Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Pedro Eusebio Lemos, n.º 109, anexo sala 01, bairro Palmital, Araucaria PR, CNPJ n.º 03.149.113/0001-41, neste ato representada por Pedro Amilton Belniak, CPF n.º 030.868.629-20. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal n.º 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 056/2021 – Feas, cujo objeto é “*Registro de preços para futuro fornecimento de móveis sob medida*”, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens Com 1º Menor Preço

Item 01 (Mesa de reunião em MDF com Painel).

Licitante: Belniaki & Belniaki Ltda

Marca: Própria.

Valor unitário: R\$ 2.958,0000.

Quantidade: 1 unidade.

Valor Total R\$ 2.958,0000.

Item 02 (Armário planejado duas portas com chaves).

Licitante: Belniaki & Belniaki Ltda

Marca: Própria.

Valor unitário: R\$ 897,0000.

Quantidade: 2 unidades.

Valor Total R\$ 1.794,0000.



Feas

Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Item 03 (Armário gaveteiro arquivo para pastas suspensas).

Licitante: Belniaki & Belniaki Ltda

Marca: Própria.

Valor unitário: R\$ 418,6000.

Quantidade: 3 unidades.

Valor Total R\$ 1.255,8000.

Valor total estimado da empresa: R\$ 6.007.80.

- Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.

- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n°: 056/2021 – Feas.

- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas

PEDRO AMILTON
BELNIAKI:030868
62920

Assinado de forma digital
por PEDRO AMILTON
BELNIAKI:03086862920
Dados: 2021.05.31
11:01:08 -03'00'

Belniaki & Belniaki Ltda
Contratada

Deise Sueli de Pietro Caputo
Diretora Administrativa Financeira



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Aprovo o processo administrativo n.º 161/2021, para Aquisição emergencial de Butilescopolamina 10mg comprimido [BR0267283] para suprir as necessidades da Feas pelo período de 90 (noventa) dias, em conformidade com o Inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Por fim, RATIFICO o ato de contratação da empresa "**BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA**", pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n.º 18.269.125/0001-87, mediante dispensa de licitação prevista no Inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93, lastreada em Cota Técnica n.º 058/2021 Ajur/ Feas, Nota Técnica 003/2021- Ajur/ Feas, bem como Memorando 186/2021- Controle Interno, conforme o processo administrativo n.º 161/2021-Feas, Dispensa de Licitação n.º 080/2021, de 06/2021 e com espeque no parágrafo segundo do artigo 21 do Decreto n.º 2.028/2011.

Objeto da contratação: Aquisição emergencial de Butilescopolamina 10mg comprimido [BR0267283] para suprir as necessidades da Feas pelo período de 90 (noventa) dias, em conformidade com o Inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Valor Total: A empresa "**BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA**" fornecerá 2.400 (dois mil e quatrocentos) unidades de Butilescopolamina 10mg comprimido [BR0267283], a um valor unitário de R\$ 0,4300 (quarenta e três centavos) totalizando R\$ 1.032,00 (hum mil e trinta e dois reais).

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 4 de junho de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 1.

Processo Administrativo n.º: 080/2021.

Pregão Eletrônico n.º:056/2021.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba.

Nos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, n.º 161, 3.º andar, sala 305, bairro Capão Raso, neste ato representada pelo Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pela Diretora Administrativa Financeira Deise Sueli de Pietro Caputo, CPF/MF n.º 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa Belniaki & Belniaki Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Pedro Eusebio Lemos, n.º 109, anexo sala 01, bairro Palmital, Araucaria PR, CNPJ n.º 03.149.113/0001-41, neste ato representada por Pedro Amilton Belniak, CPF n.º 030.868.629-20. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal n.º 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 056/2021 – Feas, cujo objeto é "*Registro de preços para futuro fornecimento de móveis sob medida*", referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens Com 1º Menor Preço

Item 01 (Mesa de reunião em MDF com Painel).

Licitante: Belniaki & Belniaki Ltda

Marca: Própria.

Valor unitário: R\$ 2.958,0000.

Quantidade: 1 unidade.

Valor Total R\$ 2.958,0000.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Item 02 (Armário planejado duas portas com chaves).

Licitante: Belniaki &Belniaki Ltda

Marca: Própria.

Valor unitário: R\$ 897,0000.

Quantidade: 2 unidades.

Valor Total R\$ 1.794,0000.

Item 03 (Armário gaveteiro arquivo para pastas suspensas).

Licitante: Belniaki &Belniaki Ltda

Marca: Própria.

Valor unitário: R\$ 418,6000.

Quantidade: 3 unidades.

Valor Total R\$ 1.255,8000.

Valor total estimado da empresa: R\$ 6.007.80.

- Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº: 056/2021 – Feas.
- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

Belniaki &Belniaki Ltda

Contratada

Deise Sueli de Pietro Caputo

Diretora Administrativa Financeira

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 4 de junho de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

PORTARIA Nº 68

Concede Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA MADALENA FERREIRA.

A DIRETORA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora MARIA MADALENA FERREIRA, matrícula nº 2115, do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de Curitiba, Licença para Tratamento de Saúde no período compreendido entre 22/05/2021 a 09/06/2021, conforme comunicado de resultado do Exame Médico Pericial.